



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 02 dias do mês de julho de 2013, procedemos a abertura deste volume nº II do processo de nº 02001.008811/2009-11, que se inicia com a página nº 199. Para constar subscrevo e assino.

Soraya P. S. S. Costa
SORAYA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS COSTA
Responsável do(a) /IBAMA

EMERSON



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte




DESP. ABERT. VOL. 000534/2013 /IBAMA

Brasília, 28 de junho de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.008811/2009-11. Após abertura tramite o processo a(o) Coordenação de Transporte.


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL-DE MELO
Coordenador do(a) /IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 149/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de agosto de 2012.

REFERÊNCIA: Parecer Técnico nº 132/2012 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
INTERESSADO: TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA
ASSUNTO: Apresentação de documentação faltante, visando a Licença de Instalação para implementação de canteiro de obras e pedreira, usina de asfalto e britador, solicitados no realizada no referido Parecer.

Senhor Coordenador,

Sobre o assunto em epígrafe tenho a informar que:

1. Em 21 de agosto de 2012, foi protocolado (02001.040962/2012-69) um ofício contendo os seguintes anexos, para a pedreira, usina de asfalto e britador: declaração da prefeitura municipal de Anapu/PA, citando que o empreendimento está sendo instalado em conformidade com a legislação para uso e ocupação do solo e publicação da solicitação da LI em conformidade com a Resolução Conama nº 06/1986. solicitação de Licença de Instalação e jornal de grande circulação. Documentos solicitados através do Parecer Técnico nº 111/2011 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, pois havia sido apresentados visando Licença de Operação.
2. Em referência ao canteiro de obras, tenho a esclarecer que a Solicitação de LI versão impressa e assinada e também da publicação da solicitação da LI de acordo com a Resolução Conama nº 06/1986, haviam sido apresentadas adequadamente por meio de ofício em 11/07/2012 (protocolo nº 02001.034577/2012-76).
3. Dessa forma, informo que não há óbices à emissão das licenças de instalação que teve opinião favorável no PT nº 132/2012, até a apresentação de tais documentos supracitados.

É a informação que ora submeto à consideração de Vossa Senhoria.

RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA

Analista Ambiental

DE ACORDO,
em 28.8.2012

Coordenador de Licenciamento de Terras,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 02

Proc.: 02001008811/2009-11


Rubr.: 8

Despacho Processo nº 02001.008811/2009-11

À Diretora de Licenciamento Ambiental
Gisela Damm Forattini

Por estar de acordo com a Nota Técnica nº 149/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, encaminho com vistas à concessão das Licenças de Instalação nº 878/2012 e nº 879/2012 em favor da TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., sendo a primeira relativa ao Canteiro de Obras e a segunda a Pedreira composta de três britadores, usina de asfalto e tanque de combustível de 15 mil litros, para uso na usinagem de asfalto das obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA.

Em, 28 de agosto de 2012


Eugênio Pio Costa

Coordenador-Geral
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Presidente do IBAMA
Volney Zanardi Júnior

Opino favoravelmente à concessão das Licenças de Instalação nº 878/2012 e nº 879/2012 em favor da TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., sendo a primeira relativa ao Canteiro de Obras e a segunda a Pedreira composta de três britadores, usina de asfalto e tanque de combustível de 15 mil litros, para uso na usinagem de asfalto das obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA, de acordo com a Nota Técnica nº 149/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em, 28 de agosto de 2012


Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Processo:
02001-008811/2009-11

Empreendimento

Referente a um Canteiro de Obras, que subsidiará a pavimentação da BR-230/PA, lote 4.

Destinatário: Torc - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA

CNPJ: 17.216.052/0001-00

Nº de Fax: (31) 3284-3009

Data: 28/08/2012 - 28.08.12

Nº de páginas incluindo esta: 01 - 03

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental do canteiro de obras da rodovia BR 230/PA, Lote 4, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Se o assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à LI nº 878/2012, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	211,31	+	4.226,16	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	2
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	22
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	211,31
Valor da Análise	4.437,47
Valor da LI	22.400,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da LI)	26.837,47

Técnico Responsável:

Rodrigo Carvalho de Oliveira

Rodrigo Carvalho de Oliveira
Cárimbo e Assinatura

Rodrigo Carvalho de Oliveira
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Mat. 110220

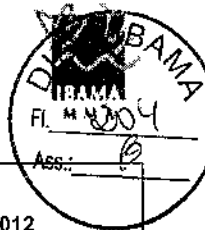
LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da LI.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Leite C. de Melo
Marcus Vinicius Leite C. de Melo
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 28/08/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000019925188	Banco 001	Data do Processamento 28/08/2012	Vencimento 28/09/2012
(=) Valor do documento 4.437,47	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 4.437,47
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos para a emissão de LI nº878/2012 para a TORC-Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.		

LD: 00199.58412 00000.000000 19925.188211 5 54700000443747

Autenticação mecânica

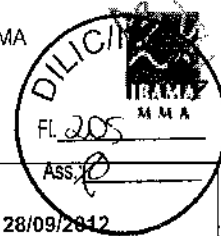
		[001]		00199.58412 00000.000000 19925.188211 5 54700000443747	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 28/09/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 28/08/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 28/08/2012	Nosso Número 00000000019925188
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 4.437,47
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 4.437,47	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331 Sacado / Avalista					
				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 28/08/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000019925226	Banco 001	Data do Processamento 28/08/2012	Vencimento 28/09/2012
(=) Valor do documento 22.400,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 22.400,00
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Emissão de LI nº878/2012 para a TORC-Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.		

LD: 00199.58412 00000.000000 19925.226219 4 54700002240000

Autenticação mecânica

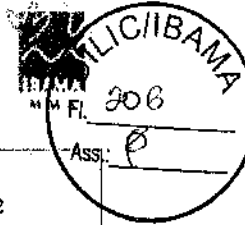
		[001]		00199.58412 00000.000000 19925.226219 4 54700002240000	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 28/09/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 28/08/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 28/08/2012	Nosso Número 0000000019925226
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 22.400,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 22.400,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 28/08/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000019925226	Banco 001	Data do Processamento 28/08/2012	Vencimento 28/09/2012
(=) Valor do documento 22.400,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 22.400,00
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Emissão de LI nº878/2012 para a TORC-Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.		

LD. 00199 58412 00000.000000 19925.226219 4 54700002240000

CEF098400002012432241003534

BR. 499,00R011.016

Autenticação mecânica

NUCLEUS

Diálogo



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 28/08/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000019925188	Banco 001	Data do Processamento 28/08/2012	Vencimento 28/09/2012
(=) Valor do documento 4.437,47	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 4.437,47
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos para a emissão de LI nº878/2012 para a TORC-Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.		

LD. 00199 58412 00000.000000 19925.226219 4 54700004437477

BR. 4.437,47R011.016

Autenticação mecânica

NUCLEUS

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 878/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a estrutura regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação ao:

EMPREENDEDOR: Torc – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA
CGC/CPF: 17.216.052/0001-00
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 1.694 – Funcionários
CEP: 30.150-331 **CIDADE:** Belo Horizonte **UF:** MG
TELEFONE: (31) 3284-3009 **FAX:** (31) 3284-3009
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001-008811/2009-11

Referente a um Canteiro de Obras com as seguintes estruturas administrativas, industriais e de serviço: escritório; oficina de veículos leves e pesados; refeitório; cozinha; laboratório; posto de combustível, com tanque de 15.000 litros e lubrificação; carpintaria/armação; sanitários/vestiários; fossas sépticas e guarita, que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0 – 507,0 BR-230/PA – sub-trecho ENTR. PA - 167 (A)/258 (P/ SEN. JOSÉ PORFÍRIO), lote 4.

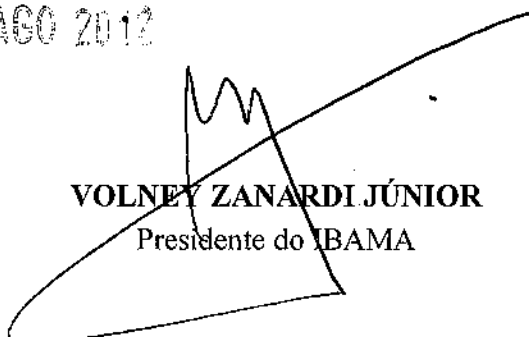
As estruturas a serem instaladas estão localizadas às margens da rodovia BR-230/PA nas coordenadas UTM - datum SAD 69, zona 22 M: 475.786,497 m e 9.618.601,817 m e possuirão uma área total 34.774 m².

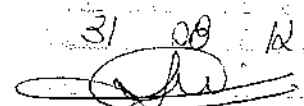
Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF,

Data da assinatura: 30 AGO 2012


VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

31 AGO 12

LEONARDO RODRIGUES P. DINIZ

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 878/2012

1. Condições Gerais:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

2.1. Antes de iniciar a perfuração do poço tubular profundo, apresentar ao IBAMA a outorga, ou dispensa, para implantação/operação deste, junto ao órgão gestor responsável do estado do Pará.

2.2. O sistema de tancagem contido no canteiro de obras terá capacidade total máxima de 15 m³ para armazenamento de combustível; caso essa capacidade tenha que ser ampliada, deverá ser apresentado a este IBAMA, detalhamento do projeto de implantação do(s) tanque(s) de combustível e descrição e cumprimento de todas as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273 de 29/11/2000, para análise e aprovação.

2.3. Fica vedada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção em APP, caso presentes na área do empreendimento. Havendo necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora e que será autorizada mediante a emissão de ASV.

2.4. Iniciar a execução dos programas de gestão de resíduos e subprodutos sólidos, monitoramento e controle de processos erosivos (como implantação dos dispositivos de drenagem) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (remoção e armazenamento da camada superficial de solo).

2.5. Apresentar relatório final anteriormente à solicitação da Licença de Operação, da execução dos programas ambientais citados e das estruturas implantadas juntamente com suas contenções ambientais.

2.6. A área do empreendimento deverá ser cercada e sinalizada, de modo a se evitar a entrada de pessoas estranhas ao empreendimento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 81 318-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br

Processo: 02001-008811/2009-11	Empreendimento Pedreira com 3 britadores, uma usina de asfalto e um tanque de combustível de 15.000 litros (para uso na usinagem do asfalto) que subsidiarão a pavimentação a pavimentação da BR-230/PA, Lote 4.
--	--

Destinatário: Torc - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA	CNPJ: 17.216.052/0001-00
---	---------------------------------

Nº de Fax: (31) 3284-3009	Data: 28/08/2012 - 29.08.12
----------------------------------	------------------------------------

Nº de páginas incluindo esta: 01 *03 páginas*

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental do canteiro de obras da rodovia BR 230/PA, Lote 4, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Se assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à LI nº 879/2012, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	211,31	+	4.226,16	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	2
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	22
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	211,31

Valor da Análise	4.437,47
Valor da LI	22.400,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da LI)	26.837,47
---	------------------

Técnico Responsável: *Rodrigo Carvalho de Oliveira*
 Rodrigo Carvalho de Oliveira
 Analista Ambiental
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
 Matr. 1700296

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada
 Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da LI.

Atenciosamente,
Marcus Vinicius Leite C. de Melo
 Marcus Vinicius Leite C. de Melo
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 28/08/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000019925247	Banco 001	Data do Processamento 28/08/2012	Vencimento 28/09/2012
(=) Valor do documento 4.437,47	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 4.437,47
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos para a emissão de LI nº879/2012 para a TORC-Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.		

LD: 00199.58412 00000.000000 19925.247215 1 54700000443747

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL |001| **00199.58412 00000.000000 19925.247215 1 54700000443747**

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 28/09/2012
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 28/08/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 28/08/2012	Nosso Número 00000000019925247
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 4.437,47
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 4.437,47

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado	
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331	
Sacado / Avalista	Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 28/08/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000019925254	Banco 001	Data do Processamento 28/08/2012	Vencimento 28/09/2012
(=) Valor do documento 22.400,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 22.400,00
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Emissão de LI nº879/2012 para a TORC-Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.		

LD: 00199.58412 00000.000000 19925.254211 8 54700002240000

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 19925.254211 8 54700002240000	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 28/09/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 28/08/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 28/08/2012	Nosso Número 00000000019925254
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 22.400,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 22.400,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 28/08/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000019925254	Banco 001	Data do Processamento 28/08/2012	Vencimento 28/09/2012
(=) Valor do documento 22.400,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 22.400,00
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Emissão de LI nº879/2012 para a TORC-Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.		

LD 00199.58412 00000 000000 19925 254211 8 54700002240000

CEF008430002012031241000025

22.400,00R01010

Autenticação mecânica



MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 28/08/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000019925247	Banco 001	Data do Processamento 28/08/2012	Vencimento 28/09/2012
(=) Valor do documento 4.437,47	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 4.437,47
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/Análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos para a emissão de LI nº879/2012 para a TORC-Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.		

LD 00199.58412 00000 000000 19925 247215 1 54700000443747

Autenticação mecânica



CEF008430002012031241000025

4.437,47R01010

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 879/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a estrutura regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011;
RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Instalação ao:

EMPREENDEDOR: Torc – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA
CGC/CPF: 17.216.052/0001-00
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 1.694 – Funcionários
CEP: 30.150-331 **CIDADE:** Belo Horizonte **UF:** MG
TELEFONE: (31) 3284-3009 **FAX:** (31) 3284-3009
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001-008811/2009-11

Referente a uma Pedreira com três britadores, uma usina de asfalto e um tanque de combustível de 15.000 litros (para uso na usinagem do asfalto) que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0 – 507,0 BR-230/PA – sub-trecho ENTR. PA - 167 (A)/258 (P/ SEN. JOSÉ PORFÍRIO), lote 4.

As estruturas a serem instaladas estão localizadas às margens da BR-230/PA na fazenda Doretto, nas coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M, 474.907 m e 9.616.147 m.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF,
Data da assinatura:

30 AGO 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO

Em 31/08/12

LEONARDO RODRIGUES P. PINTO

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 879/2012

1. Condições Gerais:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

2.1. O sistema de tancagem contido no empreendimento, terá uso restrito na usina de asfalto e capacidade total máxima de 15 m³ para armazenamento de combustível, caso essa capacidade tenha que ser ampliada, deverá ser apresentado a este IBAMA, detalhamento do projeto de implantação do(s) tanque(s) de combustível e descrição e cumprimento de todas as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273 de 29/11/2000, para análise e aprovação. Caso haja interesse de utilização do combustível para abastecimento de veículos, apresentar ao IBAMA para análise e aprovação, o projeto detalhado de posto de combustível com as estruturas de contenções ambientais.

2.2. Iniciar a execução dos programas de gestão de resíduos e subprodutos sólidos, monitoramento e controle de processos erosivos (como implantação dos dispositivos de drenagem) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (remoção e armazenamento da camada superficial de solo).

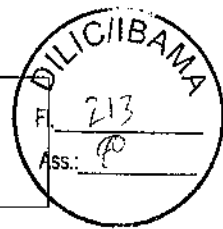
2.3. Apresentar relatório final anteriormente à solicitação da Licença de Operação, da execução dos programas ambientais citados e das estruturas implantadas juntamente com suas contenções ambientais.

2.4. A área do empreendimento deverá ser cercada e sinalizada, de modo a se evitar a entrada de pessoas estranhas ao empreendimento.

2.5. Fica vetada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção em APP, caso presentes na área do empreendimento. Havendo necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora e que será autorizada mediante a emissão de ASV.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Renovação de Licença de Operação - RLO

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L		
Número de Inscrição: 2180453		
CNPJ/CPF: 17.216.052/0001-00	Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR	
CEP: 30150-331	Telefone: (0xx31) 3284-3009	Fax: (0xx31) 3282-2471
Email: contabilidade@torc.com.br		
Bairro: FUNCIONARIOS		
Município: BELO HORIZONTE		
Estado: MINAS GERAIS		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.008811/2009-11		
Nome: BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM - Sub-Trecho Itupiranga - Altamira - Segmento km 357 ao km 505,28		
Tipologia: Rodovia		
Orgão(s) Financiador: DNIT		
Valor do Empreendimento: R\$ 150.000.000,00		
Informações Adicionais: Renovação da Licença de Operação Nº 954/2010 – Canteiro de Obras para a BR-230/PA, localizado na cidade de Altamira-PA.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
GIOVANI MIARI BRITO		Assinatura:

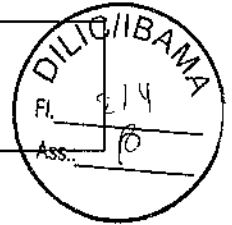
do ANUISTA ROSEGO,

P/ANÁLISE.

Em 30.8.2012



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRATAMENTO/DILIGÊNCIA

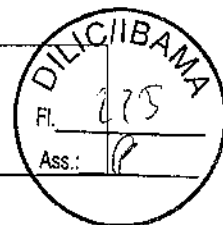
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Renovação de Licença de Operação - RLO

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L		
Número de Inscrição: 2180453		
CNPJ/CPF: 17.216.052/0001-00		Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR
CEP: 30150-331	Telefone: (0xx31) 3284-3009	Fax: (0xx31) 3282-2471
Email: contabilidade@torc.com.br		
Bairro: FUNCIONARIOS		
Município: BELO HORIZONTE		
Estado: MINAS GERAIS		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.008811/2009-11		
Nome: BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM - Sub-Trecho Itupiranga - Altamira - Segmento km 357 ao km 505,28		
Tipologia: Rodovia		
Orgão(s) Financiador: DNIT		
Valor do Empreendimento: R\$ 150.000.000,00		
Informações Adicionais: Renovação da Licença de Operação Nº 961/2010 – Jazidas de Cascalho Laterítico, Areia e Rocha para a BR-230/PA.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
GIOVANI MIARI BRITO		Assinatura:

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Renovação de Licença de Operação - RLO

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L		
Número de Inscrição: 2180453		
CNPJ/CPF: 17.216.052/0001-00	Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR	
CEP: 30150-331	Telefone: (0xx31) 3284-3009	Fax: (0xx31) 3282-2471
Email: contabilidade@torc.com.br		
Bairro: FUNCIONARIOS		
Município: BELO HORIZONTE		
Estado: MINAS GERAIS		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.008811/2009-11		
Nome: BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM - Sub-Trecho Itupiranga - Altamira - Segmento km 357 ao km 505,28		
Tipologia: Rodovia		
Orgão(s) Financiador: DNIT		
Valor do Empreendimento: R\$ 150.000.000,00		
Informações Adicionais: Solicitação de Renovação da Licença de Operação Nº 961/2010 - Jazidas de Cascalho Laterítico, Areia e Rocha.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
GIOVANI MIARI BRITO		Assinatura:

EM BRANCO



PARECER TÉCNICO Nº 134/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise de Relatório de Controle Ambiental, referente a uma jazida de cascalho laterítico e jazida de areia. Essas áreas de apoio subsidiarão a implantação e pavimentação da BR-230/PA Lote 4.

Processo: 02001.008811/2009-11

I - INTRODUÇÃO/HISTÓRICO

1. Em 11 de julho de 2012, foi encaminhado ao IBAMA o Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), relativo uma jazida de cascalho laterítico e jazida de areia.

2. Os documentos acima citados foram encaminhados visando a emissão de licença ambiental de instalação para os referidos empreendimentos. Dessa forma o presente parecer irá analisar os relatórios visando a possibilidade de emissão das respectivas LIs.

II - ANÁLISE

3. A jazida de cascalho laterítico será instalada a aproximadamente 7 km do eixo da rodovia BR-230/PA e a 25 km do município de Anapú/PA na direção de Altamira/PA, nas coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M, 464.762,93 m e 9.633.282,68 m.

4. Esta jazida não estava prevista no projeto executivo para pavimentação da rodovia. Sua área total de exploração será de 31.353,51 m², com 2 m de profundidade, com volume de 62.707,02 m³.

5. Já a jazida de areia será instalada a aproximadamente 5 km do eixo da rodovia BR-230/PA e a 7 km de Anapú/PA na direção de Pacajá/PA, nas coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M, 480.963,80 m e 9.618.911,94 m.

6. Esta jazida não estava prevista no projeto executivo para pavimentação da rodovia. Sendo dividida em duas glebas de exploração no mesmo terreno: tendo a primeira uma área de 17.921 m² e a segunda 2.127 m², com 2 m de profundidade, com volume de 40.176 m³.

Para utilização dos empreendimentos foram apresentados um Plano de Exploração da Jazida, descrevendo as etapas de: Processo de Mineração: preparação, abertura de vias e acessos, desbravamento e decapeamento, drenagem protetora, extração, estocagem, carregamento e expedição; Trabalhos de Lavra, Carregamento e Transporte: plano de lavra e escala de produção.

7. No RCA foi descrito ainda, que serão construídas estruturas específicas de drenagem superficial para drenagem das águas pluviais, com objetivos de se evitar processos erosivos e assoreamentos. Ressaltamos que anteriormente à emissão da licença de operação, essa e as demais estruturas ambientais devem estar construídas.

Diagnóstico Ambiental

8. Foi descrito o relevo regional em que os empreendimentos estão inseridos. Já para a caracterização do contexto local, foi apresentado um mapa planialtimétrico, com curvas de níveis de metro em metro. Pelas análises ao projeto topográfico, pôde-se concluir que a área onde a

jazida de cascalho está sendo implantada apresenta uma declividade que varia em 12 a 40 %, sendo esse tipo de relevo sendo considerado como ondulado a forte ondulado. Já para o areal, não ultrapassa os 5%, sendo caracterizado como relevo plano a suave ondulado.

9. Também foram apresentadas a geologia, pedologia, hidrografia regional. Para a hidrografia local, foi citado que não existe nenhum curso d'água permanente no local onde se pretende explorar o cascalho. No entanto para a área do areal, foi citado que no local existe um curso d'água intermitente entre as duas glebas, já havendo um aterro construído para dar acesso aos dois locais de exploração de areia. Ressalta-se que as Áreas de Preservação Permanente não podem sofrer qualquer tipo de intervenção sem a apresentação de estudos de flora e a devida autorização (ASV) expressa pelo IBAMA.

10. Em relação as vias de acesso, também foi descrito, para os dois empreendimentos, que não será necessária a abertura de novas estradas de acessos, sendo aproveitadas as vias implantadas.

11. Para a fauna e flora regional foram apresentadas informações da região. Já para a vegetação local ADA, foi descrito que a área a ser utilizada é coberta por pastagem com presença de indivíduos arbóreos isolados da espécie *Orbignya speciosa* (babaçu) em estágio pioneiro de regeneração. Considerando que os indivíduos não encontram-se dentro de fragmentos florestais ou APPs, não constam nas listas de espécies protegidas federal e/ou estadual, essa equipe técnica não vê razão para emissão de ASV específica para realização de tal atividade.

12. Para a socioeconomia foi citado que os empreendimentos estão situados próximos dos municípios de Anapu/PA e de Altamira/PA. Sendo então caracterizados os municípios acima citados e os impactos causados pelo empreendimento e os efeitos da usina Belo Monte.

Identificação Impactos Ambientais

13. Foram identificados e descritos impactos dos meios físico, Biótico e socioeconômico, como emissões atmosféricas, poluição sonora, contaminação do solo, remoção da cobertura vegetal, alteração do conjunto cênico nas áreas afetadas pelas obras, alteração nos habitats e hábitos da fauna, alteração do cotidiano da população, alteração no quadro demográfico, alteração no quadro dos serviços de saúde, aumento do risco de acidentes, aumento da oferta de postos de trabalhos e incremento da arrecadação tributária.

Programas Ambientais

14. Os programas propostos e descritos, para a minimização dos impactos, foram: Programa de gestão de resíduos sólidos e subprodutos sólidos, gestão de efluentes líquidos, Programa de controle das emissões atmosféricas, programa de comunicação e educação ambiental, programa de desmobilização das instalações e equipamentos, desmobilização da mão de obra, programa de monitoramento e controle de processos erosivos, programa de gerenciamento de riscos, plano ação emergencial e plano de recuperação de áreas degradadas.

15. Para a fase de operação do empreendimento, todos os programas propostos deverão ser executados de acordo com o proposto no PCA apresentando relatórios anuais.

16. Após a utilização dos empreendimentos, foi citado no RCA que todas as estruturas e equipamentos serão retiradas e o local será recomposto de acordo com as características atuais (reintrodução à pastagem) e de acordo com Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

17. Em relação à APP do curso hídrico intermitente existente na área da jazida de areia, como foi sugerido sua recuperação e o PRAD apresentado não contempla as características de recuperação do local, se faz necessário a apresentação de um PRAD explicitando como serão os realizados os trabalhos nessa área com suas especificidades. Por se tratar de intervenção em APP, para que haja intervenção na área, a fim de executar o projeto de recuperação, faz necessária a emissão de uma ASV para tal atividade.

Documentação

18. Foram apresentados, uma autorização de cada proprietário das áreas a serem exploradas; documentos de comprovação de titularidade da terra das duas jazidas e documentos pessoais dos proprietários, Solicitação de LI assinada e Certificado de regularidade do CTF, declarações da prefeitura municipal de Anapu/PA e de Pacajá/PA, citando que o canteiro está sendo instalado em conformidade com a legislação para uso e ocupação do solo e cópias das publicações da solicitação da LI em jornal de circulação local e Diário Oficial da União.

III – CONCLUSÕES

19. Tomando por base a análise técnica dos documentos apresentados pelo empreendedor, entende-se, que só é possível a emissão das licenças de instalação, desde que ocorra o cumprimento das seguintes condições que deverão constar nas futuras Licenças, conforme descrito abaixo:

20. Fica vedada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção em APP, presentes na área do empreendimento. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora e que será autorizada mediante a emissão de ASV.

21. Para a jazida de areia, apresentar ao IBAMA, anteriormente à solicitação da Licença de Operação, um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, para análise e aprovação deste Instituto, a ser executado na restauração da APP do curso hídrico intermitente existente no local. Deste modo, o estudo enviado deverá conter informações para subsidiar a emissão de ASV para realização de tal intervenção.

22. A área do empreendimento deverá ser cercada e sinalizada, de modo a se evitar a entrada de pessoas estranhas ao empreendimento.

É este o parecer, que ora submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 30 de agosto de 2012.


CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA
ANALISTA AMBIENTAL


RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA
ANALISTA AMBIENTAL

De acordo,
Em 31.8.2012

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.:	219
Proc.:	Ø
Rubr.:	

Despacho Processo nº 02001.008811/2009-11

Interessado: TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA

Assunto: Licença de Instalação nº 884/2012 - emissão.


Referência: Parecer Técnico nº 134/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas

Eugênio Pio Costa

Após apreciação do **Parecer Técnico nº 134/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**, opino favoravelmente quanto à emissão da Licença de Instalação nº 884/2012, em favor da TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, relativas às atividades de extração mineral de cascalho e areia (jazidas de apoio para material de base e sub-base) para as obras de pavimentação da rodovia BR 230/PA.

Em, 17 de setembro de 2012


Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes
Rodovias e Ferrovias

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.:	219
Proc.:	
Rubr.:	

Despacho Processo nº 02001.008811/2009-11

Interessado: TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA

Assunto: Licença de Instalação nº 884/2012 - emissão.

Referência: Parecer Técnico nº 134/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

À Diretora de Licenciamento Ambiental

Gisela Damm Forattini

Após apreciação do **Parecer Técnico nº 134/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**, opino favoravelmente quanto à emissão da Licença de Instalação nº 884/2012, em favor da TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, relativas às atividades de extração mineral de cascalho e areia (jazidas de apoio para material de base e sub-base) para as obras de pavimentação da rodovia BR 230/PA.

Em, de setembro de 2012


Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral
CGTMO/DILIC

Ao Presidente do IBAMA

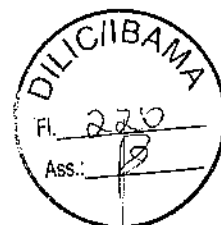
Volney Zanardi Júnior

Opino favoravelmente quanto à emissão da Licença de Instalação nº 884/2012, em favor da TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, relativas às atividades de extração mineral de cascalho e areia (jazidas de apoio para material de base e sub-base) para as obras de pavimentação da rodovia BR 230/PA, de acordo com o **Parecer Técnico nº 134/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**.

Em, 17 de setembro de 2012


Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

FAX: (061) 3316-1025 - Tel.: (061) 3316-1071
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte
Trecho 02 - Ed. Sede - CEP 70.818-900 - Brasília - DF
Visite: <http://www.ibama.gov.br>

DESTINATÁRIO: Superintendente do IBAMA no Estado do Pará

Nº DE FAX: ()

DATA: / /2012

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 03 **Nº DO DOCUMENTO:**

MENSAGEM/ TEXTO

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, comunico que este Instituto emitiu a LI nº 884/2012, em favor da Torc - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, Referente a duas jazidas, sendo uma de cascalho laterítico e outra de areia, que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0 - 507,0 BR- 230/PA - sub-trecho ENTR. PA - 167 (A)/258 (P/ SEN. JOSÉ PORFÍRIO), lote 4, conforme cópia anexa.

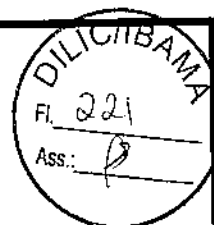
Atenciosamente,

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
PRESIDENTE DO IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Processo: 02001-008811/2009-11
Empreendimento: Referente a duas jazidas, sendo uma de cascalho laterítico e outra de areia, que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0 - 507,0 BR-230/PA - lote 4.

Destinatário: Torc - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA **CNPJ:** 17.216.052/0001-00

Nº de Fax: (31) 3284-3009 **Data:** 14/09/2012 - 18/09/12

Nº de páginas incluindo esta: 01 03

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental do canteiro de obras da rodovia BR 230/PA, Lote 4, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Segue assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à LI nº 879/2012, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	172,89	+	3.457,77	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	2
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	18
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	172,89

Valor da Análise	3.630,66
Valor da LI	22.400,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da LI)	26.030,66

Técnico Responsável: Rodrigo Carvalho de Oliveira
Rodrigo Carvalho de Oliveira
Carimbo e Assinatura
Rodrigo Carvalho de Oliveira
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Mat. 1766260

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada
Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da LI.

Atenciosamente,
Marcus Vinicius Leite C. de Melo
Marcus Vinicius Leite C. de Melo
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 17/09/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000019998673	Banco 001	Data do Processamento 17/09/2012	Vencimento 17/10/2012
(=) Valor do documento 3.630,66	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 3.630,66
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Referente a duas jazidas, sendo uma de cascalho laterítico e outra de areia, que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0 - 507,0 BR- 230/PA - sub-trecho ENTR. PA - 167 (A)/258 (P/ SEN. JOSÉ PORFÍRIO), lote 4.		

LD: 00199.58412 00000.000000 19998.673214 6 54890000363066

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 19998.673214 6 54890000363066	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 17/10/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 17/09/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 17/09/2012	Nosso Número 0000000019998673
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 3.630,66
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 3.630,66	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 17/09/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000019998677	Banco 001	Data do Processamento 17/09/2012	Vencimento 17/10/2012
(=) Valor do documento 22.400,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 22.400,00
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Referente a duas jazidas, sendo uma de cascalho laterítico e outra de areia, que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0 - 507,0 BR- 230/PA - sub-trecho ENTR. PA - 167 (A)/258 (P/ SEN. JOSÉ PORFÍRIO), lote 4.		

LD: 00199.58412 00000.000000 19998.677215 1 54890002240000

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 19998.677215 1 54890002240000	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 17/10/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 17/09/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Âmbito	Data de processamento 17/09/2012	Nosso Número 00000000019998677
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 22.400,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(=) Valor cobrado 22.400,00	
				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



FINES DE NO DO AGENCIA ADIUNTA - GRU

1708-0912 008519884-199612 001 078-2011 1708-0912

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO - GRU

1708-0912 008519884-199612 001 078-2011 1708-0912
32.400,00

Nome: FORD - TERRAPLENAGEM, OBRAS E MANTENCAO S/A
CONST. I, CNPJ/CPF: 17.216.032-00/00
Endereço: RUA MARANHÃO 15947 APT 401 - 13 ANDAR
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30150-031

Informações
Código: 0025 - 00 - 000000 - 000000 - 000000 - 000000
Endereço: Rua...
Código: 0025 - 00 - 000000 - 000000 - 000000 - 000000
Endereço: Rua...
Código: 0025 - 00 - 000000 - 000000 - 000000 - 000000
Endereço: Rua...

FINES DE NO DO AGENCIA ADIUNTA - GRU

1709-0012 008519884-199612 001 1709-00 1709-00

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO - GRU

1709-0012 008519884-199612 001 1709-00 1709-00
2.330,00

Nome: FORD - TERRAPLENAGEM, OBRAS E MANTENCAO S/A
CONST. I, CNPJ/CPF: 17.216.032-00/00
Endereço: RUA MARANHÃO 15947 APT 401 - 13 ANDAR
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30150-031

Informações
Código: 0025 - 00 - 000000 - 000000 - 000000 - 000000
Endereço: Rua...
Código: 0025 - 00 - 000000 - 000000 - 000000 - 000000
Endereço: Rua...
Código: 0025 - 00 - 000000 - 000000 - 000000 - 000000
Endereço: Rua...

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 884/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Instalação ao:

EMPREENDEDOR: Torc – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA
CGC/CPF: 17.216.052/0001-00
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 1.694 – Funcionários
CEP: 30.150-331 **CIDADE:** Belo Horizonte **UF:** MG
TELEFONE: (31) 3284-3009 **FAX:** (31) 3284-3009
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001-008811/2009-11

Referente a duas jazidas, sendo uma de cascalho laterítico e outra de areia, que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0 – 507,0 BR-230/PA – sub-trecho ENTR. PA - 167 (A)/258 (P/ SEN. JOSÉ PORFÍRIO), lote 4.

A jazida de cascalho laterítico será instalada a aproximadamente 7 km do eixo da BR-230/PA e a 25 km do município de Anapú/PA na direção de Altamira/PA, nas coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M, 464.762,93 m e 9.633.282,68 m. Sua área total de exploração será de 31.353,51 m², com 2 m de profundidade e volume de 62.707,02 m³.

A jazida de areia será instalada a aproximadamente 5 km do eixo da BR-230/PA e a 7 km de Anapú/PA na direção de Pacajá/PA, nas coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M, 480.963,80 m e 9.618.911,94 m. Sendo dividida em duas glebas de exploração no mesmo terreno: tendo a primeira 17.921 m² e a segunda 2.127 m², com 2 m de profundidade e volume de 40.176 m³.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF,

Data da assinatura: 19 SET 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBID
Em 20/09/12
Ass: [Assinatura]

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 884/2012

1. Condições Gerais:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

2.1. Tomando por base a análise técnica dos documentos apresentados pelo empreendedor, entende-se, que só é possível a emissão das licenças de instalação, desde que ocorra o cumprimento das seguintes condições que deverão constar nas futuras Licenças, conforme descrito abaixo:

2.2. Fica vedada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção em APP, presentes na área do empreendimento. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora e que será autorizada mediante a emissão de ASV.

2.3. Para a jazida de areia, apresentar ao IBAMA, anteriormente à solicitação da Licença de Operação, um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, para análise e aprovação deste Instituto, a ser executado na restauração da APP do curso hídrico intermitente existente no local. Deste modo, o estudo enviado deverá conter informações para subsidiar a emissão de ASV para realização de tal intervenção.

2.4. A área do empreendimento deverá ser cercada e sinalizada, de modo a se evitar a entrada de pessoas estranhas ao empreendimento.



MMA - IBAMA
Documento:
02001.041355/2012-16

Data: 05/09/2012



LOTE 04 BR- 230/PA

Brasília, 05 de setembro de 2012

Ao

Ilmo. Senhor

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

REFERÊNCIA: Processo Nº 02001.008811/2009-11

Assunto: Envio de documentação para renovação de Licença de Operação - áreas de apoio à construção e pavimentação do Lote 04 da BR-230/PA.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Empresa TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA vêm através deste encaminhar a seguinte documentação abaixo discriminada:

- Publicação no D.O.U. e Jornal Local do pedido de renovação da Licença de Operação Nº 954/2010 (Canteiro de Obras em Altamira/PA) e Nº 961/2010 (Jazidas de Cascalho Laterítico, Areia e Rocha).

Ressaltamos que a renovação de tais licenças é de suma importância para continuação das obras de implantação e pavimentação do Lote 04 (Extensão: 150 km) da BR-230/PA.

Agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,

À
COTIA
HH
Eugênio Rio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Mardel Moraes


Eng. Florestal

06/09/2012

AO ANALISTA RODRIGO,

P/ANÁLISE.

-em 17.9.2012


RICARDO VENTURA L. DE MORAES
Coordenador de Licenciamento de Transporte
Rodoviário e Ferrovias
DCT/ANAC/STC/DILAC/DEMA



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/014-PG-SRP Retomada

O SESC torna público que foram introduzidas alterações no Edital, constantes no adendo nº 1 disponibilizado no site do Banco do Brasil S/A...

Mitúria-ES, 21 de agosto de 2012 ANDERSON GOMES DE SOUZA Proprietário

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 32/2012

Errata Nº 01/2012 da Concorrência nº 0032/2012 Sesc Minas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a empreitada global da obra de reforma dos 15º e 16º andares da Ed. Sede do Sesc Minas...

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES FALIANO Presidente da Comissão

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200-3-277/2012

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Rio Grande do Sul - SESI/RS, entidade integrante do Sistema FIEFGS torna público a todos os interessados a licitação na modalidade "PREGÃO" na forma "ELETRÔNICA"...

Porto Alegre-RS, 20 de agosto de 2012. LUANA V. RIBAS ZAKOWICZ Proprietária do Sistema FIEFGS

DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA SESI-RJ Nº 29/2012

Comunicamos a ALTERAÇÃO nos arquivos correspondentes aos projetos da referida licitação, publicada no D.O. 30/08/2012, cujo objeto é a execução de obras de implantação de novo prédio para a Educação Básica do SESI Petrópolis...

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SISTEMA FIEJAN

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SESI-RJ Nº 138/2012

Objeto: Aquisição de itens (amostradores) para o CTS Ambiental. Data de abertura: 30/08/2012 às 09h30min. Retirada do edital: www.fiejan.org.br

PREGÃO PRESENCIAL SENI-RJ E SENAI-RJ Nº 45/2012

Objeto: Aquisição de veículos. Data de abertura: 30/08/2012 às 15h00min. Retirada do edital: www.fiejan.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SISTEMA FIEJAN

SINDICATO NACIONAL DOS FISCALS FEDERAIS AGROPECUÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários, no uso de suas atribuições estatutárias, observando o disposto no Título III, Capítulo II, Seção, I, art. 21 e Capítulo V, Seção I art. 41, inciso VI e Seção II, art. 46, inciso VI convoca os Fiscais Federais Agropecuários para participarem da Assembleia-Geral Nacional Extraordinária...

Brasília-DF, 21 de agosto de 2012. WILSON ROBERTO DE SÁ

SINDICATO DOS REFORMADOS E PENSIONISTAS DAS POLÍCIAS MILITARES, BRIGADAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES DO BRASIL

CNPJ nº 02.661.983/0001-32

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Reformados e Pensionistas das Polícias Militares, Brigadas Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil (Sind-Rep), vem, por seu Presidente, nos termos do art. 12, §§ 1º, 8º e 7º, do Estatuto convocar os sindicalizados para que compareçam a A.G.E., no dia 31/08/2012, 1ª Convocação às 14 horas...

Niterói-RJ, 17 de agosto de 2012. MIGUEL ROCHA CORDEIRO Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPUBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

Eleições Gerais - Mandato 2012-2015. A Direção Executiva do Sindicato dos(as) trabalhadores(as) e Servidores(as) Públicos(as) Ativos(as) e Aposentados(as) do Estado do Espírito Santo - SINDIPUBLICOS-ES e a Comissão Eleitoral, eleita na Assembleia Geral Eleitoral realizada no dia 09/08/2012, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente os Artigos 42 a 69 do estatuto da entidade, convocam todos(as) os(as) sindicalizados(as), em dia com os direitos e deveres estatutários, a participar no processo eleitoral para os órgãos de Direção Executiva e Conselho Fiscal da Entidade...

com foto e cópia do último contracheque. O regulamento do processo eleitoral está disponível na sede do sindicato, sito à Rua Gama Rosa, 111 - Centro, Vitória/ES, ou no site: www.sindipublicos.com.br

Vitória-ES, 20 de agosto de 2012. GERSON CORREIA DE JESUS Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE OURINHOS CNPJ 54.710.751/0001-20

AVISO DE CHAPA ÚNICA

O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Ourinhos, faz saber que, às 17h00 hrs, do dia 18 de Agosto de 2012, na Sede Social desta Entidade de Classe, sito à Rua: (Rinkiro Suzuki), nº 60 - Vila Marcante, nesta cidade de Ourinhos/SP, foi encerrado o prazo para registro de Chapas concorrentes ao Pleito, que será realizado no dia 24 de Agosto de 2012, conforme resumo do Edital publicado no Jornal Diário Oficial da União, Pg. 153, do dia 14/08/2012...

Ourinhos, 18 de agosto de 2012. ROQUE FERMINO MARCELINO Presidente da Entidade

ABNER TEIXEIRA DA SILVA Coordenador-Geral do Pleito

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA - SIESE-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL QUE IRÁ ELEGER NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA A GESTÃO DO BIÊNIO 2013/2014 QUE FAZ O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA DO DISTRITO FEDERAL - SIESE - DE

O Presidente em exercício do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA DO DISTRITO FEDERAL - SIESE - DF, fundamentado em dispositivo Estatutário - letra "a" do artigo 20, e com base no artigo 33, que prevê a necessidade de anúncio da abertura das eleições com antecedência máxima de 120 dias e mínima de 30 dias vem, por meio deste Edital, tornar público aquelas empresas associadas, que estão subscritas nas condições de atendimento ao artigo 33, de seu Estatuto Social, de que poderão apresentar suas chapas, a fim de, concorrer ao pleito que se realizará no mês de novembro de 2012, no dia 22, no bairro Asa Sul, à SHCS - Setor de Habitação Coletiva Sul, EQS - Entre Quadras 208/209 Bloco A - Loja 02 Térreo - CASA DITALLA - Brasília - DF, no horário das 09:00 às 16:00 horas...

Brasília-DF, 21 de agosto de 2012. AUGUSTUS BRUNO VON SPERLING

TORC-TERRAPLANAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

AVISOS DE LICENÇA

A TORC Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação da Licença de Operação Nº 554/2010 para o funcionamento de OI Cantão de Obras localizada na cidade de Altamira-PA...

A TORC, Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação da Licença de Operação Nº 961/2010 para a atividade de mineração, jazida do Cascalho Litorâneo, Areia e Rocha, a serem utilizadas para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-230/PA, Trecho Km 42,0 - Km 507,0 Subtécnico Km 357,0 - Km 387,0 denominada, Lote 04 (Extensão: 150 km).

RODRIGO MILEI A. MIENDES, S/A Gerente de Obras

EM BREVIO



HENDERSON PINTO: "PT ESTÁ FAZENDO TERRORISMO ELEITORAL"



Henderson Pinto diz que Prefeitura faz pressão com funcionários

Por: Carlos Cruz
A denúncia foi feita na tribuna da Câmara Municipal de Santarém pelo vereador Henderson Pinto (DEM). Conforme o Vereador, membros do PT, que deveriam

levar propostas de campanha eleitoral aos bairros e às comunidades, estão preocupados em fazer terrorismo eleitoral, espalhando boatos infundados, afirmou o Vereador.

Henderson Pinto citou que a candidata do PT está fazendo pressão com os programas sociais e com o servidor público temporário: "A legislação é clara quando diz que não se pode admitir e demitir nem três meses antes e nem depois o servidor da Prefeitura. Então, é importante que todos estejam a par de seus direitos e não cedam a nenhum tipo de pressão", cita o Vereador.

Outra pressão exercida é de que vão acabar os programas sociais. "Temos notícias de que existem grupos de pessoas ligadas ao governo que estão reunidos

com beneficiários do Bolsa Família, do Programa de aquisição de alimentos, dizendo que se outro candidato for o eleito, que não seja indicado pelo governo, vai acabar com esses programas". O Vereador do DEM cita que: "Esses programas sociais são do governo Federal, o que cabe a cada Prefeito ou gestor que for eleito no dia 07 de outubro é simplesmente fazer o trabalho de ordenamento e se possível pedir a ampliação desse serviço. Toda essa conversa não passa de uma tentativa desesperada de querer enganar o eleitor", declarou o Edil. Henderson Pinto fala que: "Esses candidatos têm que ser denunciados, pois mostram que estão desesperados, tentando a qualquer custo ludibriar a intenção do eleitor santareno", afirmou.

EVERALDINHO: "MAIA E VON SÃO PARCEIROS DO INIMIGO DO TAPAJÓS"



Everaldinho afirma que DEM e PSDB perseguem o povo

Por: Carlos Cruz
Nossa equipe esteve com o secretário municipal de Planejamento, Everaldo Martins Filho, que rebatue as acusações. Quanto à extinção do programa Bolsa Família, o Secretário Municipal lembrou que é uma criação do governo Lula, do Partido dos Trabalhadores. "Quando eles

(oposição) deixaram em 2004, não tinha nem 8.000 famílias; hoje tem quase 30 mil famílias cadastradas", relata. "O nosso governo jamais vai acabar com esse benefício, quem vai acabar é o DEM e o PSDB que perseguem o povo, mesmo antes do presidente Lula e agora no Governo Dilma".

Everaldo Martins lembra que; "o ex-prefeito Lira Maia, Deputado Federal, votou contra o novo Código Florestal, ou seja, a favor da devastação da Amazônia", lembra:

"Hoje o ex-prefeito Lira Maia e o ex-vice-prefeito Alexandre Von andam em companhia do algoz do Estado do Tapajós, na companhia do Governador que só tem um projeto: destruir o sonho do Estado do Tapajós", cita o Secretário. "Não vai conseguir, nós somos maior que qualquer Governador", afirmou.

Perseguições políticas: O secretário de governo municipal fala das perseguições impostas no governo Lira Maia e Alexandre Von: "O ex-prefeito Lira Maia demitiu uma funcionária, psicóloga do Centro de Testagem, grávida. Na campanha de 2004, na época, uma amiga nossa, Eliane, foi demitida também por perseguição política. Isso nós podemos provar", conta Everaldo Martins. "É mentirosa a afirmação de demissões neste período de 2012, e qualquer fato nesse senti-

do, o senhor, junto com o vereador Henderson Pinto, estão autorizados a trazer ao nosso conhecimento", disse o Secretário.

"O governador do Estado está com 500 mil reais que foram pagos pelo governo Federal em um convênio para Santarém, que há mais de um mês não foi repassado, está preso. Isso é perseguição política", relata o secretário Everaldo Martins. "Os outros repasses, no valor de milhão de reais, não foram liberados, se não o governo do Estado vai prender também. Isso é fato, nós podemos provar. O Ministério das Cidades depositou o dinheiro na Caixa Econômica, que depositou na conta do governo do Estado, porque tinha intermediação da Prefeitura, não foi depositado até hoje", narra Everaldo Martins Filho. Conforme o Secretário, há mais de trinta dias que o dinheiro está preso. "Isso é perseguição política" exemplifica Everaldinho. "Não é contra a prefeitura de Santarém, sim contra a população santarena", enfatiza.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA
A TORC Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação da Licença de Operação Nº 954/2010 para o funcionamento de 01 Canteiro de Obras localizado na cidade de Altamira-PA a ser utilizado para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-230/PA, Trecho Km 42,0 - Km 507,0 - Subtrecho Km 357,0 - Km 507,0 denominado Lote 04 (Extensão: 150 km)
Rodrigo Vilela Mendonça
Gerente de Obras

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA
A TORC Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação da Licença de Operação Nº 961/2010 para a atividade de mineração, jazida de Cascalho Laterítico, Areia e Rocha, a serem utilizados para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-230/PA, Trecho Km 42,0 - Km 507,0 - Subtrecho Km 357,0 - Km 507,0 denominado Lote 04 (Extensão: 150 km)
Rodrigo Vilela Mendonça
Gerente de Obras

Esquina do Pão
O seu pão quentinho todo dia!
Aceitamos encomendas de doces, tortas e salgadinhos proprietários Lando Galdino
Fone: (93) 91321168 / 91361122
Travessa Coaracy Nunes, 3519 - Caranazal (em frente à Escola do Rotary)

CEL SO MATOS
Cabeleiros Especialistas em Cortes, Colorações, Escalonamentos e Tratamentos
Cabeleiros Especialistas em Cortes, Colorações, Escalonamentos e Tratamentos
Cabeleiros Especialistas em Cortes, Colorações, Escalonamentos e Tratamentos
Cabeleiros Especialistas em Cortes, Colorações, Escalonamentos e Tratamentos

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 139/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise do atendimento às condicionantes da LO nº 954/2010 e 961/2010 visando a renovação dessas. As licenças referem-se respectivamente a um canteiro de obras e jazidas que estão sendo utilizados nas obras de implantação e pavimentação da BR-230/PA, lote 4.

Processo: 02001.008811/2009-11

I - HISTÓRICO/INTRODUÇÃO

1. A Licença de Operação nº 954/2010 para o canteiro de obras foi emitida em 08/09/10, com validade até 08/09/12 e visava dar subsídios às obras de implantação e pavimentação da BR-230/PA no lote 4.

2. Já a Licença de Operação nº 961/2010 para cinco jazidas de cascalho laterítico, quatro de areia e uma pedreira, foi emitida em 04/11/10, com validade até 04/11/12 e visava fornecer material mineral às obras de implantação e pavimentação da BR-230/PA no lote 4.

3. Em 15/08/2012, foi encaminhado um ofício solicitando a renovação das licenças, anexando formulários, retirados do SISLIC, de Solicitação de Licença de Operação assinados.

4. Desde a data da emissão das licenças nenhum outro documento foi protocolado no IBAMA, que trata-se das licenças em questão até a solicitação de renovação. Assim esse parecer apresentará uma análise do não cumprimento das condicionantes e uma opinião a respeito de sua renovação.

II - ANÁLISE

1ª) Análise das condicionantes da Licença de Operação nº 954/2010

5. **CONDICIONANTE 1.1.** Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

6. A publicação em Diário Oficial e em Periódico deve ocorrer no prazo de 30 dias corridos, subsequente à data de concessão da licença e posteriormente ser encaminhada ao IBAMA. Contudo, as cópias dos documentos solicitados, até a presente data não foram apresentadas a este Instituto.

7. **CONDICIONANTE 1.4.** A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

8. De acordo com a condicionante a renovação deveria ter sido solicitada até 08/08/2012. Contudo a solicitação no SISLIC e o encaminhamento ao IBAMA, foram realizados em 15/08/2012.

9. **CONDICIONANTE 2.1.** Reapresentar em 30 dias mapas com escala compatível que melhor permita a visualização do empreendimento;

10. No processo de licenciamento ambiental não consta a apresentação dos documentos solicitados.

11. **CONDICIONANTE 2.2.** A área deverá estar devidamente cercada e sinalizada.

12. No processo de licenciamento ambiental não consta a comprovação do cumprimento dessa condicionante.

13. **CONDICIONANTE 2.3.** Implementar as ações e atividades previstas nos programas ambientais constantes no Plano de Controle Ambiental do Canteiro de Obras, enviando ao IBAMA relatório semestral sobre a execução da referida Gestão.

14. No processo de licenciamento ambiental não consta a comprovação do cumprimento dessa condicionante.

15. **CONDICIONANTE 2.4.** Apresentar ao IBAMA, em até 30 dias, adequação da documentação técnica para o posto de combustível, lubrificação e tancagem, conforme exige a Resolução CONAMA nº 273 de 29/11/2000, da usina de solos, usina de asfalto, central de britagem e da fábrica de tubos pré moldados, com a descrição detalhada da estrutura já existente no local, bem como as modificações a serem executadas seguindo legislação vigente. Essas estruturas não deverão ser instaladas e/ou utilizadas até que sejam aprovadas por este Instituto.

16. No processo de licenciamento ambiental não consta a comprovação do cumprimento dessa condicionante.

2ª) Análise das condicionantes da Licença de Operação nº 954/2010

17. **CONDICIONANTE 1.1.** Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

18. A publicação em Diário Oficial e em Periódico deve ocorrer no prazo de 30 dias corridos, subsequente à data de concessão da licença e posteriormente ser encaminhada ao IBAMA. Contudo, as cópias dos documentos solicitados, até a presente data não foram apresentadas a este Instituto.

19. **CONDICIONANTE 1.4.** A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

20. A solicitação no SISLIC e o encaminhamento ao IBAMA, foram realizados em 15/08/2012. Como a licença venceria em 04/11/2012, a condicionante foi atendida dentro do determinado.

21. **CONDICIONANTE 2.1.** Reapresentar, em no máximo 30 dias, mapas para todas jazidas, planialtimétricos (curvas de nível de 5 em 5 metros) georreferenciado, com, escalas de no máximo 1:3.000, localização de cursos d'água e vegetação existente.

22. No processo de licenciamento ambiental não consta a comprovação do cumprimento dessa condicionante.

23. **CONDICIONANTE 2.2.** Reapresentar, em no máximo 30 dias, croquis de localização para todas jazidas, planimétricos georreferenciados, com escalas de no máximo 1:5.000, com a representação adequada dos caminhos de acessos existentes.

24. No processo de licenciamento ambiental não consta a comprovação do cumprimento dessa condicionante.

25. **CONDICIONANTE 2.3.** Apresentar, em no máximo 30 dias, a área e o volume a ser explorado na pedreira, além de um plano de fogo a ser adotado para o processo de extração do material, descrevendo a metodologia, a condução adotada, armazenamento e transporte dos explosivos, aprovação do órgão competente e habilitação do usuário.

26. No processo de licenciamento ambiental não consta a comprovação do cumprimento dessa condicionante.

27. **CONDICIONANTE 2.4.** Apresentar, em no máximo 30 dias, a complementação, referente do uso de explosivos para o desmonte de rocha, incluindo as ações voltadas ao controle do tráfego de pedestres, veículos, máquinas e equipamentos no entorno da área de lavra durante as operações de fogo.

28. No processo de licenciamento ambiental não consta a comprovação do cumprimento dessa condicionante.

29. **CONDICIONANTE 2.5.** Apresentar, em no máximo 30 dias, cronograma de execução dos serviços, considerando as atividades e medidas ambientais citadas no estudo técnico apresentado.

30. No processo de licenciamento ambiental não consta a comprovação do cumprimento dessa condicionante.

31. **CONDICIONANTE 2.6.** As áreas das jazidas deverão estar cercadas e sinalizadas devidamente, enviando, em no máximo 30 dias, relatório fotográfico ao IBAMA.

32. No processo de licenciamento ambiental não consta a comprovação do cumprimento dessa condicionante.

33. **CONDICIONANTE 2.7.** Fica proibida a exploração de jazidas onde ocorra vegetação em estágio sucessional médio, a não ser que sejam apresentados os estudos previstos no item 4.5 do termo de referência para elaboração de estudos relativos à atividade de mineração, encaminhado por esse IBAMA ao empreendedor.

34. Como as áreas de exploração estão situadas em locais antropizados e no processo de licenciamento ambiental não consta relatos de supressão de vegetação a pode se considerar que a condicionante está sendo atendida.

35. **CONDICIONANTE 2.8.** Caso haja a necessidade de atividades de supressão de vegetação, solicitar junto ao IBAMA a respectiva Autorização de Supressão de Vegetação – ASV;

36. A condicionante continua em vigência e está sendo atendida.

37. **CONDICIONANTE 2.9.** Apresentar ao IBAMA relatórios semestrais referentes às atividades de exploração contendo as seguintes informações:

1. Extensão da área minerada;
2. Monitoramento de processos erosivos;
3. Volume extraído;
4. Atividades executadas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.

38. No processo de licenciamento ambiental não consta nenhum relatório referente às atividades de exploração.

39. **CONDICIONANTE 2.10.** Fica proibido o descarte de material perigoso nas áreas as serem exploradas.

40. No processo de licenciamento ambiental não consta relatos a respeito do descumprimento dessa condicionante.

41. **CONDICIONANTE 2.11.** Implementar as ações e atividades previstas nos programas ambientais propostas no Plano de Controle Ambiental das jazidas aprovado, enviando ao IBAMA relatório semestral sobre a execução da atividades.

42. No processo de licenciamento ambiental não consta nenhum relatório referente às atividades de exploração.

III – CONCLUSÕES

43. Considerando o não atendimento da grande maioria das condicionantes das LOs nº 954/2010 (condicionantes 1.1, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4) e nº 961/2010 (condicionantes 1.1, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.9, 2.10 e 2.11), entende-se que não há possibilidades de renovação das licenças de operação.

44. Cabe ressaltar também, que não foi enviado ao IBAMA, as publicações do recebimento das licenças. Caso a publicidade não tenha ocorrido, as licenças devem ser canceladas e não poderão ser renovadas, devendo ser emitidos novos números para as LOs.

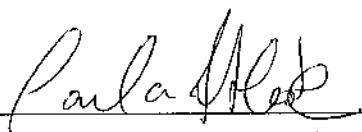
45. Para que as licenças possam emitidas, o empreendedor deve apresentar ao IBAMA para análise e aprovação, um documento com o cumprimento de todas as condicionantes, justificativa para o atraso e/ou não atendimento dessas.

46. Essa equipe técnica entende que o DNIT deverá ser oficiado quanto a não renovação e a impossibilidade da continuação de operação do canteiro de obras e das jazidas até o momento da comprovação do cumprimento das condicionantes das licenças, com a manifestação expressa do IBAMA positiva quanto a volta da operação.

47. Sugere-se ainda, o encaminhamento desse parecer à DIPRO para que sejam aplicadas a penalidades legais cabíveis.

É este o parecer, que ora submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 06 de setembro de 2012


CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA
Analista Ambiental


RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental

DE ACORDO,
FAVOR NOTIFICAR O EMPREEN-
DEDOR ACERCA DAS CONDI-
ÇÕES NÃO ATENDIDAS.

em 10.9.2012
Marcus Vinícius L. de Mello
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COBRANCO/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1166 – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 438/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de setembro de 2012.

Ao Senhor
Mardel Moraes
Consultor Técnico - Engenheiro Florestal
Rua Maranhão, 1694, Bairro Funcionários
Belo Horizonte/MG
CEP: 30.150-331

C/C

À Senhora,


Aline Figueiredo Freiras Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
SAN - Q3 – Bl. N/O – 4º Andar – Edifício Núcleo dos Transportes
Brasília/DF
CEP 70040-902

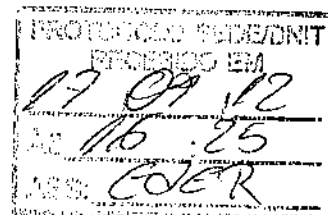
Assunto: Canteiro de obras; pedra, britador e usina de asfalto. BR-230/PA, lote 4.

Senhor Consultor,

1. Em resposta ao ofício Torc, protocolo nº 02001.040858/12-74 de 15/08/12, o qual solicitou a renovação das LO nº 954/2012 e LO nº 961/2012, referentes respectivamente a canteiro de obras e jazidas, encaminho cópia do Parecer Técnico nº 139/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, negando a renovação das licenças.
2. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Marcus Vinicius Cabral de Leite Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes - Rodovias e Ferrovias.
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.061308/2012-99

Data: 16/10/12



LOTE 04 BR- 230/PA

Brasília, 16 de outubro de 2012

Ao

Ilmo. Senhor

⇒ **Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo**

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

REFERÊNCIA: Processo Nº 02001.008811/2009-11

Assunto: Envio de documentação da área para licenciamento de área de apoio à construção e pavimentação do Lote 04 da BR-230/PA.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Empresa TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA vêm através deste encaminhar os seguintes documentos abaixo listados, referentes ao cumprimento de condicionantes para as Licenças de Instalação Nº 878/2012 e 879/2012:

- Solicitação de Licença de Operação;
- Publicações no D.O.U. e Jornal Local;
- Documento de cumprimento das condicionantes das licenças.

Reiteramos que tais estruturas são necessárias para a implantação e pavimentação do Lote 04 (Extensão: 150 km) da BR-230/PA.

Atenciosamente,

Mardel Moraes

Eng. Florestal

A COTRA
At Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

18.10.2012

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



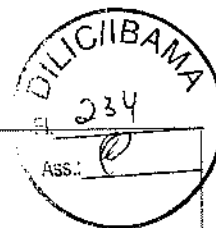
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Operação - LO

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L		
Número de Inscrição: 2180453		
CNPJ/CPF: 17.216.052/0001-00	Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR	
CEP: 30150-331	Telefone: (0xx31) 3284-3009	Fax: (0xx31) 3282-2471
Email: contabilidade@torc.com.br		
Bairro: FUNCIONARIOS		
Município: BELO HORIZONTE		
Estado: MINAS GERAIS		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.008811/2009-11		
Nome: BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM - Sub-Trecho Itupiranga - Altamira - Segmento km 357 ao km 505,28		
Tipologia: Rodovia		
Orgão(s) Financiador: DNIT		
Valor do Empreendimento: R\$ 150.000.000,00		
Informações Adicionais: Canteiro de Obras com as seguintes estruturas administrativas, industriais e de serviço: escritório, oficina de veículos leves e pesados, refeitório, cozinha, laboratório, vestiários/sanitários, fossas sépticas e guarita que subsidiarão as obras de pavimentação da BR-230/PA, Lote 04.		
Referência: LI Nº 878/2012		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
GIOVANI MIARI BRITO	Assinatura: 	
Data de envio da solicitação: 15/10/2012		

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Operação - LO

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L		
Número de Inscrição: 2180453		
CNPJ/CPF: 17.216.952/0001-00		Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR
CEP: 30150-331	Telefone: (0xx31) 3284-3009	Fax: (0xx31) 3282-2471
Email: contabilidade@torc.com.br		
Bairro: FUNCIONARIOS		
Município: BELO HORIZONTE		
Estado: MINAS GERAIS		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.008811/2009-11		
Nome: BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM - Sub-Trecho Itupiranga - Altamira - Segmento km 357 ao km 505,28		
Tipologia: Rodovia		
Orgão(s) Financiador: DNIT		
Valor do Empreendimento: R\$ 150.000.000,00		
Informações Adicionais: 01 Pedreira com 03 Britadores, 01 Usina de Asfalto e 01 Tanque de Combustível de 15.000 litros (para uso na usinagem do asfalto) que subsidiarão as obras de pavimentação da BR-230/PA, Lote 04.		
Referência: LI Nº 879/2012		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento, realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
GIOVANI MIARI BRITO		Assinatura:
Data de envio da solicitação: 15/10/2012		

EM BRANCO



TAPAJÓS: "PESSOAS MALDOSAS TENTAM INTIMIDAR MINHA CANDIDATURA"



José Maria Tapajós diz que sua candidatura se consolidou com Ronan Liberal

Por: Carlos Cruz

Na semana que passou a redação do jornal O Impacto recebeu a informação de que o vereador José Maria Tapajós, do PMDB, poderia retirar sua candidatura a prefeito de Santarém, após ter sido assediado com propostas do candidato Alexandre Von (PSDB) e da candidata do PT, professora Lucineide Pinheiro,

através de assessores. A equipe do jornal O Impacto ouviu o candidato: "Minha candidatura está mais forte a cada dia. Tenho fé em Deus e acredito na vitória", disse o Vereador. "Tudo o que possa ter de especulação, com certeza vem de pessoas sem escrúpulos, irresponsáveis, que menosprezam e subestimam a capacidade do semelante", falou José Maria.

De sua origem humilde, nunca negada e tantas vezes divulgada por toda sua campanha, o candidato do PMDB ressalta: "De minha parte, respeito todas as cinco candidaturas a Prefeito, pois sei que são legítimas", afirmou José Maria Tapajós.

O candidato enfatizou que: "Eu costumo dizer que dos cinco candidatos, a nossa candidatura é a que mais se identifica com o povo. Eu sou o candidato que melhor conhece os problemas de Santarém", falou. O motivo, segundo o candidato é: "Por ser do Legislativo, trabalhando na Câmara há vinte e quatro anos, sei que todos os problemas da cidade e do interior, invariavelmente passam pela Câmara ou vão parar na imprensa", citou o candidato do PMDB.

Conforme José Maria Tapajós, o motivo é que: "As secretarias municipais não recebem os comunitários. E quando nem as secretarias, menos ainda a Prefeitura não recebem os comunitários, a população procura a Câmara Municipal e a

imprensa, onde encontram portas abertas", analisou o Vereador. Somente a partir dessas denúncias é que a Prefeitura passa a ter conhecimento dessa situação.

José Maria Tapajós disse à equipe do jornal O Impacto que sua candidatura está estabelecida em bases sólidas: "Minha candidatura foi homologada no dia 30 de junho deste ano. Recebemos o registro pelo TRE no dia 07 de julho, então, a partir do registro de nossa candidatura, nós tivemos apenas um problema, que foi em relação ao nome que seria vice em nossa chapa. Hoje estamos com o nome de Ronan Liberal legitimado pela Justiça Eleitoral, TRE e já foi conferida pela uma eletrônica a foto de Prefeito e vice-Prefeito. Nossa candidatura, como entendemos, é uma alternativa para a sociedade santarena, pois junta a experiência de dois mandatos de Prefeito com uma história pública positiva para o povo de Santarém", disse o candidato do PMDB.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERÂMICA CABRAL LTDA., CNPJ nº 05.045.000/0001-28, torna público que recebeu da SEMA-PA, a Licença de OPERAÇÃO-LO nº 6468/2012 para indústria de fabricação de artefatos cerâmicos para uso na construção civil - Município de Santarém-PA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A TORC Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação Nº 878/2012 para o funcionamento de 01 Canteiro de Obras localizado na cidade de Anapú-PA (Área Total: 34.774 m²) e a Licença de Instalação Nº 879/2012 referente a 01 Pedreira com 03 Britadores, 01 Usina de Asfalto e 01 Tanque de Combustível a serem utilizados para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-230/PA, Trecho Km 42,0 - Km 507,0 Subtrecho Km 357,0 - Km 507,0 denominado Lote 04 (Extensão: 150 km).

Rodrigo Vilela Mendonça
Gerente de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EDITAL DE ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS PROCESSO Nº 0831/2012

O secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º, Inc. I e artigo 29º, FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias, que por RONNY LIRA ALVES - residente e domiciliado nesta cidade, está sendo requerida uma área de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: Situado à Rua Portugal, nº 1778, entre as Avenidas Mangabeira e Cristo Rei, Bairro Diamantino, (à 59,70 metros da Avenida Mangabeira e 60,00 metros da Avenida Cristo Rei). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Portugal, medindo 10,30 metros; ao Sul, com Ester Riker de Lima, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Luzenir Picanço Vieira Mota, medindo 10,00 metros; e ao Norte, com Luiz Silva Nogueira, medindo 30,00 metros, numa área total de 304,50 m². E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação dos Bens Públicos, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e publicado em jornal de grande circulação municipal.

Santarém, 31 de Julho de 2012.
Humberto de Abreu Frazão Netto
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 0283/09-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EDITAL DE ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS PROCESSO Nº 1063/2012

O secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de Agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º, Inc. I e artigo 29º, FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que por HUGO VILANO FONTES MEDINA DE MELO - residente e domiciliado nesta cidade, está sendo requerida uma área de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: Terreno situado na Trav. "06", nº 61, entre as Ruas "A" e "B", Bairro Nova República, (à 60,00 metros da Rua "A" e 130,00 metros da Rua "B"). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. "06", medindo 10,00 metros; a Leste, com Eliete de Sousa, medindo 20,00 metros; ao Sul, com quem de direito, medindo 09,20 metros; a Oeste, com Plácido Gomes de Paiva, medindo 20,00 metros, numa área total de 192,00 m². E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação dos Bens Públicos, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e publicado em jornal de grande circulação municipal.

Santarém, 29 de Agosto de 2012.
Humberto de Abreu Frazão Netto
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 0283/09-SEMAD

MEDSEG

Gestão Total em Saúde Ocupacional!

Exames:
• Admisional
• Demissional
• Periódico

Programas:
• PPRA
• PCMSO
• PCA

Laudos para insalubridade e periculosidade.
Avaliar limites de ruído, calor e luminosidade.

Dr. Aluizio Maciel

Médico do Trabalho CRM 2126
Fones: (93) 3522-3252 / 9975-1311
Av. Rui Barbosa, 765 - Centro



ALECRIM
INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA

Fones: (93) 3524-4002

3524-2190 • 3524-2200

Fax: (93) 3524-4003

Rod. Santarém Cuiabá, Km 05 - Bairro Matinha - CEP 68.030-000
Santarém - Pará - E-mail: alecrim@primeisp.com.br



ceizao Azevedo; 010004794-7; 24; 12 / Tatiana Rodrigues dos Santos; 010004820-0; 19; 252 / Tercio Luiz Reis de Lima; 010004829-3; 21; 83 / Tercio Moreira Santos; 010004832-3; 22; 75 / Teresa Raquel Freire de Lima; 010004832-3; 19; 293 / Thadcu de Araújo Lima; 010004833-1; 18; 307 / Thais Lessa Santos; 010004841-2; 18; 340 / Thiago Alves Guedes; 010004845-5; 20; 177 / Thiago Sarmento Correia; 010004852-8; 23; 24 / Tiago Andrade Silva; 010004856-0; 24; 10 / Ticiano dos Santos Cruz; 010004866-8; 18; 337 / Uelias Alcantara dos Santos; 010004869-2; 23; 20 / Uberam da Rocha Barros Junior; 010004971-4; 22; 43 / Wellington dos Reis Santos; 010004973-0; 18; 251 / Uilisses Bastos Vento Monteiro; 010004980-3; 010004877-3; 20; 285 / Uilisses Bastos Vento Monteiro; 010004880-3; 19; 265 / Valdir Andrade Alves Junior; 010004895-1; 20; 145 / Vendelicio Dias Rabelo; 010004904-2; 20; 207 / Vandeir Pereira de Souza; 010004906-0; 22; 80 / Vanessa Betânia Lisboa da Silva Brito; 010004907-9; 18; 346 / Vanessa de Oliveira Guimarães; 010004912-5; 19; 239 / Vanessa Farias Henriques; 010004913-3; 18; 353 / Vania Novais dos Santos; 010004924-9; 18; 391 / Venus Leite Valverde; 010004928-1; 21; 96 / Veronica de Jesus Belo Meireles; 010004930-3; 19; 215 / Victoria Costa Garrido Ogando; 010004941-9; 19; 299 / Vinicius Homfim Brito; 010004946-0; 23; 17 / Vinicius Costa dos Santos Damasio; 010004948-6; 19; 232 / Vinicius Dalbro de Almeida; 010004956-7; 23; 16 / Vinicius Nonato Alves Lula Rocha; 010004957-5; 18; 216 / Vinicius Santana Lopes; 010004957-5; 19; 132 / Virginia Natal Oliveira Rodrigues; 010004961-3; 22; 60 / Vitor Burgos Cavendish; 010004963-0; 19; 264 / Vladimiro Nascimento Reis; 010004969-9; 18; 386 / Viviane Silva Conceicao; 010004975-3; 18; 355 / Wellington Silva de Barros; 010004988-5; 20; 143 / Wendel Jesus Medias; 010004990-7; 22; 70 / Yuri Pastori Silva; 010005001-8; 20; 166.

6 TÉCNICO(A) DE CONTABILIDADE JÚNIOR:
Alexandro da Hora Figueiredo; 010002965-5; 20; 13 / Alvaro Augusto Santiago da Silva; 010002967-1; 18; 23 / Arlene dos Santos Carneiro; 010002980-9; 19; 18 / Carolina Vale da Costa Pinho; 010002989-2; 20; 2 / Cleo Antonio Barbosa de Oliveira; 010002991-4; 22; 5 / Elton Maria Conceicao Bastos; 010003010-6; 20; 7 / Enka Borges da Silva Ferrari; 010003016-5; 19; 16 / Eron Paz Rosado; 010003017-3; 19; 15 / Galileo Gallier Cardoso Nascimento; 010003022-0; 18; 20 / Gilmar Nunes Silva; 010003024-6; 18; 22 / Isadora Gomes Santos; 010003029-7; 18; 25 / Luciene Cirilli Moraes Medeiros; 010003056-4; 20; 12 / Maria Alice de Oliveira Araujo; 010003063-7; 24; 1 / Maria Neri da Silva; 010003067-0; 19; 17 / Nubia Lima Ribeiro; 010003075-0; 18; 24 / Paulo Roberto da Silva Alves; 010003080-7; 20; 11 / Renata Passos da Oliveira da Silva; 010003084-0; 19; 19 / Rosana Paula Almeida Santos; 010003090-4; 19; 14 / Saramita de Oliveira Kalthara; 010002860-8; 18; 21 / Silvanildo dos Santos Moura; 010003095-5; 18; 26 / Tatiana Jesus da Conceicao; 010003098-0; 20; 8 / Tatiana Nascimento Oliveira; 010003099-8; 23; 3 / Taysa Figueireda Pereira; 010003100-5; 23; 4 / Tulio Barreto Ramos Filho; 010003101-3; 20; 10 / Valmirio Pereira da Silva Filho; 010003104-8; 21; 6 / Vanessa Silva Santos; 010003106-4; 20; 9.

7 TÉCNICO(A) DE INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES JÚNIOR:
Abel Gomes Leite; 010003506-0; 19; 12 / Ariel Menezes Rodrigues; 010003522-1; 19; 9 / Bruno de Oliveira do Sa; 010003527-2; 18; 17 / Caio Matos Santana; 010003529-9; 19; 8 / Cleia Pereira de Souza; 010003540-0; 18; 15 / Denilson das Neves Santos Junior; 010003552-3; 18; 20 / Fernando Roza Pereira; 010003584-1; 20; 5 / Izaltan Jose dos Santos Junior; 010003608-2; 20; 7 / Jose Lucas de Souza Pereira; 010003624-4; 18; 14 / Linsmar de Lima Pereira; 010003637-6; 22; 3 / Luiz Eduardo Silva da Hora Rosado; 010003652-0; 18; 16 / Marco Vinicius Cunha Pereira; 010003659-9; 24; 11 / Marceio Sena de Almeida; 010003659-9; 18; 13 / Marcus Eugenio Barros de Jesus Santurino; 010003662-7; 22; 2 / Matheus Brito e Andrade; 010003668-6; 21; 4 / Moacir Bispo Silva Junior; 010003673-2; 19; 11 / Neijara Santana Pita; 010003675-9; 18; 19 / Rafael Pereira de Oliveira; 010003679-1; 18; 18 / Ramon Franca Silva; 010003681-3; 20; 6 / Ricardo Valentim de Assis Mosquera; 010003689-6; 18; 21 / Sergio Brandao Ribeiro Junior; 010003697-0; 18; 22 / Thais Fabiane Silva Peix; 010003706-2; 19; 10.

8 TÉCNICO(A) DE INSTRUMENTAÇÃO JÚNIOR:
Adelino Rocha Macedo Sousa; 010003111-0; 21; 2 / Adriano da Conceicao Gonçalves; 010003112-9; 18; 22 / Ailton do Conselho Carmezim Junior; 010003116-1; 19; 10 / Alessandro Pessoa da Conceicao; 010003120-0; 19; 11 / Danilo de Oliveira Santos; 010003142-0; 19; 12 / Edni Moreira Martins de Arujo; 010003149-8; 19; 14 / Fabio Quadros de Matos; 010003159-5; 20; 7 / Fagner Santos Fines; 010003160-9; 18; 23 / Gilberto de Jesus Viana; 010003173-0; 18; 19 / Gilmar dos Santos Souza; 010003175-7; 19; 15 / Luiz Moreno Pereira Martins; 010003184-6; 20; 5 / Jose Henrique Maia Nascimento de Jesus; 010003196-0; 19; 9 / Kelvin Angelus Veloso Pereira Santos; 010003206-0; 18; 17 / Luiz Antonio Feitosa Santos; 010003225-7; 19; 16 / Marcelo Moura dos Santos; 010003232-0; 18; 21 / Mauricio dos Santos Rodrigues; 010003241-9; 21; 1 / Paulo Ramos de Oliveira; 010003251-6; 19; 13 / Rafael Gomes Alves; 010003254-0; 20; 8 / Renato Rodrigues Nascimento; 010003257-5; 18; 24 / Robson Santos Paim; 010003261-3; 21; 3 / Sergio Garcia Neves; 010003265-6; 18; 18 / Solon Nascimento Moreira; 010003269-9; 20; 4 / Thiago Caldas Nunes; 010003275-3; 20; 6 / Victor Rassa Silva; 010003286-9; 18; 25 / William Barbosa de Oliveira; 010003289-3; 18; 20.

9 TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - ELÉTRICA:
Alan Amorim de Lima; 010004319-4; 19; 13 / Andre Luis dos Santos; 010004337-2; 19; 12 / Antonio dos Santos Souza; 010004342-9; 18; 22 / Arismar Ferreira da Silva; 010004349-0; 19; 15 / Arlindo Leandro Fernandes Nascimento; 010004354-5; 20; 4 / Daniel Araujo de Oliveira; 010004362-6; 20; 7 / Diego Aquino Gomes; 010004368-0; 19; 10 / Gustavo Silva Bannua Sena; 010004369-7;

5; 19; 14 / Henrique Alexandrino Rodrigues Bina; 010004369-7; 18; 23 / Januario Goncalves Martins Junior; 010004370-8; 20; 6 / Jorge Ferreira Santos; 010004372-2; 20; 5 / Josemar de Jesus Machado; 010004375-2; 19; 9 / Jurandir Alves da Cruz; 010004388-8; 19; 11 / Leonardo Vieira Cerqueira; 010004378-5; 18; 18 / Lucas Cunha Sena; 010004382-3; 18; 20 / Marcelo Luis Medeiros dos Santos; 010004395-5; 24; 2 / Marcelo Sena Marinho; 010004397-1; 18; 17 / Marcio Costa Barros; 010004399-8; 18; 24 / Marcus Euler Ferreira Roseira; 010004405-6; 18; 21 / Paulo Cesar da Paixao; 010004425-0; 18; 16 / Paulo Sergio Barros Franca; 010004433-1; 25; 1 / Pedro Diei Souto Teixeira; 010004437-4; 18; 19 / Ricardo de Moura Borges; 010004456-6; 22; 3 / Uilisses de Santana Mesquita; 010004459-8; 20; 8.

10 TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - MECÂNICA:
Carlos Alberto Silva Ferreira; 010004020-9; 20; 1.
11 TÉCNICO(A) DE OPERAÇÃO JÚNIOR:
Adriano Barbosa de Moraes; 010003327-3; 19; 9 / Andre Luis Alves Santana; 010003384-2; 18; 12 / Antonio Jose de Santana Junior; 010004403-2; 21; 4 / Demerval Ferreira Lisboa; 010004489-0; 19; 8 / Djavá Lopes da Rocha; 010004496-2; 20; 6 / Edir Fabio dos Santos Silva; 010005004-4; 18; 16 / Eitel Batista dos Santos; 01000526-8; 19; 10 / Elton Felipe Silva; 01000530-6; 19; 7 / Erick Vila Nova da Silva; 01000548-9; 18; 17 / Francisco Elias Fabio Gomes de Souza; 010005599-3; 18; 15 / Jovianilson Ribeiro da Silva; 01000564-1; 18; 18 / Jose Roberto Malaguez de Malaguez; 01000725-2; 18; 11 / Jose Rodrigo Ribeiro de Lima; 01000726-0; 21; 3 / Luis Alberto Carneiro Pereira; 01000795-3; 21; 1 / Luis Edmundo Cildino Bastos; 01000798-8; 18; 19 / Marcello de Almeida Pinho; 01000812-7; 18; 13 / Marcos Venicio Nascimento dos Santos; 01000825-9; 20; 5 / Robson Franca da Silva; 010008937-9; 21; 2 / Sergio da Silva Santana; 010009063-8; 18; 14.

12 TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA JÚNIOR:
Aloisio Silva Lima Aguiar; 010003307-5; 18; 19 / Ana Carolina Moura; 010003308-3; 19; 13 / Andrea do Nascimento; 010003313-0; 20; 12 / Antonio Moises Oliveira da Conceicao; 010003322-9; 20; 8 / Dijairi de Souza Lima Junior; 010003352-0; 19; 14 / Fabiana Leandro dos Santos; 010003376-8; 18; 21 / Fabio Alan Santana Damasceno; 010003378-4; 23; 4 / Fabricio Fales Almeida Santos; 010003380-6; 20; 10 / Fernando Rabelo Chaves; 010003383-0; 19; 15 / Jadir Everaldo Zimer; 010003407-1; 24; 1 / Jonathan Correia de Brito Junior; 010003417-9; 20; 7 / Josemar Sena de Góis; 010003426-8; 20; 6 / Kleber Mauricio Carvalho de Sa; 010003435-7; 21; 5 / Leandro Andrade Almeida; 010003439-0; 18; 18 / Lita Sansara Gomes dos Santos; 010003444-6; 18; 20 / Mipeol Antonio Souza da Silva; 010003452-7; 18; 22 / Osmarcio de Oliveira Araujo; 010003465-9; 24; 2 / Paulo Roberto Ferreira de Moura; 010003468-3; 18; 17 / Reginaldo Moreira Soares; 010003473-0; 20; 11 / Rosângela Neves Costa; 010003480-2; 23; 3 / Seryivan Santos Amorim; 010003481-0; 20; 9 / Uilisses Silva Martins Cardoso; 010003491-8; 18; 16.

13 TÉCNICO(A) DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS JÚNIOR:
Adelton Meias; 010003727-5; 25; 3 / Adriana Patricia Clemente de Souza; 010003730-5; 20; 29 / Alexandre Silva Macedo; 010003737-2; 24; 7 / Ana Aluzia Brito Fonseca; 010003744-5; 19; 49 / Ana Flavia Almeida da Silva de Oliveira; 010003745-3; 19; 47 / Ana Lucia dos Santos Oliveira; 010003746-1; 20; 35 / Andre Marques Pinheiro; 010003755-0; 25; 4 / Antonio Carlos Garcia Martinez Filho; 010003763-1; 21; 14 / Barbara Cristina Pinheiro de Almeida; 010003768-2; 18; 57 / Carlos Henrique de Almeida Wiering; 010003776-3; 19; 45 / Cidelei Oliveira Silva; 010003780-1; 21; 21 / Cristiane Passos dos Santos; 010003786-0; 22; 12 / Cristiano Jose Araujo Fonseca; 010003787-9; 18; 56 / Daniela Nascimento da Silva; 010003790-9; 18; 53 / Davi Palina Gomes Barbosa; 010003792-5; 18; 54 / Dilma Teodoro da Silva dos Santos; 010003796-4; 21; 24 / Edson Carvalho de Araujo; 010003803-4; 19; 37 / Eduardo Santos Matos; 010003804-2; 19; 46 / Everton Barbalho de Paula; 010003819-0; 22; 11 / Evilyn Oliveira Dias da Silva; 010003820-4; 20; 30 / Fabio Luis dos Santos Alechia; 010003821-2; 22; 9 / Fabricio Oliveira Santos; 010003823-9; 21; 13 / Fatima Magalhães Santana; 010002854-3; 21; 23 / Frederico Rodrigues Alves Neto; 010003826-3; 19; 44 / Geovano da Silva Dias; 010003828-0; 20; 28 / Gleymoliz Fernandes Costa; 010003830-1; 19; 51 / Ilton Rode de Oliveira Junior; 010003833-6; 21; 18 / Jacimara Souza da Silva; 010003837-9; 20; 33 / Jaqueline do Carmo Silva; 010003842-5; 19; 48 / Jaqueline Silva de Jesus Santos; 010003843-3; 19; 41 / Januaria Ferreira Conceicao Junior; 010003844-1; 21; 20 / Jesus Cerqueira dos Santos; 010003845-0; 19; 40 / Jilmar Bencourt Silva; 010003848-4; 20; 32 / Leticia Pereira Galvao Pinho; 010003868-9; 22; 10 / Lorena Silva Araujo; 010003871-9; 26; 1 / Marcio Melo dos Santos; 010003884-0; 20; 34 / Meire Adna Dias Pereira de Jesus; 010003889-5; 21; 22 / Miguel Viles Boas Soares Junior; 010003891-3; 21; 19 / Moises Puridade da Silva; 010003892-9; 19; 39 / Patricia de Melo Santos; 010003902-3; 21; 17 / Paulo Gomes Gadelha Junior; 010003905-7; 21; 16 / Paulo Ribeiro Nunes; 010003907-3; 26; 2 / Paulo Sergio Seix Hora; 010003909-0; 20; 25 / Reginaldo Souza do Santana; 010003915-4; 20; 31 / Renato Pereira Gomes; 010003917-0; 21; 15 / Ricardo Barros dos Santos; 010003919-9; 20; 27 / Roberto Heroldino Ramos Pereira Junior; 010003920-0; 25; 5 / Rosaura Lopes Barbosa; 010003928-6; 20; 36 / Sergio Queiroz Santos; 010003939-1; 18; 55 / Sidercia Estreia Silva; 010003942-1; 19; 50 / Thiam Chaves da Silva; 010003948-0; 19; 42 / Tania Alves Barreto Silva; 010003949-9; 19; 43 / Tarcio Luiz Albuquerque Silva; 010003950-2; 20; 26 / Thiago de Oliveira Barzal; 010003951-0; 23; 8 / Viviane Alves Vieira Rode de Oliveira; 010003961-8; 24; 6 / Wellington da Cruz Pereira Junior; 010003964-2; 19; 38 / Wilson Alves de Lima; 010003966-9; 18; 52.

RONALDO BATISTA ASSUNÇÃO
Presidente da TERMOBARRA SA

TORC-TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO DE LICENÇA

A TORC Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, toma público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação Nº 878/2012 para o funcionamento de 01 Centro de Obras localizada na cidade de Anápolis-PA (Área Total: 34.774 m²) e Licença de Instalação Nº 879/2012 referente a 01 Pedreira com 03 Britadores, 01 Usina de Asfalto e 01 Tanque de Combustível a serem utilizados para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-230/PA, Trecho Km 42,0 - Km 507,0 Subtrecho Km 357,0 - Km 307,0 denominado Lote 04 (Extensão: 150 km).

RODRIGO VILELA MENDONÇA
Gestor de Obras

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA - SIESE-RN
CNPJ: 11.346.121/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL QUE IRA ELEGER NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA GESTÃO DO BIÊNIO 2013/2014

A Presidente em exercício do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SIESE - RN, fundamentada em dispositivo Estatutário, artigo 14, VIII faz saber, ao mercado das empresas de sistemas eletrônicos de segurança e, com base no artigo 40, que prevê a necessidade de eleição da abertura das eleições com antecedência máxima de 120 dias e mínimo de 30 dias vem, por meio deste Edital, tomar público aquelas empresas associadas, que estão submetidas nas condições de atendimento ao artigo 38, de seu Estatuto Social, de que poderão apresentar suas chapas, a fim de concorrer ao pleito que se realizará no mês de novembro de 2012, no dia 14, à rua Prof. Clementino Câmara, 236 - Bairro Vermelho, Natal - RN: 59030-330, no horário das 09h00min às 16h00min. Ainda em obediência às normas Estatutárias e concernente ao artigo 46, seus Incisos e Parágrafos, no mês de outubro de 2012 será publicado um Aviso Resumido do Edital, quando então as empresas associadas terão 05 (cinco) dias corridos para registrarem suas chapas junto à secretaria do SIESE-RN em horário comercial, tendo igual prazo para impugnações.

Fortaleza, Rio Grande do Norte, 19 de abril de 2012.
JOSÉ DIONIZIO COSTA DA SILVA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOUTOR ULYSSES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Doutor Ulysses convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores rurais, assim compreendidos, os que exercem atividades rurais como assalariados permanente e temporários na agricultura, pecuária e similares, na produção extrativa rural, bem como os pequenos produtores, proprietários, ou não que exercem atividades rurais individualmente ou em regime de economia familiar, executando em condições de mútua dependência e colaboração, integrantes do sistema da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 13:30 horas do dia 15 de setembro de 2012, na sede deste sindicato, sito à Rua Rodovia nº 092, KM 102, bairro Turvo, nesta cidade, a fim de tratar-se a seguinte ordem do dia: a) Ratificação de fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Doutor Ulysses; b) Alteração do Estatuto social.

Doutor Ulysses, 3 de setembro de 2012.
LUIZ MANOEL DA SILVA
Presidente do Sindicato

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2012

A Pregoeira comunica aos interessados que o prego eletrônico, cujo objeto é a aquisição de aparelhos, máquinas e utensílios (liquidificador, batedeira, assadeira, aspirador de pó, frezador, fogão, resfriador de água, forno, botijão de gás, máquina de costura, ventilador, moto esmeril, maleta tipo "case", seladora e etc.), conforme especificações e condições constantes do anexo 1 do edital, processo nº 380.001.097/2012 (principal) e 380.001.048/2012-SEDEST; 150.001.445/2012-SEC; 080.008.183/2011-SE; 072.000.119/2012-EMATER-DE; 070.002.677/2011 e 070.002.536/2011-SEAGRI; 056.000.325/2012 e 056.000.278/2011-FUNAP; 002.000.891/2012-SEGOV, fica adiado para o dia 18/09/2012 às 08:30 horas, por problemas técnicos ficou inviabilizada a abertura do certame no horário marcado. Alertamos que os interessados deverão reinscrever suas



SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE TELESERVIÇO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDITELESERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Diretor-Presidente do Sindicato das Empresas Prestadoras de Teleseleções no Estado do Rio de Janeiro - SINDITELESERVIÇO-RJ convoca todas as suas empresas associadas para participar da Assembleia Geral (AG) do Sindicato das Empresas Prestadoras de Teleseleções no Estado do Rio de Janeiro - SINDITELESERVIÇO-RJ, a ser realizada no dia 18 de Setembro de 2012, terça-feira, às 11h00, em primeira convocação, e às 11h30, em segunda convocação, na sede do sindicato na Av. Pasteur, nº 383, Urca, CEP 22.290-240, Rio de Janeiro-RJ, a qual terá a seguinte pauta: a) deliberar sobre o início das negociações coletivas a serem conduzidas com o sindicato representante dos trabalhadores, definindo, se aprovado o início das negociações, os limites dessa atuação e elegendo os integrantes da comissão de negociação coletiva; b) a eventual redução da contribuição associativa para empresas com menos de 500 empregados que vierem a se associar ao sindicato. As empresas associadas deverão se fazer representar por representante legalmente constituído com poderes para deliberar sobre todos os temas submetidos à deliberação da AG.

Rio de Janeiro-RJ, 3 de setembro de 2012. JARBAS LEME NOGUEIRA JÚNIOR

TORC-TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO DE LICENÇA

A TORC-Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação referente à Licença de Instalação Nº 878/2012, para o funcionamento de 01 Canteiro de Obras localizado na cidade de Anapólis-PA (Área Total: 34,774 m²) e a Licença de Operação referente à Licença de Instalação Nº 879/2012 (01 Pedreira com 03 Britadores, 01 Usina de Asfalto e 01 Tanque de Combustível), a serem utilizadas para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-230/PA. Trecho Km 42,0 - Km 507,0 Subtrecho Km 387,0 - Km 507,0 denominado Lote 04 (Extensão: 150 km).

RODRIGO VILELA MENDONÇA Gerente de Obras

WAY 2 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S/A

CNPJ-MF nº 07.143.006/0001-67 NIRE 42310003304-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

I. Data, Hora e Local: 30/04/2012, às 10h, na sede da WAY2 Serviços e Tecnologia S.A., na Rodovia SC-401, Km 4, Espaço Primavera Garden, Bl. B, Bairro Saco Grande, Florianópolis, SC. II. Presenças: Compareceram acionistas representando 87% do capital social. Dispensada a publicação de anúncios de convocação, nos termos do art. 294, I, da Lei nº 6.404/76 III. Mesa: Pres.: Sr. Ricardo Grassmann; Sec.: Sr. Alex Mariano Costa de Oliveira. IV. Publicações Legais: Dem. Financeiras: publicação dispensada nos termos do art. 294, II, da Lei nº 6.404/76, ficando anexados à presente cópias autenticadas dos recibos dos anúncios e demonstrações financeiras entregues a cada um dos acionistas. Ordem do Dia: AGO: 1) Alterar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2011; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício findo em 31/12/2011; e 3) Eleição dos membros do Cons. Adm. e de sua Presidente. AGE: 1) Emissão e subscrição de até 350.000 novas ações ordinárias nominativas com direito a voto; 2) Deliberar sobre o meio de avaliação do valor de emissão e subscrição das ações proposto pela Diretoria; 3) Alteração do Estatuto Social, para instituir Capital Autorizado, podendo a Cia., mediante deliberação do Cons. Adm., emitir novas ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal e com direito a voto, independentemente de reforma estatutária, até que o valor total do Cap. Social seja de no máximo R\$ 1.200.000; 4) Alteração do Estatuto no concernente às regras de distrib. de dividendos das Ações Preferenciais Nominativas, sem valor nominal, da Classe A; 5) Consolidação do Estatuto Social; 6) Fixação do montante global da remuneração e benefícios dos administradores. VI. Deliberações: AGO. Iniciados os trabalhos com a leitura da Ordem do Dia, foi proposta e aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes a lavratura da ata em forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Em seguida, o Pres. realizou a leitura do Rel. de Adm. e colocou sucessivamente em discussão e votação as matérias da Ordem do Dia, e os presentes deliberaram da seguinte forma: 1. Após discussão, esclarecimentos e inclusão de alterações sugeridas pelos acionistas, aprovaram, por unanimidade, alterando-se de votar os legalmente impedidos, as contas dos Administradores, bem como as Dem. Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011. Por sugestão dos srs. Marcelo Paggiaro e Guilherme Bernard o regime de tributação, atualmente Lucro Presumido conforme descrito no Rel. da Adm., deve ser reavaliado e ficará a cargo da administração sua alteração ou não para Lucro Real. 2. Aprovaram, por unanimidade, a destinação do resultado do exercício de 2011, da forma contabilizada

e provisionada nas dem. Financeiras aprovadas. 3. Elegeram, por unanimidade, como membros do Cons. Adm. da Cia., após verificadas as condições de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, e os senhores Ricardo Grassmann, Brás, sult., eng. inscrito no CREA-SP sob o nº 5061552123, portador da Céd. Identidade RG nº 14.229.881-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.833.698-64, Marcelo de Carvalho Paggiaro, Brás, sult., eng. inscrito no CREA-SP sob o nº 5060213285, portador da céd. identidade RG nº 8.471.595-9 SSP/SP e CPF nº 129.984.008-02, e Guilherme Godofredo Stark Bernard, Brás., cda., eng. eletricitista, portador da céd. identidade nº 135.085.8 SSP-SC e inscrito no CPF nº 466.844.259-34, sendo eleito para a Pres. do Cons. o Sr. Ricardo Grassmann. Todos os Conselheiros têm end. com. na Rodovia SC-401, Km 4, Espaço Primavera Garden, Bl. B, Bairro Saco Grande, em Florianópolis (SC), CEP 88032-005, cujos domic. serão indicados no termo de posse para fins do disposto no art. 149, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, que será lavrado no livro competente e extensão scus carcos até a data da realização da A.G.O. que se realizará em 2014. AGE. Dando início à realização da Ordem do Dia relativa à Assembleia Extraordinária, o Sr. Pres. levando questão de ordem quanto à sequência das deliberações, propondo que primeiramente fosse colocado em discussão o ponto 2 da pauta, qual seja, a votação sobre o meio de avaliação do valor de emissão das ações a serem emitidas, o que foi aprovado por unanimidade. Em decorrência, abordou-se, discutiu-se e deliberou-se sobre a Ordem do Dia tal como segue: Deliberação sobre o meio de avaliação do valor de emissão e subscrição das ações proposto pela Diretoria. O senhor Marcelo de Carvalho Paggiaro sugeriu que o valor de emissão fosse mensurado por uma consultoria especializada externa. O senhor Guilherme Bernard sugeriu que a subscrição de ações considerasse as emissões das ações com jgo. Após avaliação das sugestões, decidiu-se, por maioria, que o valor de subscrição das ações será definido pelo seu valor patrimonial apurado em conformidade com as dem. Financeiras correspondentes ao final do mês de março de 2012, que foram aprovadas por todos, resultando num valor de subscrição de R\$ 2,16 por ação. Emissão e subscrição de até 350.000 novas ações ordinárias nominativas com direito a voto. Após discussão sobre o tema, foi decidido que a companhia emitirá 189.812 ações ordinárias nominativas com direito a voto, ao preço de subscrição no valor de R\$ 2,16 por ação, totalizando um aumento de capital social de R\$ 409.993,92, em oferta a todos os acionistas, com direito a subscrição e integralizar as ações, na proporcionalidade de 50% de sua atual participação até o dia 22/06/12, e na proporcionalidade dos 50% restantes até o dia 09/07/2012, quando, então, as ações não subscribitas e integralizadas ainda poderão ser subscribitas pelos outros acionistas da companhia, até que sejam totalmente subscribitas e integralizadas todas as ações. Os acionistas poderão integralizar as ações através da quitação de contratos de mútuo pendentes de quitação pela companhia. Fica registrado que, anteriormente à definição das datas de integralização, os senhores Marcelo Paggiaro e Guilherme Bernard haviam sugerido que a subscrição das ações fosse realizada em duas etapas: 30 e 60 dias após a data de realização desta AGE. O Boletim de Subscrição das novas ações será enviado pelo e-mail e por e-mail até a data de 23/05/2012. O Cons. Administração fica autorizado a resolver estes assuntos. Em consequência do deliberado neste item, o capital social é aumentado para R\$ 799.993,92, o que deverá ser levado em consideração na consolidação do estatuto social, passando a cláusula 2.1 a ter a seguinte redação: "2.1. O capital social é de R\$ 799.993,92, divididos em 378.812 ações, sendo 341.399 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, com direito a voto, e 37.413 Ações Preferenciais Nominativas, sem valor nominal, com direito a voto." Alteração do Estatuto Social, para instituir Capital Autorizado, podendo a Cia., mediante deliberação do Cons. Adm., emitir novas ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal e com direito a voto, independentemente de reforma estatutária, até que o valor total do Cap. Social seja de no máximo R\$ 1.200.000, submetido o assunto à discussão, deliberando-se, por unanimidade, alterar o estatuto social, dando-se nova redação à cláusula 1.1 e acrescentando-se a cláusula 2.8 e subitens 2.8.1, 2.8.2, 2.8.3, 2.8.4 e 2.8.5, como segue: "1.1. A Way2 Serviços de Tecnologia S.A. é uma soc. por ações de capital fechado e autorizado, que se rege pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis, e cujas atividades vem sendo desenvolvidas, através de suas coligadas, desde 08/12/2004." [...] "2.8. Por um prazo de dois anos a partir de 30/04/2012, a Cia. está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$ 1.200.000, independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de ações ordinárias sem valor nominal e com direito a voto, por deliberação do Cons. Administração, que fixará, em cada caso, as condições de emissão, obedecendo às diretrizes estatutárias. 2.8.1. O direito de subscrição será dado a todos os acionistas, independentemente da espécie ou classe de ações que possuírem, na proporção de sua participação. 2.8.2. No momento da comunicação da oferta das novas ações, os acionistas receberão o Boletim de Subscrição das ações a que têm direito, no qual especificarão o número de ações que desejam subscribir e integralizar, devolvendo o mesmo para a Cia. no prazo máximo de até 30 dias, presumindo-se como desistência o não cumprimento do prazo. 2.8.3. Fim do prazo, as ações não subscribitas serão ofertadas aos acionistas que tiverem subscrito a integralidade das ações que lhes couberem na primeira oferta, obedecida, novamente, a proporção de suas participações acionárias existentes na data de deliberação do Cons. Administração que decidir pela emissão das ações. 2.8.4. A integralização das ações subscribitas deverá ocorrer em até 30 dias após a formalização da subscrição. 2.8.5. O Cons. Administração estabelecerá o valor de subscrição das novas ações com base no valor patrimonial apurado no trimestre fiscal imediatamente anterior à data de deliberação. 2.8.6. Os casos omissos serão regulamentados ou decididos pelo Cons. Administração." Alteração do Estatuto no concernente às regras de distribuição de dividendos das Ações Preferenciais Nominativas, sem valor nominal, da Classe A. Aprovada, por unanimidade, alteração estatutária, eliminando-se as alíneas "c", "d" e "e" da cláusula 2.2, que passa a ter

a seguinte redação: "2.2. As Ações Preferenciais Nominativas da Classe A, serão asseguradas os seguintes direitos: a) Preferência no recebimento dos dividendos cujo somatório, consideradas todas as ações desta classe, será equivalente a 17% do saldo do lucro líquido do exercício, após a destinação prevista em lei para a Reserva Legal; b) As ações desta classe terão direito à participação no lucro remanescente, em igualdade de condições com as Ações Ordinárias Nominativas e as Ações Preferenciais Nominativas da Classe B." Consolidação do Estatuto Social. Em consequência das deliberações anteriores, foi aprovada por unanimidade a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do documento firmado em separado. Fixação do montante global da remuneração e benefícios dos administradores. Aprovado, por unanimidade, montante global da remuneração e benefícios dos administradores no patamar máximo de R\$ 932.000,00 no ano, ficando o Cons. Administração incumbido de estabelecer os valores individuais de pró-labore e eventuais gratificações ou bônus em razão de resultados obtidos em cada área de competência. VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes, tendo o Sr. Pres. concerrado a Assinatura. Assinam: Os acionistas Alex Mariano Costa de Oliveira, André Theodoro Carlucci, Danilo Ulisses Soares Barbosa, Guilherme Godofredo Stark Bernard, Marcel de Castilho, Marcelo de Carvalho Paggiaro e Ricardo Grassmann, representando 87% dos acionistas. Certifico Certificamos que a presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada da fls. 36 a 39 do Livro de Atas nº 01 das A.G.S. da Way2 Serviços de Tecnologia S.A., a qual foi assinada por todos os acionistas presentes. Florianópolis, SC, 30/04/2012. Ricardo Grassmann-Presidente. Alex Mariano Costa de Oliveira-Secretário. Ata registrada na Jucesp em 06/08/2012 sob nº 20121632598 conforme certificado pelo Sec. Geral em Exercício Sr. Blasco Borges Barcellos.

BLASCO BORGES BARCELLOS Secretário-Geral Em exercício

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DE BLUMENAU E REGIÃO SIRECOM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data 17/09/2012 - 1ª Convocação: 18h - 2ª Convocação: 19h - Local: sede do SIRECOM, na Rua Daniel Präfendorf, nº 165 - Blumenau-SC. Convocamos todos os membros da Diretoria e Associados de nossa Entidade, para a Assembleia Designada para o dia 17 de setembro, às 18h em 1ª Convocação e 19h em 2ª Convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre: 1) Extensão da Base Territorial para os Municípios de Apitã, Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Brusque, Botuverá, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Guabiruba, Ibirama, Imbuia, Ilhota, Ituporanga, Laurentino, Leoberto Leal, Lontres, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taíó, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum - SC 2) Alteração do Art. 1º do Estatuto do Sindicato dos Representantes Comerciais de Blumenau e Região, para fazer constar como base territorial os municípios de Assunção, Apitã, Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Blumenau, Brusque, Botuverá, Benedito Novo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Ibirama, Imbuia, Indaial, Ilhota, Ituporanga, Laurentino, Lontres, Leoberto Leal, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Pomerode, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio dos Coelhos, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rodolfo Salge, Santa Terezinha, Taíó, Timbó, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum. Obs.: Sua omissão ou ausência retira o direito a futuras reclamações e o submete às decisões do plenário. Colabore com suas impressões e sugestões para o fortalecimento de nossa Categoria Profissional. Participe!

Blumenau-SC, 30 de agosto 2012. PAULO ROBERTO SANTOS Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS SEMPRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE SINDICATO

A Diretoria do Sindicato dos Empregados da Prefeitura Municipal de Itau de Minas - SEMPRE de Itau de Minas, convoca todos os servidores municipais do Município de Itau de Minas (MG) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2012, às 18:30 horas em 1ª convocação e às 19:00 horas em 2ª convocação, com qualquer número de presentes. Local: Itau Esporte Clube, situado na Rua Arnan Vieira, 129, Bairro Centro, em Itau de Minas - Minas Gerais, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital; b) Ratificação da Fundação do Sindicato dos Empregados da Prefeitura de Itau de Minas - SEMPRE; c) Ratificação de Aprovação de seu Estatuto Social; d) Ratificação da Eleição e posse da atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; e) local de funcionamento provisório da entidade. Itau de Minas (MG), 03 de setembro de 2012.

ANTONIO RUVELINO BARBOSA Presidente do SEMPRE

EM BRANCO

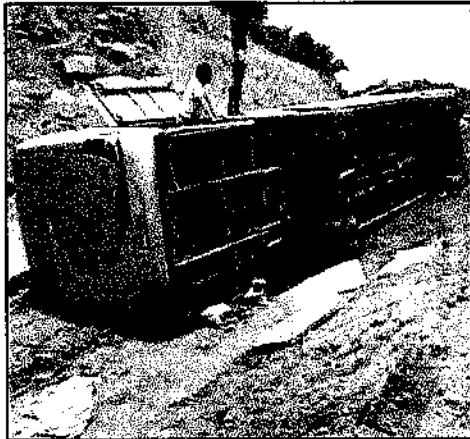
CHUVA CAUSA TOMBAMENTO DE ÔNIBUS NA BR 230

Durante o final de semana dois acidentes foram registrados nas proximidades da cidade de Anapú, segundo passageiros a chuva causou o tombamento de pelo menos dois ônibus.

Os acidentes foram registrados pela 4ª delegacia de Polícia Rodoviária Federal em Altamira, as imagens de cêlular mostram o primeiro acidente com o veículo da empresa transbrasiliana, entre as cidades de Pacajá e Anapú, a pelo menos 240 km de Altamira, o veículo caiu de uma altura de 3 metros na ribanceira, o ônibus ficou tombado na lateral da pista, em outras imagens é possível ver as pessoas em cima do veículo tentando entender como o acidente aconteceu.

A transbrasiliana, empresa que realiza o transporte de passageiros desde Santarém até Belém do Pará informou que não houve vítimas fatais, apenas escoriações de alguns ocupantes do veículo, e acrescentou que tem tido vários prejuízos com as condições precárias da BR 230.

No segundo acidente



um ônibus da empresa Expresso Corrêa ficou com os pneus pro ar, o veículo capotou na beira de um abismo, segundo Elenilson Araújo que presenciou parte do acidente diz que o motorista tentou desviar de pessoas alcoolizadas que conduziam uma motocicleta.

Com obras na pista a BR 230 apresenta vários pontos preocupantes para os condutores que usam a rodovia, Elenilson Araújo que viu os problemas da rodovia de perto alerta as famílias que pretendem passar o frio em Belém do Pará.

Por: Felype Adms.

FINAL DE SEMANA É MARCADO COM ORTES NO TRÂNSITO EM ALTAMIRA



Vários acidentes graves e com vítimas fatais tendo sido registrados pelos órgãos que fiscalizam o louco trânsito de Altamira, um dos graves acidentes dessa estatística tirou a vida de dois homens.

O trágico acidente aconteceu na tarde de domingo (30/09) na estrada da Serrinha que liga a cidade a comunidade de Princesa do Xingu, as vítimas fatais foram; Cicero dos Santos, 30 anos e Jader Nascimento também de 30 anos, outra vítima que sobreviveu ao acidente foi levado pelo corpo de bombeiros em estado grave para o hospital regional da transamazônia.

nica.

Cicero conduzia a motocicleta modelo pop e conduzia outra pessoa na garupa, seguia sentido Princesa do Xingu e Jader estava se deslocando para sua residência na comunidade do Cupiuba quando se chocou de frente com outro condutor, os condutores estavam em motocicleta Pop e ao se colidirem, a força do impacto foi tão forte que ambos morreram na hora.

Agentes do Demutran e da

Guarda Municipal compareceram ao local para organizar o trânsito na estrada, a estrada ficou interditada por várias horas, devido a aglomeração de populares para ver o acidente. A remoção dos corpos foi feita pelo instituto médico legal que demorou mais de três horas para chegar ao local, mas justificou a demora dizendo que dependia de uma requisição da polícia civil, para remoção dos corpos do local.

Cicero dos Santos era pai de dois filhos e residia no bairro do Bacana, Jader Nascimento, era casado deixou duas filhas uma de sete anos e outra de oito meses de idade, Jader trabalhava nos correios, segundo informações de familiares ele estava voltando para casa depois de realizar um trabalho em uma igreja da comunidade.

A vítima que sobreviveu o trágico acidente, a pessoa passou por vários exames no Hospital Regional Público da Transamazônica e está em observação, a tragédia ocorrida neste final de semana marca uma série de acidentes graves na cidade de Altamira.



MOTO ROUBADA EM ALTAMIRA É RECUPERADA EM BRASIL NOVO



A Polícia Militar de Brasil Novo fez a apreensão de quatro adolescentes, um homem e recuperou uma moto modelo Pop que teria sido fruto de roubo no município de Altamira.

Em uma ronda de rotina da manhã de quarta-feira (03/10) a Polícia Militar de Brasil Novo sob o comando do sargento R. Alves abordaram dois jovens pilotando uma moto em atitude suspeita, foi pedida a documentação pela guarnição policial, o piloto alegou que a moto não era dele e eles seguiram com a guarnição até a residência do possível dono

localizada no bairro Daniel de Freitas, ao chegarem a residência se encontravam mais dois rapazes menores de idade.

Na noite anterior a moto Pop de placa JWP 1375 teria sido furtada em frente a escola Metodista, e um policial recebeu por SMS a denúncia do roubo e foi constatada a numeração pelo chassi, com isso os menores foram apreendidos em flagrante.

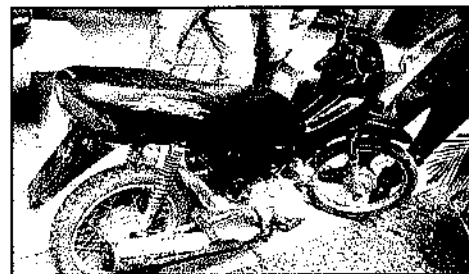
A Polícia chegou até Ebsom mediante a um telefonema ele teria feito para um dos menores dizendo que já estava com o comprador e que o mesmo queria da

uma olhada na motocicleta. Logo a guarnição policial em um veículo descaracterizado chegou em um bar onde estava Ebsom que foi preso em flagrante.

Ebsom Tavares de Sousa seria a pessoas que encomendava os roubos para os adolescente, o veículo recuperado, e as pessoas presas foram conduzidos para a

delegacia da Polícia Civil em Altamira, Ebsom ficou preso na delegacia de polícia irá responder por receptação, formação de quadrilha enquanto aguarda a decisão judicial, quanto aos menores foram liberados.

O proprietário da motocicleta compareceu a delegacia e retirou seu veículo.



LICENÇA AMBIENTAL

A empresa TERESINHA MODA PEREIRA (HOTEL SOLAR) inscrita no CPF nº 01248472268 localizada na Rua Comandante Castilho nº 345, bairro Centro, na cidade de Altamira estado do Pará. Torna público que solicitou junto a SEMAT (Secretaria da Gestão do Meio Ambiente e Turismo) a emissão da Licença Prévia para atividade de Hotelaria.

Diretora Superintendente e Administrativa
 Madalena Pereira
 Editor e chefe de reportagem
 Carlos Mágnio Rabelo
 Diagramação:
 Müller Maia
 Vítor Nobre
 Redação:
 Mágnio Rabelo

Reportagens:
 Mágnio Rabelo
 Vítor Nobre 9187-0422
 Revisão:
 Mágnio Rabelo
 Assessoria jurídica:
 Dr. Joaquim Freitas
 Dra. Mayra Rabelo
 Assessoria Contábil:
 ASTEC - Rosário / Arlene

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A TORC Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, torna público que **requereu** do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação referente à Licença de Instalação Nº 878/2012 para o funcionamento de 01 Canteiro de Obras localizado na cidade de Anapú-PA (Área Total: 34.774 m²) e a Licença de Operação referente à Licença de Instalação Nº 879/2012 (01 Pedreira com 03 Britadores, 01 Usina de Asfalto e 01 Tanque de Combustível) a serem utilizados para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-230/PA, Trecho Km 42,0 - Km 507,0 Subtrecho Km 357,0 - Km 507,0 denominado Lote 04 (Extensão: 150 km).

Rodrigo Vilela Mendonça
 Gerente de Obras

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa LEITE & SCARPARO LTDA (POSTO PARANÁ II), inscrita no CNPJ 13.972.473/0001-00 localizada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº - bairro Esplanada do Xingu, cidade de Altamira - Estado do Pará.

Toma público que RECEBEU da SEMAT (Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo) a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 118/2011 (LI) para atividade de Comércio atacadista e armazenamento de álcool, carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não.

Advocacia

Dr. Joaquim Freitas

Causas: Cíveis e Criminais

Fone

3593-0344

Cel

9131-0221

Trav. Pedro Gomes 527 sala 102 e 104 - Altos

EX
PE
DI
EN
TE

FATOS REGIONAIS
 COMPROMETIDO COM A VERDADE

Agência de Notícias Fatos Regionais Ltda.
 CNPJ: 10.934.980/0001-53
 Inscrição Municipal: 5.4.3222

Endereço:
 Rua João Besouro, 3543, bairro Jardim Independente II, Altamira - PA
 Departamento Comercial: Madalena Rabelo
 (93) 3515-5793 / 9198-8801 / 9108-9148
 E-mail: fatosregionais@hotmail.com

TRINIZ DO XINGU

Todos os conceitos e artigos aqui publicados, não refletem necessariamente a opinião deste Jornal. É de responsabilidade de seus autores.

EM BRANCO



LOTE 4BR- 230/PA



Relatório de Cumprimento
das Condicionantes Específicas das
Licenças de Instalação N° 878/2012 e 879/2012

Outubro / 2012

EM BRANCO

**Licença de Instalação Nº 878/2012**

Caldo e Pó?

- Condicionante Específica 2.1

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETIVO: Orientar as solicitações relativas à Dispensa de Outorga de direito de uso dos recursos hídricos

1. CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**▪ Descrição geral do empreendimento;**

A TORC TERRAPLANAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA é um empreendimento de Implantação/Pavimentação, para o segmento da BR-230 – entre o Km 493,60 no município de Anapú - Pará e 643,60 no município de Altamira – Pará. Está localizado e corta áreas pertencentes aos municípios de Anapú, Vitória do Xingu e Altamira. No município de Anapú a rodovia tem uma extensão de 79,24km, no município de Vitória do Xingu são 58,20km de extensão e 10,24km em Altamira, totalizando 150 km de extensão. O trecho no qual a TORC está presente faz a ligação entre as cidades de Anapú e Altamira.

Tendo como objetivo, a Execução dos Serviços Remanescentes das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-230/PA, contempla a recuperação de passivos gerados quando da paralisação dos contratos em 2002, e também, na conclusão de serviços parcialmente executados, sobretudo na terraplenagem, pavimentação e drenagem. O empreendimento constitui necessidade premente da infraestrutura rodoviária, face às precárias condições operacionais da atual rodovia, principalmente em épocas chuvosas, dificultando principalmente o abastecimento das cidades próximas, e trazendo desconforto aos usuários.

Importante destacar que o presente empreendimento encontra-se situado nas proximidades da futura Usina Hidrelétrica de Belo Monte, um mega-empreendimento que contará com até 23.000 trabalhadores durante sua construção, estando sua conclusão prevista para 2019, a um custo total aproximado de R\$ 33 bilhões. Considerando a localização das obras objeto do contrato em tela, é visível a importância da implantação e pavimentação da BR-230/PA para o desenvolvimento da região.

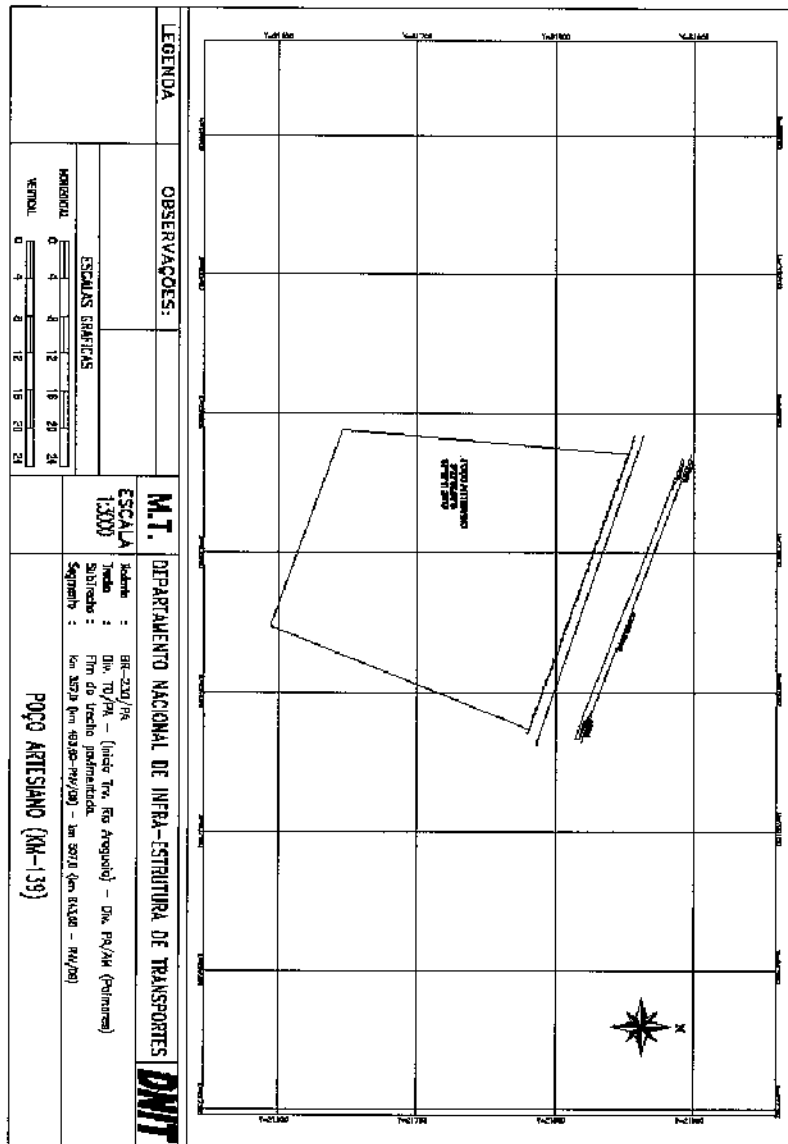
EM BRANCO



LOTE 4BR- 230/PA

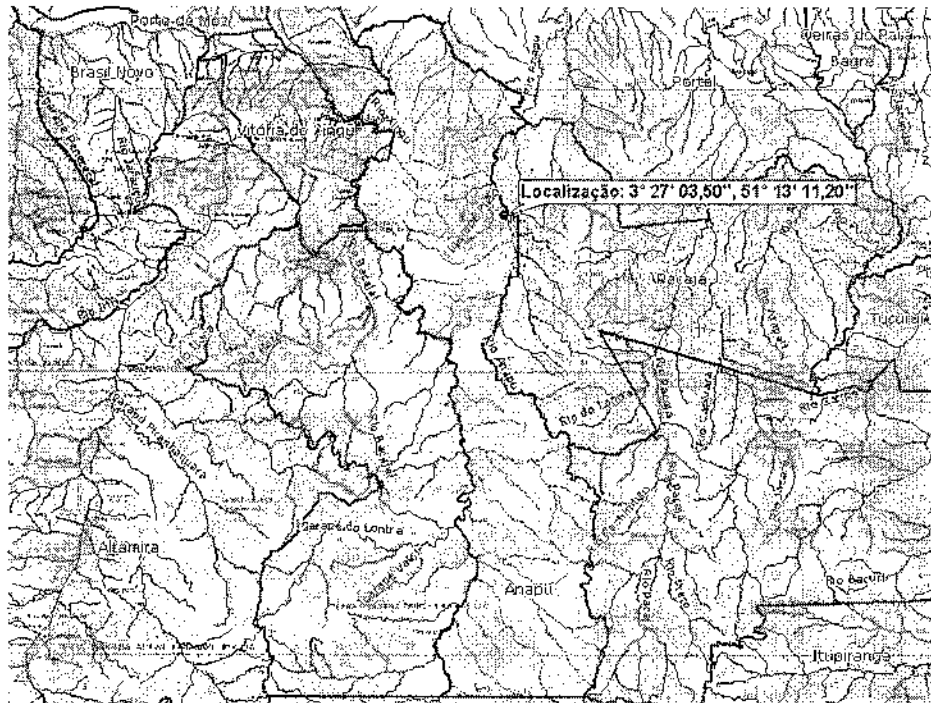
- Mapa de Localização e Vias de Acesso com coordenadas de localização;

Localização do Poço com Coordenadas Geográficas



EM BRANCO

Mapa de localização do Ponto de Captação com a Localização Exata



Fonte: Agencia Nacional de Águas, 2012.

- **Coletas/Análises Físico-Químicas-Bacteriológicas (Condutividade Elétrica, Temperatura, Alcalinidade Total, pH, Cor, Turbidez, Sólidos Totais Dissolvidos, Ferro Total, Nitratos, Coliformes fecais e totais). Deverá constar na análise parecer de laboratorista habilitado;**

O poço artesiano é para atender ao canteiro de obras do lote 04 da BR-230/PA, no município de Anapú/PA. A água será utilizada para atender à demanda de banheiros e para lavar as dependências do escritório de obras. A água a ser captada não é para consumo humano, portanto não necessita de qualidade específica e não necessita realizar análises Físico-Químicas-Bacteriológicas.

- **Nos casos de finalidade de uso industrial, apresentar fluxograma de uso das águas no projeto, indicando o circuito do processo industrial, desde a captação da água até o lançamento dos efluentes;**

A água será utilizada para atender à demanda de banheiros e para lavar as dependências do escritório de obras, não é uso industrial.

EM BRANCO



▪ **Vazão requerida de exploração em m³/h e período de bombeamento em h/dia**

A profundidade do poço é de 174 m, a bomba submersa instalada é da marca EBÁRA com 3,5 cv de potência, tem capacidade de vazão igual a 5,0 m³/h, com tubulação rosqueada de 1,5" – tensão: 220 v/380 v. O nível estático do poço é de 24m, nível dinâmico de 68 m e altura da bomba igual a 96 m.

Vazão requerida (m ³ /h)	Período de bombeamento (h/dia)
2,5 m ³ /h	7h às 17h

▪ **Regime de bombeamento: se o bombeamento é contínuo ou intermitente**

O bombeamento é intermitente, de acordo com a necessidade, será aplicada uma caixa d'água de 10.000 litros.

▪ **Indicar a existência ou não de hidrômetro**

No momento não há existência de hidrômetro, no entanto será instalado hidrômetro para o empreendimento.

▪ **Registro fotográfico do poço**

Localização do Poço



EM BRANCO



LOTE 4BR-230/PA

Fonte: O Autor

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Valfredo Gomes da Silva

Geólogo

CREA/PA Nº 3849D

Belém/PA, 02 de Outubro de 2012

Cobrança / Titulos

15/10/2012

VALFREDO GOMES DA SILVA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

CITIZENIA COM PAGADOR BRASIL S.P.A

AGENCIA 47204

BRASIL

CPF: 01590001601

VALFREDO GOMES DA SILVA

CPF: 01590001601

AGENCIA 47204

BRASIL

DATA DE VENCIMENTO: 02/10/2012

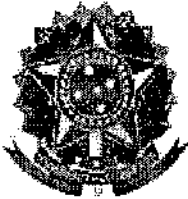
VALOR DO PAGAMENTO: 100,00

VALOR COBRADO: 100,00

NR. IDENTIFICAO: 4701.FIT.FUC.001000

Transmissão realizada com sucesso por ELBA MARIA GARAY MUNES

EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Página: 1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 3849D PA/1042

Profissional: VALFREDO GOMES DA SILVA

Fones: 9433221745 9491245637

Carteira: 3849D PA

CPF: 11791101291

Título: GEÓLOGO

Empresa: CONSTRUPOÇOS BRASIL PERFURACAO DE POÇOS
 DE AGUAS LTDA EPP
 Fone: 3323-3271

Registro: 6973EMPA

CNPJ: 03669189000108

Tipo de ART: Normal
 Sub Empreitada: Não

Classificação da ART: Outros
 Vinculos:

Área de Atuação: Geológica

Contratante: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIARIAS E
 CONSTRUÇÕES LTDA
 Proprietário: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIARIAS E
 CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 17216052000364

Fone: 9136941708

CPF/CNPJ: 17216052000364

Fone: 9136941708

Endereço do Objeto: BR-230, KM 367 - RODOVIA TRANSAMAZONICA, S/N zona rural Anapuá PA 68365000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Perfurações de poços	Metro	100,00	Execução

Valor: R\$ 38000,00

Data: 30/08/2012

Início: 01/10/2012

Entidade: Nenhuma

Descrição: Perfuração de um poço tubular profundo localizado na BR-230, KM 367 - RODOVIA TRANSAMAZONICA, S/N - ANAPUÁ - PA

Taxa: R\$ 150,00

Vencimento: 25/10/2012

Pagamento: 15/10/2012

Multa: R\$ 0,00

Boleto de pagamento: 16/10/2012

Boleto: 00151012160000100

Responsável pela boleto: DBRETORNADO

Local / Data:

Manaus 16/10/2012

Valfredo Gomes da Silva

Profissional:

Geólogo CREA: 3.849D

Contratante:

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creaa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA
 Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66095-770
 Fone: (91) 3184-3318/3360 – Fax: (91) 3276-8564 – www.sema.pa.gov.br

Protocolo nº 2012/32156
 18/10/12
 DIRETO

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

Licença Prévia – LP	<input type="checkbox"/>	Autorização de Funcionamento - AF	<input type="checkbox"/>	Laudo Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação – LI	<input type="checkbox"/>	Outorga de Uso dos Recursos Hídricos	<input checked="" type="checkbox"/>	Relatório Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Operação – LO	<input type="checkbox"/>	Termo	<input type="checkbox"/>	Renovação:	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação/Operação - LIO	<input type="checkbox"/>	Análise Física/Química e Bacteriológica	<input type="checkbox"/>	Juntada ao Processo nº	<input type="checkbox"/>
Licença de Atividade Rural - LAR	<input type="checkbox"/>	Declaração	<input type="checkbox"/>	Outros:	<input type="checkbox"/>

2 – PROCESSO

Código atividade (Uso da SECTAM):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:
-----------------------------------	------------------------------	-------------------

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA		CNPJ do Empreendimento 17.216.952/0003-64	
Endereço: BR-230, KM 367 - RODOVIA TRANSAMAZONICA		Número: S/Nº	Complemento:
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 68.365-000	Município/UF: ANAPÚ-PA	Fone: (91) 3694-1701
Coordenada Geográfica (sede): Lat: 3° 27' 35" S Long: 51° 13' 11,2" O		Investimento total (em R\$ e UPE/PA): R\$:	UPE/PA:
Atividade Licenciada ou a Licenciada (Anexo I): 0421 - Rodovia		Unidade de medida (Anexo I): l/dia	Quantificação:
Número de funcionários existentes:	Área da propriedade (hectares):	Área construída (m²):	Área a construir (m²):
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia:	Tipo Captação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input checked="" type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública	

4 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)

Nome ou Razão Social: Maria Aparecida Miani Brito	CPF / CNPJ: 767.903.046-49
Função / Cargo: Empresária	RG / Inscrição Estadual: M3.634.256
Endereço: Rua Itacolomi, Nº 73, Bairro Mangabeiras, CEP 30.210-390	Fone: 091 3694-1708/1701
E-mail: maria@torc.com.br	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
Endereço:	Fone:
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
Endereço:	Fone:
E-mail:	Celular:

5 – ENDEREÇOS E CORRESPONDÊNCIA

Nome ou Razão Social: VÍTOR DOMÉRO ARAÚJO PORTO	E-mail: vitor@torc.com.br
Endereço:	Número: S/N
Bairro:	Município/UF: ANAPÚ-PA
CEP: 68365-000	Telefone Comercial: (91) 3694-1701
Fone:	Fax:
Celular:	

EM BRANCO



LOTE 4BR-230/PA



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

D I A

Eu, Maria D'Aparecida Muni Brito, Brasileira, Viúva, Empresária, RG Nº 1.634.286, Órgão Emissor SSP/MG, CIC/ME 767.903.046-49, domiciliado e residente na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Rua Itacolomi, Nº 71, Bairro Mangabutas, CEP 30.210-190, responsável pela Empresa, TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, CNPJ/ME Nº 17.216.052/0003-64 e Inscrição Estadual Nº 15.215.707-7, Instalada no município de Anapu, do Estado do Pará, na Rodovia BR-230, Km 367, zona rural, CEP 68.170-000, desenvolvendo a atividade de terraplenagem e pavimentação, venho por meio desta, através de meu PROCURADOR, Vitor Romero Araújo Porto, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, RG 7.823.010, Órgão Emissor SSP/MG, CIC/ME 026.923.376-06, Domiciliado e residente na Cidade de Anapu, Estado do Pará, a rua Quatro, s/n, Bairro Novo Panorama, CEP 68.165-000, DECLARAR que as informações por mim prestadas junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no processo de outorga de uso da água (Poço) são verdadeiras e que assumo total responsabilidade pelas mesmas, sob pena de vir a ser responsabilizado, civil e criminalmente.

Anapu/PA, 02 de Outubro de 2012.

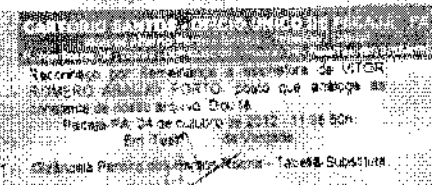
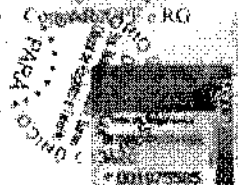


Vitor Romero Araújo Porto
Engenheiro Civil
CPF: 026.923.376-06
RG: 7.823.010

PROCURADOR

OBSERVAÇÕES

1. Quando do preenchimento da DIA, os dados que deverão constar da mesma deverão ser os do proprietário do empreendimento, ainda que esta venha a ser assinada pelo procurador.
2. É obrigatório que a assinatura da DIA, seja reconhecida em Cartório.
3. Comprovante de RG e CPF

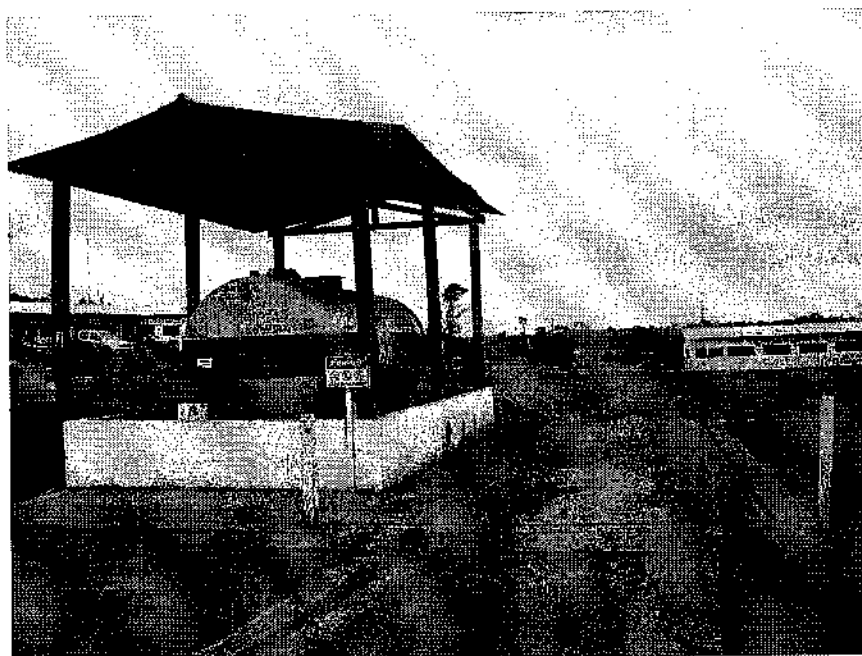
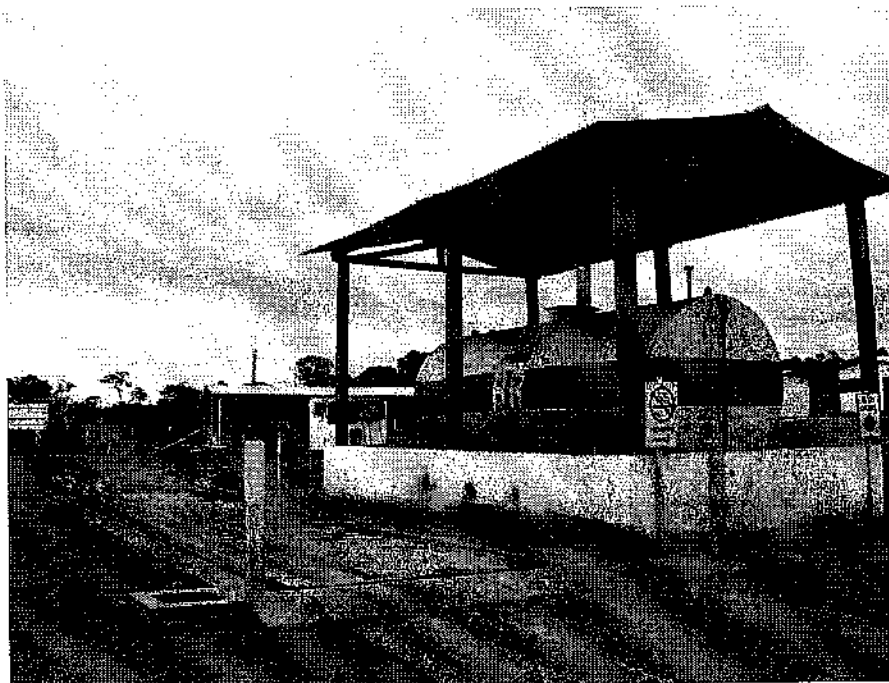


Cartório Paranaense de Registro Público
Tabelião Substituto

EM DRAMA



Tanque de Combustível: o abastecimento de combustível na área do canteiro de obras ocorrerá por meio de 01 tanque de combustível (15.000 litros) aéreo instalado sob piso não-infiltrante ou impermeável composto de cobertura para proteção da chuva. Em caso de algum vazamento ou emergência, o material automaticamente será drenado e armazenado em caixa de contenção construída conforme as normas ABNT, não havendo possibilidade de contaminação do solo ou lençol freático. Toda a estrutura encontra-se instalada conforme ilustrado abaixo:



EM BRANCO

- Condicionante Especifica 2.5

Execução dos Programas Ambientais

Programa de Gestão de Resíduos e Subprodutos Sólidos

Separação do lixo: a empresa desenvolve internamente programa de coleta seletiva do lixo na área do canteiro de obras em Anapú-PA, conforme exemplificado abaixo:



EM BRANCO



Acondicionamento do lixo: o lixo produzido na obra é acondicionado em local coberto, totalmente protegido construído para a finalidade de evitar proliferação de doenças, odores e outros fatores indesejáveis, conforme demonstrado abaixo:



EM BRANCO



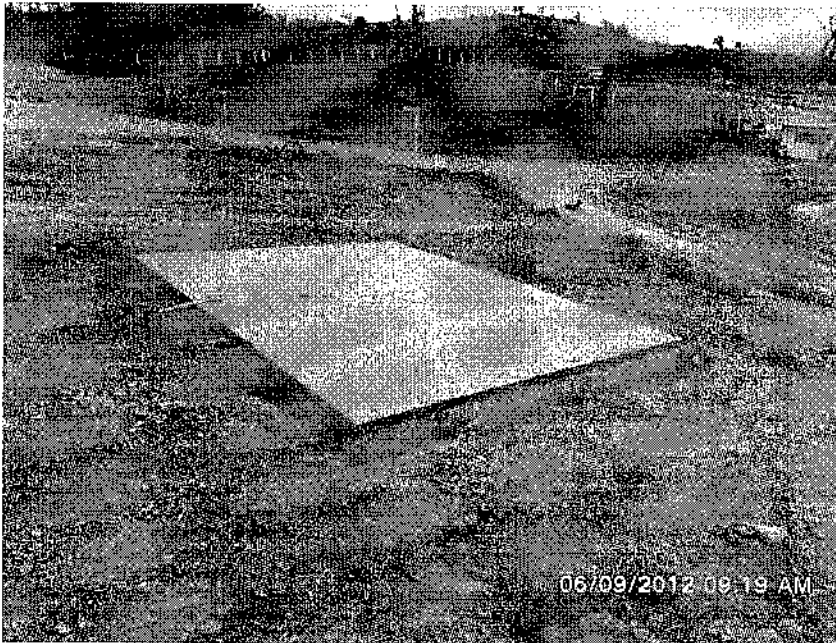
Coleta do lixo: a coleta do lixo é realizada com frequência (03 vezes por semana) pela Prefeitura de Anapú-PA. O lixo coletado é destinado ao aterro do município. Mantemos um bom relacionamento e uma ótima parceria com a prefeitura local.

Programa de Gestão de Efluentes Líquidos

Efluentes sanitários (fossas sépticas): todos os efluentes líquidos gerados no empreendimento são destinados para as fossas sépticas, conforme demonstrado abaixo:



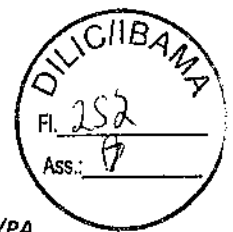
EM BRANCO



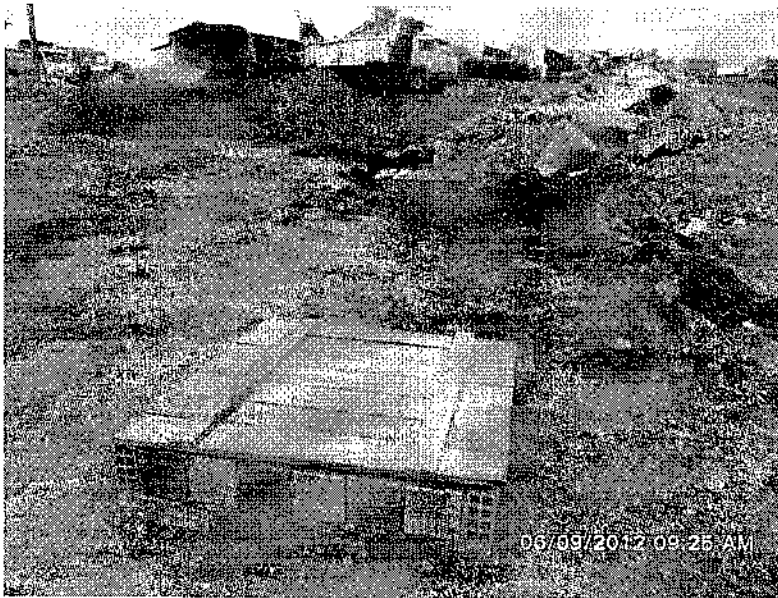
Óleos e graxas (caixas de separação e acumulação): o canteiro possui caixa separadora de óleo e graxa instalada a jusante do lavador de veículos, na qual é feita a coleta 02 vezes por semana. O resíduo é armazenado em tambores de 200 litros e a cada 02 meses este óleo é repassado para uma empresa terceirizada a qual nos fornece um certificado de destinação correta do mesmo. Veja abaixo:



EM BRANCO



LOTE 4BR- 230/PA



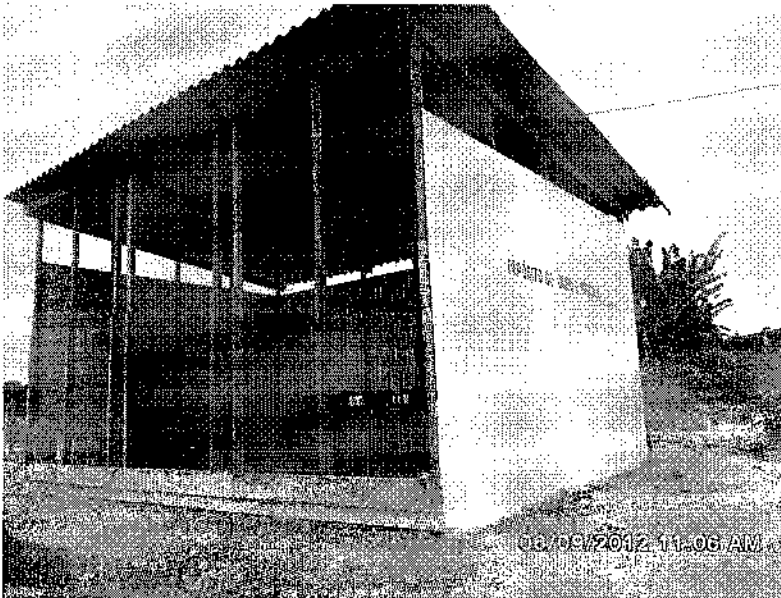
Óleos e graxas (estocagem e armazenamento do material): o armazenamento e a estocagem são feitos em local ventilado, em tambores classificados de acordo com o tipo de material, longe de fontes de ignição e chamas, sobre tabladros não tendo contato diretamente com o piso, conforme fotografias abaixo:



EM BRANCO



LOTE 4BR- 230/PA



EM BRANCO



LOTE 4BR-230/PA



Programa de Controle das Emissões Atmosféricas

Monitoramento dos veículos: os veículos da empresa passam por rotina de manutenção mensal para troca de óleo e manutenção preventiva.

Controle do nível de poeira nas áreas: a empresa possui vários caminhões pipa Caminhão de Transporte de Água (CTA) fazendo o controle de poeira e nas áreas mais críticas com maior desprendimento de poeira são fornecidos aos funcionários máscaras descartáveis PFF2 CA8357 e CA 14104 e máscara Alltec com filtro CA 14781.

Programa de Comunicação e Educação Ambiental

Atividades: placas educativas foram fixadas ao longo do trecho e no canteiro de obra da empresa no sentido de promover a articulação das ações educativas voltadas às atividades de proteção, recuperação e melhoria socioambiental e de potencializar a função da educação para as mudanças culturais e sociais.

EM BRANCO



LOTE 4BR- 230/PA



EM BRANCO



LOTE 4BR- 230/PA



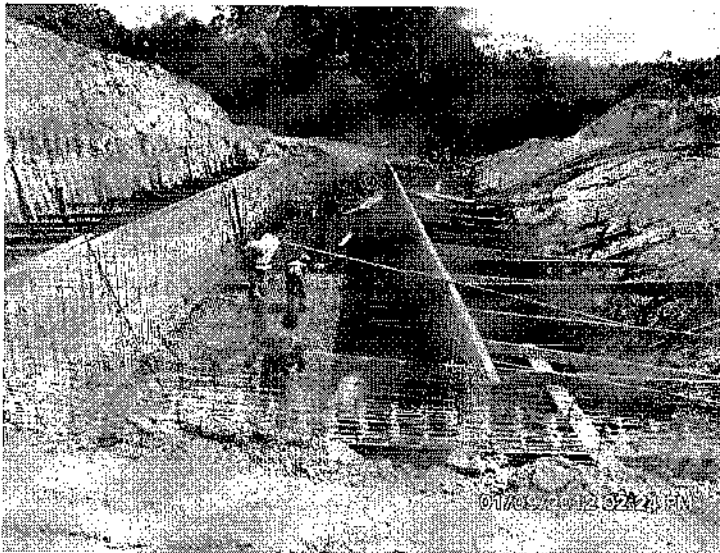
EM BRANCO

Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos

Monitoramento: a área do canteiro é praticamente plana, sem declividade e portanto, baixa probabilidade de formação de processos erosivos.

Programa de Gerenciamento de Risco

Risco de danos de qualquer natureza: obras civis em construção, terraplanagem, drenagem, bueiros tubulares de concreto, galerias, obra de artes especiais e concreto betuminoso usinado quente.



EM BRANCO



LOTE 4BR- 230/PA



EM BRANCO



LOTE 4BR- 230/PA



Utilização de equipamentos de proteção e prevenção: todos os funcionários passam por treinamentos ao entrarem na empresa, e recebem EPI's adequados as funções.

Programa de Ação de Emergência

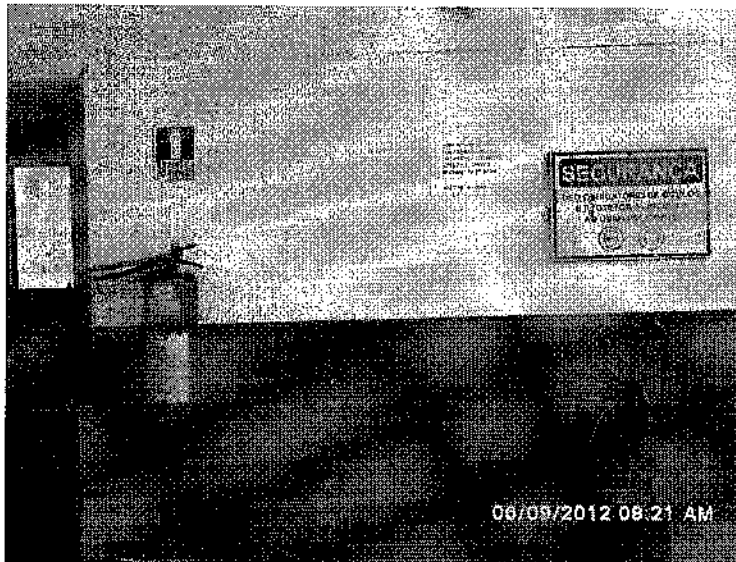
Métodos de controle e prevenção: composição da brigada de incêndio, comunicação e plano de evacuação com rota de fuga.

EM BRANCO



LOTE 4 BR- 230/PA

Incêndios, acidentes, vazamento: todo o canteiro de obra está dotado com extintores de incêndio localizados em locais de fácil acesso.



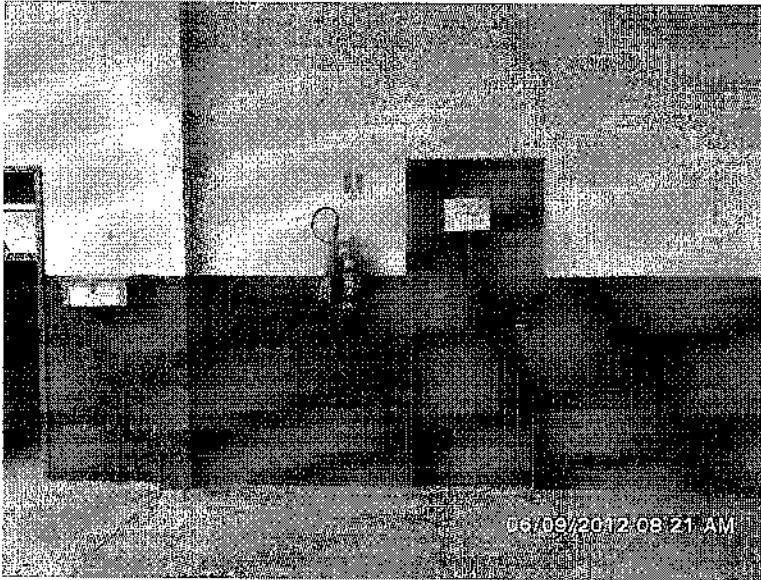
10/10/10

10

10



LOTE 4BR- 230/PA



EM BRANCO



LOTE 4BR- 230/PA



Treinamento e rotinas: todos os funcionários da brigada foram treinados em primeiros socorros e resgate, prática de combate a incêndio, classificação de incêndio, prevenção, combate e abandono da área.

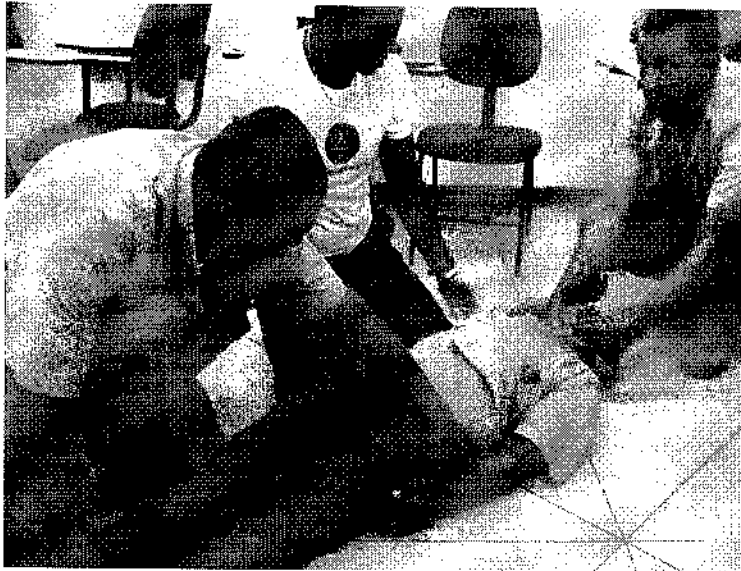


EM BRANCO

EM BRANCO



LOTE 4BR-230/PA



EM BRANCO



LOTE 4BR-230/PA



EM BRANCO



LOTE 4BR-230/PA



COMUNICAÇÃO INTERNA EXTERNA
Qualidade TORC - OBRAS 225 PA
PARA: Ass. Eng. Segurança Sudea, Tec. Seg. Trabalho.

QUALIDADE

- 01 - Planejamento
- 02 - Execução
- 03 - Controle de Qualidade
- 04 - Manutenção
- 05 - Segurança
- 06 - Meio Ambiente
- 07 - Comunicação
- 08 - Relatórios
- 09 - Arquivos
- 10 - Outros

Curso Simulado de Inspeção

Local: Sala de treinamento
Data: Sexta-feira - 08/05/2008 - 08:00h às 18:00h (10 horas de aula teórica)

Sexta-feira

- 08:00 - Abertura (Palavra de Ex. responsável)
- 08:30 - Registro de Presença
- 09:00 - Palestra - "Importância da Inspeção e Controle de Qualidade"
- 09:30 - Intervalo
- 10:00 - Aula - "Segurança Sudea - Tec. Seg. Trabalho"
- 10:30 - Intervalo
- 11:00 - Encerramento

Sábado

- 07:00 - Palestra - "Prevenção e Controle a Incêndio e Aluvi"
- 08:30 - Intervalo
- 09:00 - Palestra - "Extintores, Fogo e Segurança"
- 11:00 - Encerramento

Obs: Sobre a comunicação

Nome	Assinatura	Assinatura	Assinatura

Eng. Responsável
Eng. Responsável
Eng. Responsável

Eng. Responsável
Eng. Responsável
Eng. Responsável

EM BRANCO



LOTE 4BR- 230/PA

FORMULARIO

REGISTRO DE TENDIMIENTO

NOMBRE: _____
 DISTRITO: _____
 CANTON: _____
 PARROQUIA: _____
 MUNICIPIO: _____
 FECHA: _____
 LUGAR: _____
 TIPO DE TENDIMIENTO: _____
 MATERIAL: _____
 VALOR ESTIMADO: _____
 OBSERVACIONES: _____
 FIRMA DEL RESPONSABLE: _____
 FIRMA DEL REPRESENTANTE LOCAL: _____
 FIRMA DEL REPRESENTANTE NACIONAL: _____
 FIRMA DEL REPRESENTANTE DE LA COMUNIDAD: _____
 FIRMA DEL REPRESENTANTE DEL GOBIERNO LOCAL: _____
 FIRMA DEL REPRESENTANTE DEL GOBIERNO NACIONAL: _____
 FIRMA DEL REPRESENTANTE DEL GOBIERNO MUNICIPAL: _____
 FIRMA DEL REPRESENTANTE DEL GOBIERNO PARROQUIAL: _____
 FIRMA DEL REPRESENTANTE DEL GOBIERNO COMUNITARIO: _____
 FIRMA DEL REPRESENTANTE DEL GOBIERNO LOCAL: _____
 FIRMA DEL REPRESENTANTE DEL GOBIERNO NACIONAL: _____
 FIRMA DEL REPRESENTANTE DEL GOBIERNO MUNICIPAL: _____
 FIRMA DEL REPRESENTANTE DEL GOBIERNO PARROQUIAL: _____
 FIRMA DEL REPRESENTANTE DEL GOBIERNO COMUNITARIO: _____

EM BRANCO

Licença de Instalação N° 879/2012

- Condicionante Específica 2.3

Execução dos Programas Ambientais

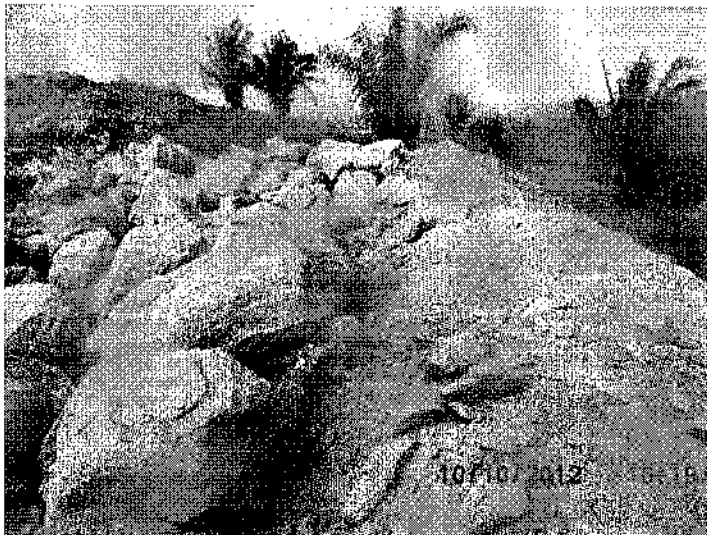
Programa de Gestão de Resíduos e Subprodutos Sólidos

Separação do lixo: a empresa desenvolve internamente programa de coleta seletiva do lixo na área do canteiro de obras em Anapú-Pa.

Coleta do lixo: a coleta do lixo é realizada com frequência (03 vezes por semana) pela Prefeitura de Anapú-PA. O lixo coletado é destinado ao aterro do município. Mantemos um bom relacionamento e uma ótima parceria com a prefeitura local.

Programa de Monitoramento e Controle dos Processos Erosivos

Contenções em locais de topografia acentuada: a empresa realizou as contenções nos locais onde foram indicadas no Relatório de Controle Ambiental conforme demonstrado abaixo:



EM BRANCO

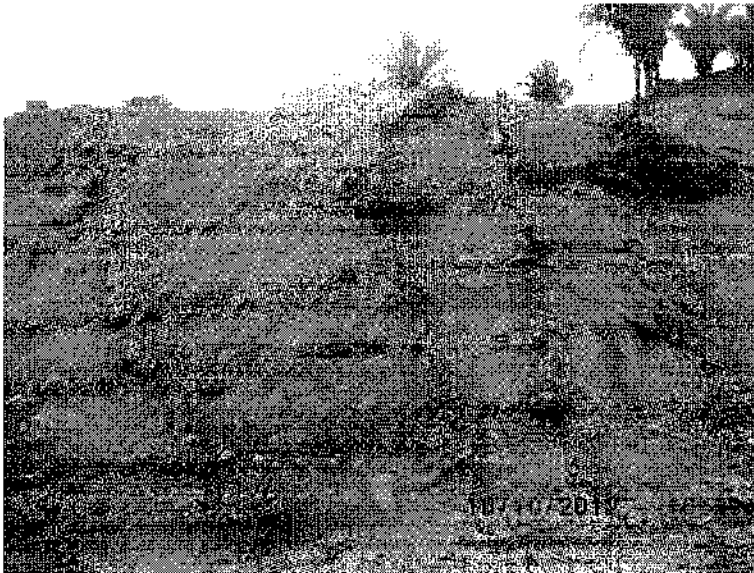


LOTE 4BR-230/PA



EM BRANCO

Estocagem da camada superficial: foi realizada a estocagem do material orgânico superficial em local adequado para posterior utilização na recuperação após o término das atividades, conforme fotos abaixo:



BRANCO



LOTE 4BR- 230/PA



Monitoramento de processos erosivos: durante toda a atividade de exploração na Pedreira será realizado o monitoramento dessas contenções e do material estocado, principalmente durante o período de maior pluviosidade, a fim de proteger as linhas de drenagem naturais na área.

Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD

O material orgânico superficial foi estocado corretamente, as contenções foram feitas e estão sendo monitoradas e assim que as atividades de extração forem finalizadas será executado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.

Mardel

Responsável Técnico: **Mardel Morais Teixeira**

Engenheiro Florestal

CREA-DF N° 11.487

EM BRANCO



PARECER TÉCNICO Nº 132/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise de documentos que visam atender as condicionantes das LIs nº 878/2012 e nº 879/2012, referentes respectivamente a Canteiro de Obras e a pedreira com britador e usina de asfalto. Essas áreas de apoio subsidiarão a implantação e navegação da BR-230/PA Lote 4.

Para a apreciação da seguinte

Processo: 02001.008811/2009-11

- 1) Informes;
- 2) Proposta de Reestruturação:
 - a) apresentação pelo
 - b) Discussão.

- 3) Eleição de delegado;
- 4) Assuntos Gerais.

o ao IBAMA o Relatório de Controle Ambiental a uma pedreira com britador e usina de asfalto foi protocolado no IBAMA o (RCA) e Plano de Controle Ambiental

I - INTRODUÇÃO/HISTÓRICO

1. Em 09 de maio de 2009 foi emitida a Licença Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) referente a canteiro de obras e a pedreira com britador e usina de asfalto. Em 29 de junho de 2009 foi emitido o documento intitulado como Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), referente a canteiro de obras e a pedreira com britador e usina de asfalto.

2. Em 16/10/2012 foi encaminhado ao IBAMA o ofício TORC sem número (protocolo nº 02001.061308/2012-99) com anexos que pretendem comprovar o atendimento das LIs nº 878/2012 e nº 879/2012.

3. Em 21/08/2012 foi encaminhado ao IBAMA as complementações solicitadas por meio de ofício Torc sem número. Assim, em 31/08/2012 as LIs nº 878/2012 e nº 879/2012.

4. Em 16/10/2012 foi encaminhado ao IBAMA o ofício TORC sem número (protocolo nº 02001.061308/2012-99) com anexos que pretendem comprovar o atendimento das LIs nº 878/2012 e nº 879/2012.

5. Dessa forma, o presente parecer irá analisar os documentos acima citados, visando a possibilidade de emissão das respectivas LOs.

II - ANÁLISE

a. Análise das condicionantes da LI nº 878/2012

6. **Condicionante geral 1.1:** Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

7. As publicações de recebimento dessa LI foram apresentadas anexadas ao ofício Torc de 16/10/2012. A publicidade do requerimento para sua respectiva LO também consta juntamente com os documentos, além do formulário, assinado, de solicitação da licença ambiental pretendida.

Condicionante atendida

[assinatura]

EM BRANCO

8. **Condicionante geral 1.2:** O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

Condicionante atendida

9. Nenhuma irregularidade foi observada quanto a essa condicionante no processo administrativo referente ao licenciamento ambiental.

10. **Condicionante geral 1.3:** Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

11. Nenhuma irregularidade foi observada quanto a essa condicionante no processo administrativo referente ao licenciamento ambiental.

12. **Condicionante geral 1.4 :** A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

Como a licença é válida até 30/11/2014, a solicitação foi apresentada em conformidade com o prazo estabelecido.

Condicionante atendida

13. **Condicionante específica 2.1:** Antes de iniciar a perfuração do poço tubular profundo, apresentar ao IBAMA a outorga, ou dispensa, para implantação/operação deste, junto ao órgão gestor responsável do estado do Pará.

14. Entre os arquivos apresentados, consta um protocolo junto à SEMA/PA, de um relatório descritivo visando a solicitação de dispensa de outorga. Esse documento mostra as fotos do local onde será o poço, demonstrando que o mesmo ainda não foi instalado.

15. Como a captação de água só poderá ocorrer após a outorga ou sua dispensa, o canteiro não terá como funcionar sem água. Assim, a licença de operação somente deverá ser liberada após a comprovação da possibilidade legal e operacional (instalação do poço) da captação hídrica do poço.

Condicionante não atendida

16. **Condicionante específica 2.2:** O sistema de tancagem contido no canteiro de obras terá capacidade total máxima de 15 m³ para armazenamento de combustível; caso essa capacidade tenha que ser ampliada, deverá ser apresentado a este IBAMA, detalhamento do projeto de implantação do(s) tanque(s) de combustível e descrição e cumprimento de todas as exigências contidas na Resolução CONAMA n° 273 de 29/11/2000, para análise e aprovação.

17. Juntamente com os anexos do ofício Torc de 16/10/2012, encontra-se uma citação de que a tancagem tem capacidade de 15 m³ e o mesmo está instalado juntamente com suas contenções.

Condicionante atendida

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

IBAMA
Ass.:
caso

18. **Condicionante específica 2.3:** Fica vedada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção em APP, presentes na área do empreendimento. Havendo necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora e que será autorizada mediante a emissão de ASV.

19. Nenhuma irregularidade foi observada quanto a essa condicionante no processo administrativo referente ao licenciamento ambiental.

Condicionante atendida

20. **Condicionante específica 2.4:** Iniciar a execução dos programas de gestão de resíduos e subprodutos sólidos, monitoramento e controle de processos erosivos (como implantação dos dispositivos de drenagem) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (remoção e armazenamento da camada superficial de solo).

21. Os anexos do ofício Torc de 16/10/2012, também descrevem a execução dos seguintes programas ambientais:

1. Programa de gestão de resíduos e subprodutos sólidos (separação, acondicionamento e coleta do lixo);

2. Programa de gestão de efluentes líquidos (efluentes sanitários - fossas sépticas, óleos e graxas - caixas separação e acumulação e estocagem e armazenamento do material);

3. Programa de controle de emissões atmosféricas (manutenção dos veículos e controle da poeira com minhões pipa e máscaras para os trabalhadores);

4. Programa de educação e comunicação ambiental (placas com orientação ambiental);

5. Programa de monitoramento e controle de processos erosivos (foi citado que a área do canteiro é plana e de baixo risco erosivo);

6. Programa de gerenciamento de risco (somente cita que os funcionários são treinados e usam EPI);

7. Programa de ação de emergencial, foi composta um brigada de incêndio, comunicação e plano de evacuação com rota de fuga; o canteiro está dotado com extintores de incêndio, treinamento para os brigadistas.

Condicionante atendida

22. **Condicionante específica 2.5:** Apresentar relatório final anteriormente à solicitação da Licença de Operação, da execução dos programas ambientais citados e das estruturas implantadas juntamente com suas contenções ambientais.

23. O relatório foi apresentado, juntamente com os demais documentos de acordo com o solicitado.

Condicionante atendida

24. **Condicionante específica 2.6:** A área do empreendimento deverá ser cercada e sinalizada, de modo a se evitar a entrada de pessoas estranhas ao empreendimento.

EM BRANCO

25. Não apresentada nenhuma explicação exclusiva demonstrando o isolamento da área. No entanto pôde-se observar pelas imagens apresentadas que a área se apresenta cercada.

Condicionante atendida

b. Análise das condicionantes da LI nº 879/2012

26. **Condicionante geral 1.1:** Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

27. As publicações de recebimento dessa LI foram apresentadas anexadas ao ofício Torc de 16/10/2012. A publicidade do requerimento para sua respectiva LO também consta juntamente com os documentos, além do formulário, assinado, de solicitação da licença ambiental pretendida.

Condicionante atendida

28. **Condicionante geral 1.2:** O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

Condicionante atendida

29. **Condicionante geral 1.3:** Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;


30. Nenhuma irregularidade foi observada quanto a essa condicionante no processo administrativo referente ao licenciamento ambiental.

Condicionante atendida

31. **Condicionante geral 1.4 :**A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

32. Como a licença é válida até 30/11/2014, a solicitação foi apresentada em conformidade com o prazo estabelecido.

Condicionante atendida

33. **Condicionante específica 2.1:** O sistema de tancagem contido no empreendimento, terá uso restrito na usina de asfalto e capacidade total máxima de 15 m³ para armazenamento de combustível, caso essa capacidade tenha que ser ampliada, deverá ser apresentado a este IBAMA, detalhamento do projeto de implantação do(s) tanque(s) de combustível e descrição e cumprimento de todas as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273 de 29/11/2000, para análise e aprovação. Caso haja interesse de utilização do combustível para 

EM BRANCO

abastecimento de veículos, apresentar ao IBAMA para análise e aprovação, o projeto detalhado de 275 posto de combustível com as estruturas de contenções ambientais.

34. Nenhuma irregularidade foi observada quanto a essa condicionante no processo administrativo referente ao licenciamento ambiental.

Condicionante atendida

35. **Condicionante específica 2.2:** Iniciar a execução dos programas de gestão de resíduos e subprodutos sólidos, monitoramento e controle de processos erosivos (como implantação dos dispositivos de drenagem) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (remoção e armazenamento da camada superficial de solo).

36. Os anexos do ofício Torc de 16/10/2012, descreveram a execução dos seguintes programas ambientais:

1. Programa de gestão de resíduos e subprodutos sólidos (separação, acondicionamento e coleta do lixo);
2. Programa de monitoramento e controle de processos erosivos, foi citado no documento apresentado que a empresa realizou as contenções nos locais propostos no Relatório de Controle Ambiental (RCA), sendo incluída ainda, algumas fotos da sua execução. Foi descrito também que houve armazenamento do solo orgânico com a inclusão de imagens e que será realizado o monitoramento das contenções implantadas e dos estoques de material mineral, visando proteger as linhas de drenagem;
3. Programa de recuperação de áreas degradadas, o solo orgânico foi armazenado para uso durante a recuperação da área.

Condicionante atendida

37. **Condicionante específica 2.3:** Apresentar relatório final anteriormente à solicitação da Licença de Operação, da execução dos programas ambientais citados e das estruturas implantadas juntamente com suas contenções ambientais.

38. O relatório foi apresentado com os demais documentos, contudo não descreve se o britador e usina de asfalto, juntamente com suas estruturas de contenções ambientais, foram instalados ou não.

Condicionante não atendida

39. **Condicionante específica 2.4:** A área do empreendimento deverá ser cercada e sinalizada, de modo a se evitar a entrada de pessoas estranhas ao empreendimento.

40. Não foi apresentada nenhuma explicação exclusiva demonstrando o isolamento da área. No entanto, acredita-se que essa ausência não seja impeditivo para emissão da LO.

41. **Condicionante específica 2.5:** Fica vetada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção em APP, caso presentes na área do empreendimento. Havendo necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora e que será autorizada mediante a emissão de ASV.

42. O relatório foi apresentado, juntamente com os demais documentos de acordo com o solicitado.

Condicionante atendida

EM BRANCO

III – CONCLUSÕES

43. Tomando por base a análise técnica dos documentos apresentados pelo empreendedor, entende-se, não ser possível a emissão das licenças de operação (LO) para o canteiro de obras (LI nº 878/2012) até a apresentação da documentação de comprovação da possibilidade legal e operacional (instalação do poço) da captação hídrica do poço e para a pedreira com britador e usina de asfalto (LI nº 879/2012) até a protocolização de documento que demonstre a instalação do britador e usina de asfalto, juntamente com suas estruturas de contenções ambientais.

44. Após esse atendimento as seguintes condições que deverão constar nas futuras licenças de operação, conforme descrito abaixo:

Licença de Operação (LO) para Canteiro de Obras

45. O sistema de tancagem contido no canteiro de obras deverá com capacidade total máxima de 15 m³ para armazenamento de combustível, caso essa capacidade tenha que ser ampliada, deverá ser apresentado a este IBAMA, detalhamento do projeto de implantação do(s) tanque(s) de combustível e descrição e cumprimento de todas as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273 de 29/11/2000, para análise e aprovação.

46. Fica vedada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção em APP, presentes na área do empreendimento. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora e que será autorizada mediante a emissão de ASV.

47. Executar os seguintes programas ambientais conforme apresentado e aprovado pelo IBAMA: Programa de gestão de resíduos sólidos e subprodutos sólidos, gestão de efluentes líquidos, Programa de controle das emissões atmosféricas, programa de comunicação e educação ambiental, programa de desmobilização das instalações e equipamentos, desmobilização da mão de obra, programa de monitoramento e controle de processos erosivos, programa de gerenciamento de riscos, plano ação emergencial e plano de recuperação de áreas degradadas.

48. Apresentar relatórios semestrais da execução dos programas ambientais citados acima.

Licença de Operação (LO) para Pedreira com britador e usina de asfalto

49. O sistema de tancagem contido no empreendimento, terá uso restrito na usina de asfalto e capacidade total máxima de 15 m³ para armazenamento de combustível, caso essa capacidade tenha que ser ampliada, deverá ser apresentado a este IBAMA, detalhamento do projeto de implantação do(s) tanque(s) de combustível e descrição e cumprimento de todas as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273 de 29/11/2000, para análise e aprovação. Caso haja interesse de utilização do combustível para abastecimento de veículos, apresentar ao IBAMA para análise e aprovação, o projeto detalhado de posto de combustível com as estruturas de contenções ambientais.

50. Executar os seguintes programas ambientais conforme apresentado e aprovado pelo IBAMA: Programa de gestão de resíduos sólidos e subprodutos sólidos, gestão de efluentes líquidos, Programa de controle das emissões atmosféricas, programa de comunicação e educação ambiental, programa de desmobilização das instalações e equipamentos, desmobilização

EM BRANCO

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.061389/2012-27

Data: 19/10/12



LOTE 04 BR- 230/PA

Brasília, 19 de outubro de 2012

Ao

Ilmo. Senhor

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

REFERÊNCIA: **Processo Nº 02001.008811/2009-11**

Assunto: Envio de documentação da área para licenciamento de área de apoio à construção e pavimentação do Lote 04 da BR-230/PA.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Empresa **TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA** vêm através deste encaminhar os seguintes documentos abaixo listados, referentes ao cumprimento de condicionantes da Licença de Instalação Nº 884/2012:

- *Solicitação de Licença de Operação;*
- *Publicações no D.O.U. e Jornal Local;*
- *Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD (condicionante específica 2.3).*

Reiteramos que tais áreas de apoio são necessárias para a implantação e pavimentação do Lote 04 (Extensão: 150 km) da BR-230/PA.

Atenciosamente,

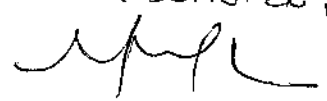
Mardel Morais

Eng.Florestal

A COSTA
A
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA
19
10
2012

AO ANALISTA RODRIGO,
P/ANALISE

em 30.10.2012

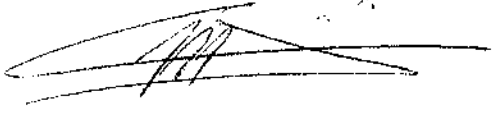


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Engenharia de Software
Rua ...
Cidade ...



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Licença de Operação - LO

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L		
Número de Inscrição: 2180453		
CNPJ/CPF: 17.216.052/0001-00		Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR
CEP: 30150-331	Telefone: (0xx31) 3284-3009	Fax: (0xx31) 3282-2471
Email: contabilidade@torc.com.br		
Bairro: FUNCIONARIOS		
Município: BELO HORIZONTE		
Estado: MINAS GERAIS		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.008811/2009-11		
Nome: BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM - Sub-Trecho Itupiranga - Altamira - Segmento km 357 ao km 505,28		
Tipologia: Rodovia		
Orgão(s) Financiador: DNIT		
Valor do Empreendimento: R\$ 150.000.000,00		
Informações Adicionais: 02 Jazidas, sendo uma de cascalho laterítico e outra de areia. Jazida de Cascalho Laterítico localizada a 07 km do eixo da BR-230/PA (UTM SAD 69 Zona 22M 464.762,93 e 9.633.282,68) Volume = 62.707,02 m ³ Jazida de Areia localizada a 05 km do eixo da BR-230/PA (UTM SAD 69 Zona 22M 480.963,80 e 9.618.911,94) Volume = 40.176 m ³		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
GIOVANI MIARI BRITO		Assinatura: 
Data de envio da solicitação: 18/10/2012		

EM BRANCO



Iniciadas em primeira chamada e, às 18h em segunda chamada, à Av. Emancipação, nº 480, na Câmara de Vereadores, em Eldorado do Sul, RS.

Falando do Sul, 25 de setembro de 2012. PAULO RICARDO RIBEIRO

SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Associados da Sociedade Botânica do Brasil - SBB, nos termos do Art.25, parágrafo 1º do Estatuto, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na cidade de Joinville, SC, no Teatro Juarez Machado - Centenários Cna Hansca, no dia 13.11.2012, em primeira convocação às 18:00h, com a seguinte ordem de trabalhos em condições estatutárias de votar e, em segunda convocação, às 18h30min, com qualquer número de associados nas mesmas condições, para tratar da alteração do Estatuto.

Faixa de Sankana, 26 de setembro de 2012. CARLOS WALLACE DO NASCIMENTO MOURA, Presidente da SBB

UNIÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE RECURSOS HUMANOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - UNARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da União Nacional dos Profissionais de Recursos Humanos do Poder Executivo Federal (UNARH), no uso de suas atribuições e na forma de disposto, no artigo 16º do Estatuto Social da UNARH, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09/10/2012 (terça-feira), no Auditório Menor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, localizada na Esplanada dos Ministérios - Bloco U, Ed. Sede, Sobrelaje - Brasília DF, em primeira convocação às 12h, com a presença da metade mais um dos associados habilitados a votar, e em segunda e última convocação em 30 (trinta) minutos após aquele horário, com qualquer número de associados presentes (Estatuto da UNARH, art. 18º). Não poderão ser apreciadas matérias estranhas às incluídas na ordem do dia constante deste edital de convocação, sendo considerada nula qualquer deliberação acerca do assunto. Para poder oferecer proposição, votar e ser votado na Assembleia Geral, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações para com a Associação, devendo ainda se identificar e assinar o livro de presença.

Brasília, 26 de setembro de 2012. HUMBERTO TORRES DE SOUZA

TORC-TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

AVISOS DE LICENÇA

A TORC Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, como pública que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, as Licenças de Operação Nº 0542/010 (Canteiro de Obras - Alimim/PÁ) e Nº 961-2010 (Linha de Cascalho Laterítico, Areia e Rochas), ambas a serem utilizadas para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-230 PA, Trecho Km 42,0 - Km 507,0 Subtrecho Km 357,0 - Km 507,0 denominado Lote 04 (Extensão: 150 Km).

A TORC Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação Nº 884/2012 para a atividade de mineração, Lavagem de Cascalho Laterítico (CAVA) e Areia (BRAGUINHA) a ser utilizada para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-230 PA, Trecho Km 42,0 - Km 507,0 Subtrecho Km 357,0 - Km 507,0 denominado Lote 04 (Extensão: 150 Km).

RODRIGO VIEIRA MENDONÇA, Gerente de Obras

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A

AVISO

Torna público que recebeu do IBAMA a renovação de sua Licença de Instalação Nº 548/2008, por mais 2 anos, referente ao trecho Trindade Salgueiro, da Ferrovia Transnordestina.

LUÍDMILA ALVES DE BRITO, Gerente de Meio Ambiente

UNIÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE ARTERAPIA - UBAAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A UBAAT - União Brasileira das Associações de Arteroterapia convoca as associações a ela filiadas a participarem do Fórum e da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 9 às do dia 24 de outubro de 2012 - sito à rua Rua Profª Francisca Leone Cavalcante, 55 - Ponta Negra - Natal RN CEP: 59090-415 para tratar dos seguintes assuntos: matérias sobre o CBO - Código Brasileiro de Ocupações; cursos autorizados; limite de prazo para o complementação; psicopatologia como disciplina autônoma; currículo mínimo; criação de resoluções regulamentando normas definidas pela UBAAT; mudança no estatuto; carta para as prefeituras; elaboração de DVD sobre arteroterapia; cartão/documento sobre objetivos e finalidades da arteroterapia; perfil do arteterapeuta; e outros assuntos. Assinado: Cristina Dias Alessandra Presidente da Diretoria Executiva.

CRISTINA DIAS ALESSANDRINI, Presidente da Diretoria Executiva

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2012

A Pregoeira responsável pelo sistema acima, processo nº 050.600.201/2012-SRP (principal: 417.600.599/2012-SECPLAN/CA: 063.000.170/2012 - 063.000.190/2012-HE: 054.001.758/2012-PA/DF, 052.000.635/2012, cujo objeto a aquisição de material médico-hospitalar comunica a desclassificação da proposta da empresa HOSPIFAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens 18, 19 e 20 por não apresentar amostra das produtos conforme previsto no Anexo I da Edital. Desta forma faz-se necessário convocar as empresas remanescentes para os itens 18, 19 e 20 para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem a documentação de habilitação, proposta de preços e AMOSTRAS (obscurecidas que por economia profissional, enviamos as remanescentes que estiverem com preços compatíveis aos estimados, sendo que as propostas serão analisadas na ordem de classificação. Solicita-se que seja mantido o direito ao contraditório e argua defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso 7º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Brasília, 26 de setembro de 2012. ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2012

A Pregoeira comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processos nº 072.600.180/2012, 072.600.117/2012 e 303.000.108/2012.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2012. VERÔNICA DE FRANÇA BAH

AVISO DE ANUNCIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2012

A Pregoeira comunica que o pregão acima citado, processo nº 411.600.030/2012-SLIC, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (taboa de madeira, reboca, vigota madeira, adaptador caixa d'água, adaptador para registro), para Registro de Preços, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do edital fica adiado para o dia 10 de outubro de 2012 às 08h30min, tendo em vista alteração no Anexo I do edital. Alertamos que os interessados deverão reanunciar suas propostas no referido sistema. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312-5325.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2012. ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2012

Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais diversos (alicate de bico, alicate de cone, broca de vidro, chave de fenda, chave Philips, meca, diapasão universal, fita elétrica cobre, fita isolante, aquecedor lâmpada fluorescente, tomada de corrente, argamassa, cimento Portland, arame farpado, clareador, lanchonete, perfil metálico, colônia, trena para eletrico elétrico, lã de nylon, mangueira de nível, broca, diâmetro, trena de fundo zero e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, para atender à Polícia Civil do Distrito Federal. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 15 de outubro de 2012, processo nº 052.000.457/2012, 052.000.915/2012, 052.000.541/2012 e 652.000.653/2012. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico

www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312 5325

Brasília-DF, 26 de setembro de 2012. EDMAR FIRMÃO LIMA, Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2012

Objeto: Registro de Preços de material de construção (broxa, cola plástica, diluente, fita vedação, massa de calafetar, massa corrida e plástica e solvente), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até às 08h30min do dia 10 de outubro de 2012. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone (061) 3312 5325. Processo nº 411.600.052/2012.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2012. CLEONETE OLIVEIRA BARROS, Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2012 - CPL 05 - SEHAB

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 05 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de consultoria para apoiar a Secretaria de Habitação e Interesse Social na execução do Trabalho Social no programa Minha Casa Minha Vida - PNCMV - Contrato de Repasse nº 22.993-35/2009, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria do Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB. Fonte de Recursos: 500 (Financiamento). Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2012, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico - site: www.licitacoes.com.br

O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de setembro de 2012, através do www.licitacoes.com.br Nº 449538 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas - Estrada do Avião Nº 927, Bairro Aviação - CEP - 69.960-830 - Rio Branco-AC - Fone (081) 3212-7500

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2012 - CPL 05 - SEHAB

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 05 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de consultoria para apoiar a Secretaria de Habitação e Interesse Social na execução do Trabalho Social no programa Minha Casa Minha Vida - PNCMV - Contrato de Repasse nº 296.816-02/2009, solicitado pelo OF-CAH/SEHAB Nº 931/2012 de 14 de setembro de 2012. Fonte de Recursos: 500 (Financiamento).

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (horário de Brasília) do dia 09 de outubro de 2012, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico - site: www.licitacoes.com.br

O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27 de setembro de 2012, através do www.licitacoes.com.br Nº 449538 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas - Estrada do Avião Nº 927, Bairro Aviação - CEP - 69.960-830 - Rio Branco-AC - Fone (081) 3212-7500

Rio Branco-AC, 26 de setembro de 2012. MARILU CRISTINA SOUZA DE FREITAS, Presidente

PREGÃO SRP Nº 962/2012 - CPL 02 - SEAC

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes dos Programas: PNAE, PNAE e PROJOVEM.

Fonte de Recursos: 100 (RFP) e 200 (CV). Retirada do Edital: 28/09/2012 às 09h00min. Através do site: www.ac.gov.br, www.ate.compra.ac.gov.br ou www.licitacao.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Avião Nº 927, Bairro Aviação - CEP - 69.960-830 - Rio Branco-AC - Fone (081) 3212-7500. Horário: às 18h.

Data da Abertura: 10/10/2012 às 14h00min, conforme preâmbulo do Edital.

Rio Branco-AC, 26 de setembro de 2012. LEONARDO DA SILVA ROCHA, Presidente

PREGÃO SRP Nº 637/2012 - CPL 04 - SENACRE

Objeto: Aquisição de materiais diversos (elétrico, ferragem, hidrelétrico e ferramentas), objetivando atender as demandas das Unidades de Saúde e Depósitos Administrativos da SENACRE no Regional do Bairro Ayré, por um período previsto de 12 (doze) meses.

EM BRANCO



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE/BA - SINTRAPMUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Saúde - BA - SINTRAPMUS, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos da Portaria 186/2008, do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos os servidores públicos municipais, ativos e inativos, pertencentes ao município de Saúde - BA, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2012, às 10hs, em primeira convocação, ou às 11hs, em segunda e última convocação, na Rua Baltazar da Rocha César, Número 11, Bairro Vila Lelinha, Saúde - BA, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- autorização para participar da fundação da Federação dos Servidores Públicos Municipais do Estado da Bahia - FESPUMEB; 2- autorização para filiar-se à Federação dos Servidores Públicos Municipais do Estado da Bahia - FESPUMEB; 3 - indicação dos delegados representantes junto à referida Federação

Saúde-BA, 27 de setembro de 2012.
PEDRO SAMUEL SOUZA COSTA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SENHOR DO BONFIM - SISMUS - BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Coordenadora Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Senhor do Bonfim - BAHIA - SISMUS, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos da Portaria 186/2008, do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos os servidores públicos municipais, pertencentes ao município de Senhor do Bonfim - BA, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2012, às 10hs, em primeira convocação, ou às 11hs, em segunda e última convocação, na Rua Zélia Galvão, Número: 79, Bairro Centro, Senhor do Bonfim - BA, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- autorização para participar da fundação da Federação dos Servidores Públicos Municipais do Estado da Bahia - FESPUMEB; 2- autorização para filiar-se à Federação dos Servidores Públicos Municipais do Estado da Bahia - FESPUMEB; 3 - indicação dos delegados representantes junto à referida Federação

Senhor do Bonfim-BA, 27 de setembro de 2012
SONIA LUCIA SANTANA DA SILVA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO DO QUINTO - BA - SINSERPUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sítio do Quinto - SINSERPUB - BA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos da Portaria 186/2008, do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos os servidores públicos municipais, pertencentes ao município de Sítio do Quinto - BA, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2012, às 17h30min, em primeira convocação, ou às 18h30min, em segunda e última convocação, na Praça João José do Nascimento, Número: 39, Bairro Centro, Sítio do Quinto - BA, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- autorização para participar da fundação da Federação dos Servidores Públicos Municipais do Estado da Bahia - FESPUMEB; 2- autorização para filiar-se à Federação dos Servidores Públicos Municipais do Estado da Bahia - FESPUMEB; 3 - indicação dos delegados representantes junto à referida Federação

Sítio do Quinto-BA, 27 de setembro de 2012
EVANDRO DE SANTANA SANTOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICA, DE MÁQUINAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE TOLEDO E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, DE MÁQUINAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TOLEDO E REGIÃO - CNPJ 09.401.001/0001-73, sediado na Avenida Atilio Fontana, nº 5.355, Centro, Toledo/PR (Nova denominação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Elétricas de Toledo e Região), no uso de suas atribuições estatutárias, e nos termos da Portaria 186 do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos os integrantes da categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias Metalúrgicas, de Máquinas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos dos municípios de Toledo, Avais Chapecoense, Marchal Cândido Rondon, Palmitina, Santa Helena, Vera Cruz do Oeste, São José das Palmeiras, Nova Santa Rosa, Diamante do Oeste e Tupiatiã,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interatividade/diario>, pelo código 9003201209280218

todos do Estado do Paraná, (excetuados deste edital os trabalhadores nas indústrias de reparação de veículos peças e acessórios) para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 10 de outubro de 2012, às 20h00min em primeira convocação, e às 20h30min em segunda convocação, nos termos do estatuto, no endereço da Avenida Atilio Fontana, nº 5.355, Centro, Toledo/PR, CEP 85901-200, para discussão da seguinte pauta: 1. Ratificação dos atos de fundação do sindicato na assembleia de 07/01/1989; 2. Alteração estatutária para adequação à Nota Técnica nº 538/2012/CGRS/SRT/MT/TE do Ministério do Trabalho e Emprego; 3. Ratificação da última eleição do sindicato e da diretoria eleito; 4. Outras deliberações decorrentes se for o caso

Toledo, 27 de setembro de 2012
ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO AMARO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato convoca a todos os servidores e demais interessados a comparecer na assembleia GERAL Extraordinária a ser realizada dia 03 de outubro de 2012 (quarta-feira) às 14 horas e 30 minutos, no auditório do Sindicato Rural, Rua Santana, Nº 4470 - Centro Santo Amaro da Imperatriz/SC, para análise da proposta das alterações do novo estatuto do sindicato dos servidores.

EDER OLRO INIBRIGUE WEBER
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato convoca a todos os servidores e demais interessados a comparecer na assembleia GERAL Extraordinária a ser realizada dia 03 de outubro de 2012 (quarta-feira) às 14 horas e 30 minutos, no auditório do Sindicato Rural, Rua Santana, Nº 4470 - Centro Santo Amaro da Imperatriz/SC, para votação da proposta do novo estatuto do Sindicato dos Servidores.

EDER OLRO INIBRIGUE WEBER
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato convoca a todos os Trabalhadores do Serviço Público Municipal dos Municípios de Santo Amaro da Imperatriz, Agudos Mimos, Antópolis, São Bonifácio, Rancho Queimado, Angelina e São Pedro de Alcântara para comparecer na Assembleia Geral Extraordinária dia 03 de outubro de 2012 (quarta-feira) às 15 horas, no auditório do Sindicato Rural, Rua Santana, Nº 4470 - Centro Santo Amaro da Imperatriz/SC, para aprovação do novo estatuto do Sindicato dos Servidores, visando à ampliação da base territorial de atuação dos Servidores.

EDER OLRO INIBRIGUE WEBER
Diretor

SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS E DAS PEQUENAS E MICRO-EMPRESAS DE TRANSPORTE ROBOVIÁRIO DE VEÍCULOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTRAVERS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS E DAS PEQUENAS E MICRO-EMPRESAS DE TRANSPORTE ROBOVIÁRIO DE VEÍCULOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTRAVERS, por seu Presidente Sr. Sílvio Miguel Coelho Dutra, convoca toda categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08/10/2012, às 15hs na sede do sindicato, localizado na rua Prefeito Ary Tubbs, 840, bairro Centro - Gravataí-RS, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Prestação de contas do exercício de 2008 a 2011.
- b) Previsão orçamentária 2012-2013

Gravataí, 26 de setembro de 2012.
SÍLVIO MIGUEL COELHO DUTRA

TORC-TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO DE LICENÇA

A TORC Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções, LTDA, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação referente à Licença de Instalação Nº 894/2012 para a atividade de mineração, jazida de Cascalho Betuminoso (CAB) e Arena (BACUIS/BA) a ser utilizada para a execução das obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-230/PA, Trecho Km 42,9 - Km 507,0 Subtrecho Km 357,0 - Km 507,0 denominada Lote 04 (Estimado: 150 km)

RODRIGUI VIEIRA MENDONÇA
Gerente de Obras

TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA - BRASIL S/A

AVISO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para a Instalação de Medição Btu Esperança do Sul, localizada no Km 1,65+100 do trecho Norte da Gasoduto Bolívia-Brasil, município de Boa Esperança do Sul/SP.

ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO COSTA
Diretor-Superintendente

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2012

A Universidade do Vale do Rio dos Sinos torna pública a Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, serviços de diárias em hotéis e demais serviços correlatos por meio de fornecimento de sistema de viagens Corporativas (self-booking), que execute em conformidade com as especificações do Edital. Sessão Pública no site: www.pregaoonline.unisinos.br, a partir das 10h do dia 10/10/2012. Recebimento das propostas até às 09h do dia 10/10/12, horário da Brasília/DF, exclusivamente por meio de site acima, via Sistema Eletrônico Edital disponível no site acima.

CLAIRISE DA SILVA
Preparadora

VALE S.A

AVISO DE LICENÇA

A Vale S.A. (CNPJ 33.592.510/0451-74), torna público, que requereu em 04 de maio de 2012, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença para Cultivo de Fungo Silvestre (invertebrados) na unidade de Cavidades na área do Projeto Serra Leste, Município de Curupaiti, Estado do Pará.

JOÃO CARLOS COELHO HENRIQUES
Gerente Geral de Meio Ambiente Licenciamento, Qualidade Social e Segurança

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licença publicado no DOU de 19/07/2012, seção 3, pág. 155 Onde-se lê: LI 886/2012. Leia-se LI 666/2012

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 192 DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 192 DO ESTADO DA BAHIA, de base territorial Estadual, CNPJ inscrito sob nº 13.221.763/0001-72, convoca todos os trabalhadores em serviços de atendimento móvel de urgência e emergência no Estado da Bahia, para uma assembleia geral extraordinária, no sede do Sindicato, sito à Rua da Independência, nº 25, Edif. José Oliva, 2º andar, Nazaré. No dia 08/10/2012 às 19:00hs, para discutir sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Ratificação da fundação da entidade; 2º - Ratificação e aprovação do Estatuto da Entidade; 3º - Ratificação da eleição e posse da diretoria; 4º - Assuntos diversos.

ANTENOR COSME MACHADO JUBIÃO
Presidente do Sindicato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EM BRANCO

PIONEIROS CELEBRAM 40 ANOS DE TRANSAMAZÔNICA

Famílias que não se viam há muitos anos foram reunidas neste simpósio durante o I Encontro dos Pioneiros da Transamazônica

Na manhã do último sábado de outubro, 29 dos pioneiros fundadores de Transamazônica, se reuniram em Ururá reunindo o I Encontro dos Pioneiros da Transamazônica. Pioneiros e suas famílias, de Alameda até Rurópolis participaram de um simpósio, no prédio da Sr. Cleusa Valente.

Na ocasião se lembraram fatos antigos por aqueles que chegaram aqui e tiveram como casa um pequeno imóvel feito de ripa de sapé. A organização do evento que teve a ajuda de Trádeiros de Ururá, Sr. de Domingos Nicotelli, Nelson Nardin, Adão Alves dos Santos e Cidely, contou chegando a região em dezembro 70 para trabalhar a floresta, juntamente com agricultores de várias partes do Brasil.

Faci Domingos Nicotelli (Miguel), foi a colônizadora de lá. "40 anos de transamazônica é uma vitória de todos nós. Não falta para reconhecer muitos famílias e todos estão satisfeitos. Foram graças a todos aqueles que nos ajudaram a realização deste evento", declarou.

Nelson Nardin, filho que o objetivo foi atendido. "Vamos ser amigos. A Transamazônica é muito querida, lá voltas e gostos se voltam e até vindas de eventos regionais, mas aqui, só voltas ao km 140, não mais como parte das florestas e não mais como áreas de produção".

O pioneiro foi Paul que chegou ao município em 1972. Não de tempo para de estar participando do evento e de lá dá o privilégio de ser um dos pioneiros. "A história não é mais aquela, mas agora, volta-se ao passado aqui. Não chegaram juntos e graças a Deus conseguiram estabelecer a família".

Participaram deste encontro

o médico e pedreiro municipal de Ururá, Evildo Pimenta, que falou da importância de estar envolvido neste acontecimento dos pioneiros. Evildo Pimenta, que também é um dos pioneiros da Transamazônica, relembrou quando chegou à região. "Chegamos aqui na Transamazônica em agosto de 70, onde a intenção propagava: Vamos integrar a Amazônia para não esquecer. Vieram muitos e milhares de nós a partir de São Paulo, de diversos estados. O governo planejou a transamazônica com uma perspectiva de longo prazo. Não planejamos com o Brasil mas que com uma visão de futuro, um Brasil a parte das florestas e aqui está o exemplo disso, não sabemos quando vamos comemorar 40 anos de pioneiros".

Paul os organizadores, entre outros como este realizado no município. Uma comissão dos pioneiros foi criada para conseguir junto ao Governo Federal uma aposentadoria a estes pioneiros e também os filhos deles que chegaram ainda crianças, muitos filhos não tiveram oportunidade de estudar e foram dependentes pelo Governo Federal da época.

A Rede de Transamazônica (RR-237) foi projetada pelo general Evildo Carneiro Mello, sendo uma obra finalizada de regiões várias, empolgando com o sucesso de realização. A obra foi feita em parceria com o I sul quilômetros de cooperação, construído ao longo Norte e Nordeste do Brasil, além do Peru e do Equador.

É considerado como o primeiro pioneiro e foi inaugurado em 27 de setembro de 1972. Nesse dia o governo planejou uma grande celebração no meio da nova comunidade, denominada a história de Paul.

No mesmo dia, o presidente de Ururá, Evildo Pimenta, o general Mello, Nardin e Ligório de Souza do Norte de Nordeste, inaugurando a Transamazônica. Uma Comissão foi formada para a realização de um projeto. O nome da Comissão foi escolhido assim: "Amazônia".

Em um projeto de terra não houve para lembrar uma terra prometida está para a região dos milhões de colonizadores. A Transamazônica parou por a grande vitória do país. Ajuntado a Graxa e a parte de terra de madeira, resolveu a situação aqui no sul e lá viria uma provável integração da Amazônia toda de novo.

VEIA O DEPOIMENTO DE ALGUNS PIONEIROS SOBRE SUAS LUTAS E CONQUISTAS QUE ALCANÇARAM DURANTE OS 40 ANOS NESTA REGIÃO

ADÃO ALVES DOS SANTOS: Não se esqueça, quando chegou aqui em dezembro 70, não tinha nada aqui. Foi uma luta muito grande. Tinha que fazer a terra de madeira, que era de todos. Foi uma conquista muito grande que por um Alameda. Custava 16 dias para chegar lá.

A luta foi grande, e veio finalmente um reconhecimento por ser uma vitória, que é o terreno de Escola Melvil Jones, e lá si que começou a história de aqui. Esperamos voltar para sempre, porque, não sei se no dia de hoje.

Muito com todos os dificuldades conquistamos um espaço, não com muita dificuldade. Ainda existe muita para melhorar. Chegamos lá depois de um ano de Ururá e Rurópolis. Não sei se a ideia de uma viagem. O tempo aqui que a gente tem em Alameda, não é o mesmo aqui. Não sei se a ideia de uma viagem. O tempo aqui que a gente tem em Alameda, não é o mesmo aqui. Não sei se a ideia de uma viagem.



Antônio José Makia chegou aqui em dezembro 70, não tinha nada aqui. Foi uma luta muito grande. Tinha que fazer a terra de madeira, que era de todos. Foi uma conquista muito grande que por um Alameda. Custava 16 dias para chegar lá.

A luta foi grande, e veio finalmente um reconhecimento por ser uma vitória, que é o terreno de Escola Melvil Jones, e lá si que começou a história de aqui. Esperamos voltar para sempre, porque, não sei se no dia de hoje.

Muito com todos os dificuldades conquistamos um espaço, não com muita dificuldade. Ainda existe muita para melhorar. Chegamos lá depois de um ano de Ururá e Rurópolis. Não sei se a ideia de uma viagem. O tempo aqui que a gente tem em Alameda, não é o mesmo aqui. Não sei se a ideia de uma viagem.

Antônio José Makia chegou aqui em dezembro 70, não tinha nada aqui. Foi uma luta muito grande. Tinha que fazer a terra de madeira, que era de todos. Foi uma conquista muito grande que por um Alameda. Custava 16 dias para chegar lá.

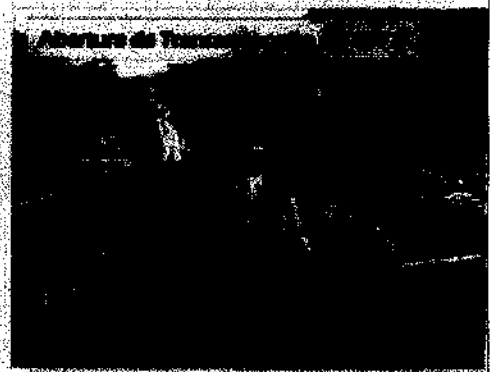
A luta foi grande, e veio finalmente um reconhecimento por ser uma vitória, que é o terreno de Escola Melvil Jones, e lá si que começou a história de aqui. Esperamos voltar para sempre, porque, não sei se no dia de hoje.

e para receber um espaço de terra. Não sei se a ideia de uma viagem. O tempo aqui que a gente tem em Alameda, não é o mesmo aqui. Não sei se a ideia de uma viagem.

Na minha chegada encontramos muitas dificuldades. A ideia de uma viagem. O tempo aqui que a gente tem em Alameda, não é o mesmo aqui. Não sei se a ideia de uma viagem.

Muito com todos os dificuldades conquistamos um espaço, não com muita dificuldade. Ainda existe muita para melhorar. Chegamos lá depois de um ano de Ururá e Rurópolis. Não sei se a ideia de uma viagem. O tempo aqui que a gente tem em Alameda, não é o mesmo aqui. Não sei se a ideia de uma viagem.

ANTÔNIO JOSÉ MAKIA - CONHECIDO



MOMEN MORRE APÓS CAIR DE ÔNIBUS DO CCBM NA BR 230

Trabalhadora para o chamado São Firmeza, um dos centros de obra de Belo Monte. Tinha trabalhado como auxiliar de serviços gerais no Firmeza. Na quinta-feira sofreu um acidente e acabou em uma pedra, perto do Instituto Médico Legal. Polícia civil e militares estiveram no local do acidente. O DIL tem de dois dias para emitir o laudo com as causas reais do acidente.

Na noite de terça-feira (02/11) um jovem acabou morrendo ao cair da janela de um ônibus na BR 230. Membros das 21 horas quando a polícia rodoviária foi chamada de sobre o acidente que ocorreu

em Belo Monte. Segundo informações da PRR, envolvendo também as informações do motorista e de colegas de trabalho. Tiago Sérgio dos Santos Farias de 25 anos veio cair de uma das janelas do ônibus

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A TORC Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construção Ltda, torna pública que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o licenciamento de licença nº 004/2012 para a atividade de mineração, junto ao Conselho Nacional (CANA) e Arca (BRASILIA) e a serem utilizados para a execução das Obras de Implantação e Manutenção da Rodovia BR-230/70, Trecho Km 62,8 - Km 207,0 compreendendo Km 207,0 - Km 207,0 compreendendo Lote 04 (comprimento: 130 km).

Rodrigo Viana Mendonça
Gerente de Obras

TRABALHO

Trabalho em Belo Monte. Segundo informações da PRR, envolvendo também as informações do motorista e de colegas de trabalho. Tiago Sérgio dos Santos Farias de 25 anos veio cair de uma das janelas do ônibus

EM BRANCO

EM BRANCO



LOTE 04 BR- 230/PA

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRAD

Licença de Instalação N° 884/2012

Condicionante 2.3

Outubro - 2012

EM BRANCO

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	4
2.1	- Requerente:.....	4
2.2	- Elaborador	4
2.3	- Identificação da Propriedade	4
2	CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.....	5
3	CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE	5
4	OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO PROJETO	14
5	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA A SER RECUPERADA.....	14
6	AÇÕES PRÉVIAS PROPOSTAS E METODOLOGIA A SER UTILIZADA.....	16
6.1	RECOMPOSIÇÃO.....	16
6.2	ESCOLHA DAS ESPÉCIES	17
6.3	LOGÍSTICA DE PLANTIO.....	19
7	EXECUÇÃO DO PRAD	19
7.1	PREPARO DO SOLO	19
7.2	ABERTURA DE COVAS	19
7.3	DISTRIBUIÇÃO DAS MUDAS	20
7.4	PLANTIO.....	20
7.5	ADUBAÇÃO.....	21
7.6	TUTORAMENTO.....	21
8	MANUTENÇÃO.....	22
8.1	COROAMENTO	22
8.2	COMBATE ÀS FORMIGAS	22
8.3	COMBATE AOS CUPINS.....	23
8.4	IRRIGAÇÃO	23
8.5	ADUBAÇÃO DE COBERTURA	23
8.6	REPLANTIO.....	24
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
10	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO/MAUTENÇÃO DO PROJETO	24
11	RESPONSÁVEL TÉCNICO	26
12	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO AREAL.....	27

EM BRANCO

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD tem por obrigação cumprir a exigência da condicionante específica 2.3 da Licença de Instalação Nº 884/2012 emitida em 19/09/2012. Este Plano têm o objetivo geral de estabelecer procedimentos e medidas adequadas para utilização e recuperação das áreas alteradas buscando propiciar a retomada da característica original no local, anteriormente à operação do empreendimento, e a recomposição do aspecto biótico da mesma.

Dentre os objetivos específicos deste projeto, podemos citar:

- ✓ Conservação dos fragmentos florestais existentes no imóvel, garantindo sua proteção física;
- ✓ Conservação e recuperação ambiental de área de Preservação Permanente – APP;
- ✓ Promover a interligação dos fragmentos de floresta existentes na área da propriedade, propiciando o aumento do fluxo gênico entre espécies da flora e conseqüentemente da fauna;
- ✓ Melhoria das nascentes e da qualidade das águas;
- ✓ Recuperação e conservação dos solos;
- ✓ Maior estabilidade ambiental, obtida pelo aumento da biodiversidade na região, promovendo o controle biológico de pragas e doenças;
- ✓ Criação de abrigo e geração de alimento para a fauna silvestre.

EM BRANCO



LOTE 04 BR- 230/PA

2 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Requerente:

Nome: TORC Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA

CNPJ: 17.216052/0001-00

Endereço: Rua Maranhão, 1.694 – Funcionários – Belo Horizonte – MG

CEP: 30150-331

Telefone / Fax: (31) 3284-3009

2.2 – Elaborador

Resp. Tec. Eng. Florestal: **Mardel Moraes Teixeira**

CPF: 578.962.831-15

Número de Registro no CREA: 11.487/D-DF

CTF / IBAMA Nº: 340.835

Endereço eletrônico: mardelmail@hotmail.com

Tel.: (61) 9133-9800

2.3- Identificação da Propriedade

Proprietário: Antônio Rodrigues Braga

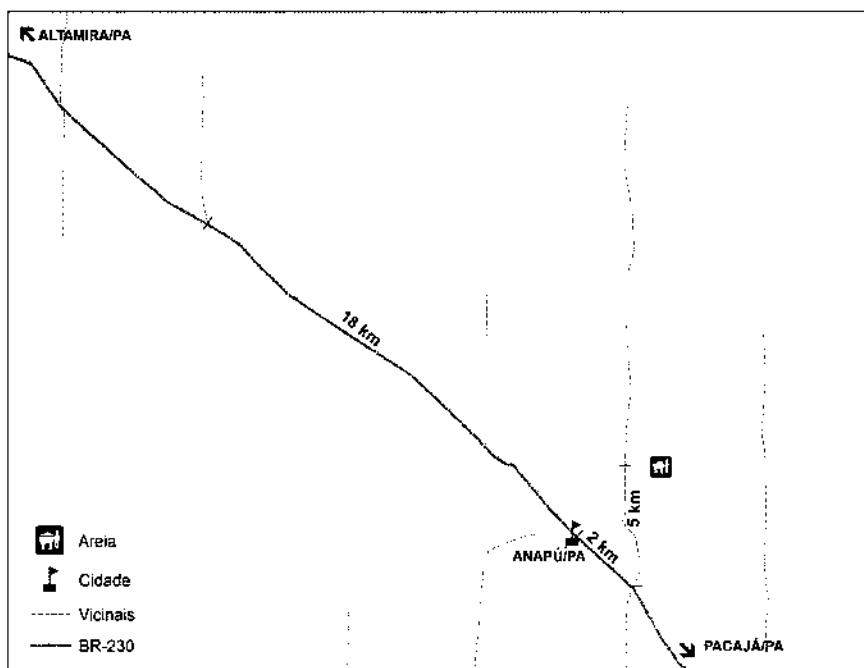
Localidade: Zona Rural BR-230 – rodovia Transamazônica

Município: Anapú-PA

Atividade Requerida: Extração de Areia

EM BRANCO

2 CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



3 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE

A área objeto do PRAD situa-se em parte de um imóvel rural localizado a aproximadamente 5 km do eixo da BR-230/PA e a 7 km da cidade de Anapú/PA na direção de Pacajá/PA denominado Areal Braguinha, com uma área de aproximadamente 12.000 metros de área degradada. A empresa TORC Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda. esta utilizando areia desta área como matéria-prima para a obra de pavimentação da BR-230, no trecho compreendido entre os quilômetros 357 – 507 / Entrada PA-167 (A)/258 P/ SEM. JOSÉ PORFÍRIO, denominado Lote 4.

A seguir são descritas as principais características ambientais da área.

a) Meio Físico

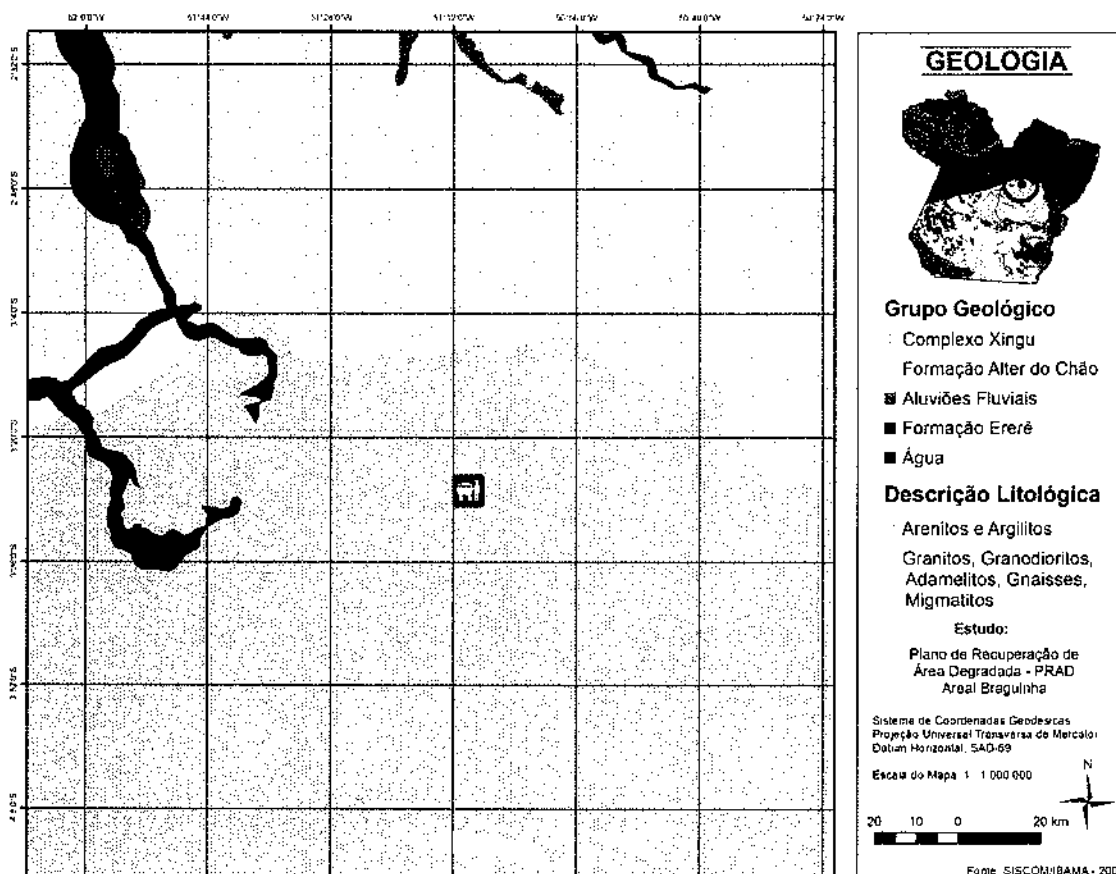
- Relevo

EM BRANCO

O relevo é o conjunto de formas que modelam a superfície da crosta terrestre. Ele pode ser modificado por terremotos e movimentos tectônicos, pela erosão causada por processos naturais (água da chuva e ventos, entre outros fatores denominados de processos empíricos) e ainda pela interferência humana. O relevo também é diretamente afetado por outros aspectos ambientais, como o clima, os tipos de rocha e solo e a cobertura vegetal. O Brasil é constituído predominantemente por planaltos, planícies e depressões, embora outros conjuntos, como serras, chapadas, tabuleiros e patamares, também possam ser observados em algumas regiões.

Concluiu-se que a área de estudo desenvolve-se sobre área com regular ou baixa fragilidade do relevo. O subtrecho da rodovia na qual a área está inserida desenvolve-se sobre a Depressão Residual da Amazônia, com altitudes de em cerca de 200 metros, predominando formas dissecadas de topo convexo ou plano em extensos pediplanos pontilhados por relevos residuais (inselbergs).

O levantamento topográfico da área encontra-se em anexo.



EM BRANCO

- **Solos**

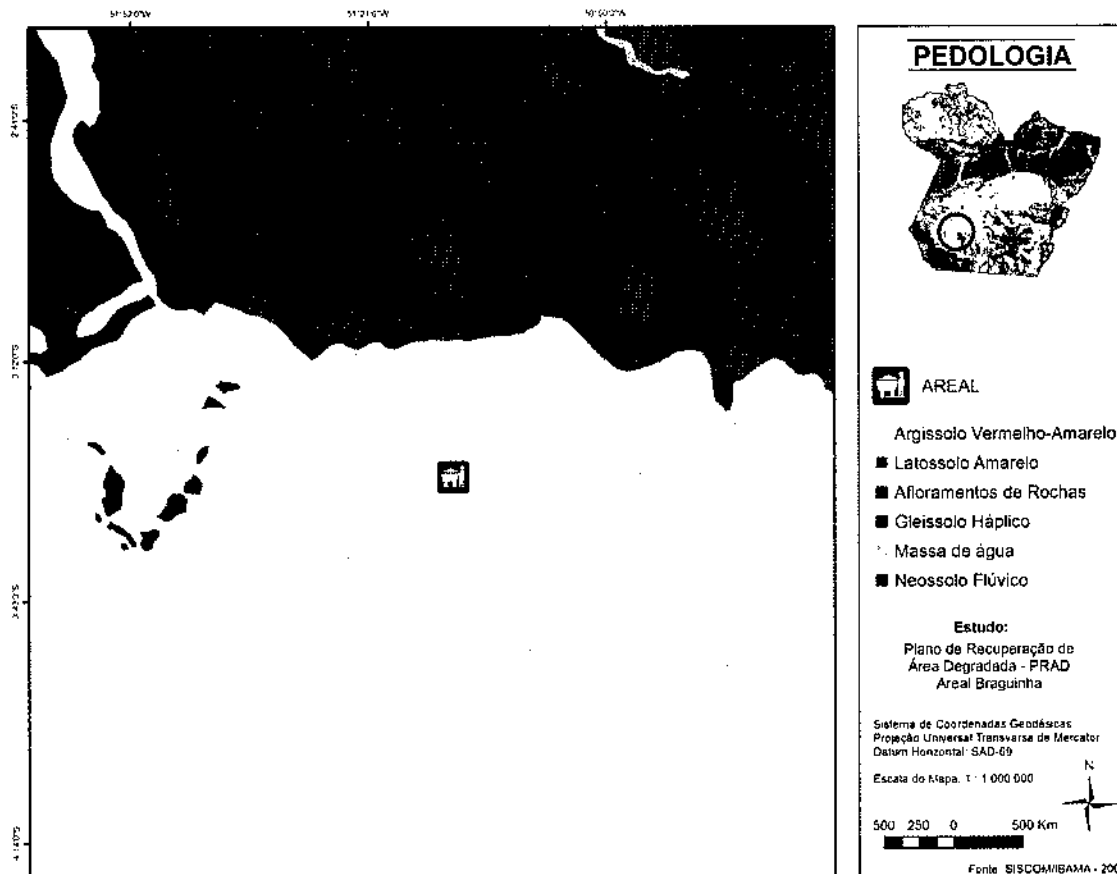
Dentre os solos minerais, destacam-se os latossolos, os argissolos, os cambissolos, os gleissolos, os neossolos (litólicos, flúvicos, quartzarênicos). O latossolo aparece em uma pequena faixa, na porção mais aplainada, cuja declividade está entre 3% e 5%, sob vegetação pastagem degradada área esta que será destinada a recuperação.

De acordo com o mapa de pedologia abaixo, a área em questão é caracterizada pela tipologia Argissolo Vermelho-Amarelo.

Esta classe compreende solos minerais não-hidromórficos, com horizonte A ou E seguidos de horizonte B textural não-plíntico, argila de atividade baixa, cores vermelhas a amarelas e teores de $Fe_2O_3 < 11\%$, apresentando distinta individualização de horizontes nos solos mais típicos da classe. Apresentam grande variação em características morfológicas e analíticas, porém com presença distintiva de horizonte B textural que diverge do A ou E, seja pela cor, seja pela diferença de textura e marcante estrutura em blocos, sendo a textura argilosa ou muito argilosa.

100

EM BRANCO

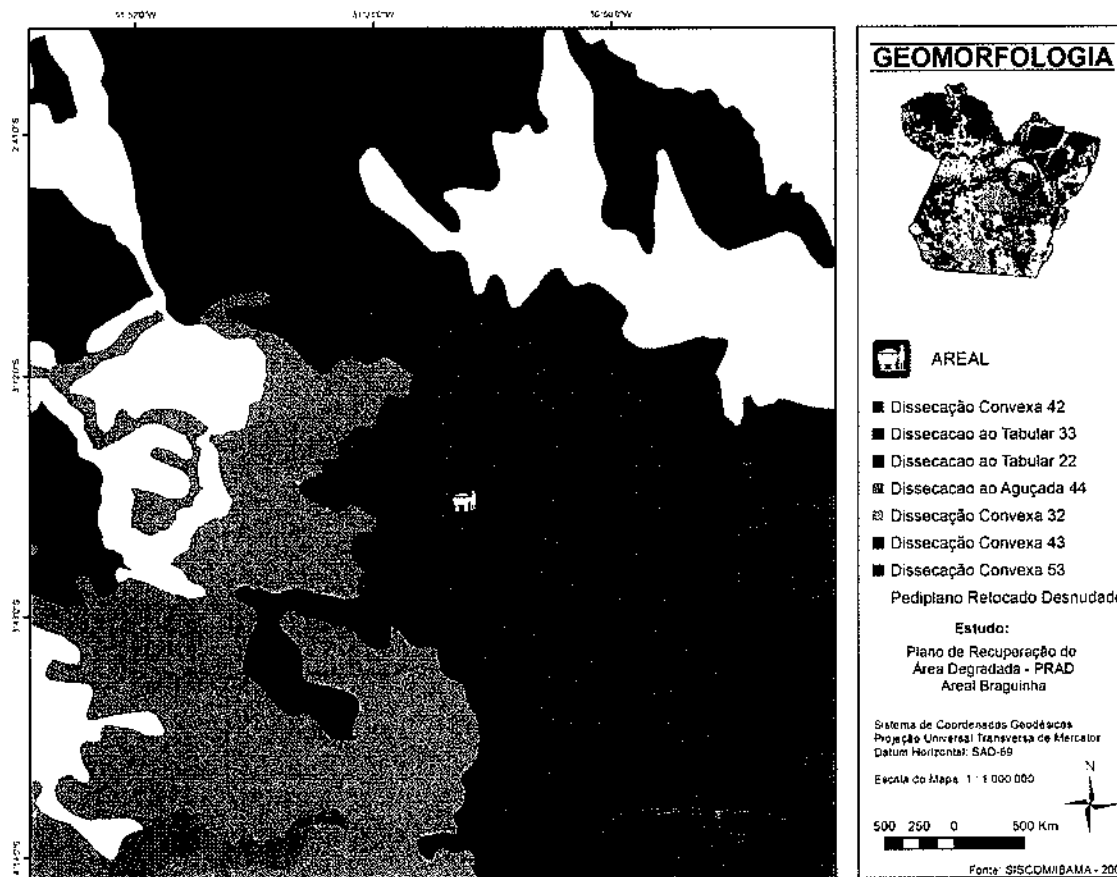


• Geomorfologia

Neste segmento do domínio dos Argissolos, os problemas erosivos são menos intensos que em outros trechos da BR-230 já que as argilas inibem, em parte, a ação erosiva, embora levem a alguns escorregamentos nos taludes de corte e atoleiros na estação da chuva.

É possível observar no Mapa de Geomorfologia quais as descrições litológicas que esta área está inserida, de acordo com base de dados do IBAMA (2007).

EM BRANCO



• Hidrografia

Relativamente à hidrografia, observa-se que o traçado rodoviário atual da BR-230, neste lote de projeto, desenvolve-se, praticamente, no interflúvio entre a bacia dos rios Xingu e seus contribuintes Iriri e Curuá, no lado direito, e a bacia do rio Tapajós e seu afluente rio Jamanxim, no lado esquerdo. Estas bacias localizam-se a direita do rio Amazonas e são de grande importância como contribuintes.

A área deste estudo está localizada na Região Hidrográfica de Portel-Marajó, como pode ser observado no mapa de hidrografia apresentado a seguir.

EM BRANCO

EM BRANCO

de Extinção do IBAMA e, também, segundo a 2000 IUCN Red List of Threatened Animals:

Tabela: Lista dos mamíferos ameaçados de extinção no interflúvio Tapajós-Xingu.

NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	A: IBAMA - B: IUCN
<i>Gracilinanus emiliae</i>	Cuíca	B
<i>Monodelphis emiliae</i>	Catita	B
<i>Priodontes maximus</i>	Tatu canastra	A, B
<i>Myrmecophaga tridactyla</i>	Tamanduá-bandeira	A, B
<i>Saccopteryx gymnura</i>	Morcego	A
<i>Lichonycteris obscura</i>	Morcego	A
<i>Tonatia canikeri</i>	Morcego	B
<i>Vampyrum spectrum</i>	Morcego	A
<i>Mico leucippe</i>	Sagui-branco,	A
<i>Chiropotes albinasus</i>	Cudú	A
<i>Ateles marginatus</i>	Coatá, macaco-aranha	A, B
<i>Atelocynus microtis</i>	Cachorro do mato-de-orelha curta	A, B
<i>Speothos venaticus</i>	Cachorro-do-mato-vinagre	A, B
<i>Pseudalopex vetulus</i>	Raposa-do-campo	B
<i>Leopardus pardalis</i>	Jaguatirica	A, B
<i>Leopardus tigrinus</i>	Gato-do-mato	A
<i>Leopardus wiedii</i>	Gato-maracajá	A
<i>Panthera onca</i>	Onça-pintada	A, B
<i>Puma concolor</i>	Onça-parda, sussuarana	A, B
<i>Lutra longicaudis</i>	Lontra	A, B
<i>Mustela africana</i>	Doninha-amazônica	B
<i>Pteronura brasiliensis</i>	Ariranha	A, B
<i>Inia geoffrensis</i>	Boto-côr-de-rosa	B

EM BRANCO

O EIA é conclusivo quanto à diferenciação entre a ocorrência da fauna na área da Serra do Cachimbo e as demais áreas ao longo das BR-163/230, sugerindo que na Serra do Cachimbo há um número destacado de espécies endêmicas associadas à ambientes ruderais e áreas abertas, ao passo que, a partir de Castelo dos sonhos, na direção norte, há certa uniformidade na tipologia faunística nas áreas sob influência da Floresta Ombrófila.

• Flora

A região está sofrendo considerável mudança na sua cobertura florestal original, com a ação antrópica se fazendo presente mais fortemente nas áreas de florestas entre a rodovia e a bacia do rio Iri, onde madeireiros cortam vorazmente a floresta na chamada Terra do Meio. A cada estação de corte, na época seca, centenas de ramais são abertos para exploração seletiva de madeira.

Além da exploração madeireira, os usos da terra mais comuns são a pecuária extensiva, agricultura familiar e comercial de ciclo curto e culturas perenes como cacau. Abaixo encontram-se algumas espécies comuns de ocorrência na região amazônica como um todo.

FAMÍLIA	ESPÉCIE	NOME POPULAR
Arecaceae	<i>Euterpe oleracea</i> Mart.	Açaizeiro
Fabaceae	<i>Hymenolobium flavum</i> Ducke	Angelim amarelo
Fabaceae	<i>Hymenolobium</i> sp.	Angelim vermelho
Arecaceae	<i>Orbignya speciosa</i> Mart.	Babaçú
Arecaceae	<i>Oenocarpus bacaba</i> Mart.	Bacaba
Guttiferae	<i>Platonia insignis</i> Mart.	Bacurí bravo
Annonaceae	<i>Rollinia leptopetala</i>	Bananeira brava
Burseraceae	<i>Protium puncticulatum</i>	Barrote
Burseraceae	<i>Protium pallidum</i> Cuatr.	Breu branco
Apocynaceae	<i>Sapium lanceolatum</i>	Burra leiteira
Sterculiaceae	<i>Theobroma silvestre</i>	Cacau bravo
Sterculiaceae	<i>Theobroma cacao</i> L.	Cacaueiro
Lecythidaceae	<i>Bertholletia excelsa</i> Kunth.	Castanheira
Rutaceae	<i>Fagara</i> sp	Catuaba
Fabaceae	<i>Chamaecrista bahiae</i> (H.S. Irwin) H.S. Irwin & Barneby	Coração de negro
Sterculiaceae	<i>Theobroma grandiflorum</i> (Willd. Ex Spreng.) Schum.	Cupuaçú
Cecropiaceae	<i>Cecropia</i> sp.	Embaúba

EM BRANCO



LOTE 04 BR- 230/PA

FAMÍLIA	ESPÉCIE	NOME POPULAR
Annonaceae	<i>Xylopia aromatica</i> (Lam.) Mart.	Envira preta
Tiliaceae	<i>Luehea grandiflora</i> Mart.	Envireira
Fabaceae	<i>Bauhinia rutilans</i>	Escada de jabuti (cipó)
Fabaceae	<i>Parkia pendula</i>	Fava
Apocynaceae	<i>Aspidosperma sandwithianum</i> Mgf.	Fava araracanga
Mimosaceae	<i>Enterolobium schomburgkii</i> (Benth.) Benth.	Fava orelha de macaco
Mimosoideae	<i>Piptadenia suaveolens</i> (Mcq)	Folha Fina
Arecaceae	<i>Attalea maripa</i> (Aubl.) Mart.	Inajá
Mimosoideae	<i>Inga edulis</i> Mart.	Ingazeiro
Lecythidaceae	<i>Lecythis lurida</i> (Miers) Mori	Jarana
Caesalpiniaceae	<i>Hymenaea intermedia</i> Ducke	Jutaí
Rhamnaceae	<i>Ziziphus joazeiro</i>	Jutaizeiro
Clusiaceae	<i>Vismia guianensis</i> (Aubl.) Pers.	Lacre
Euphorbiaceae	<i>Glycydendron amazonicum</i>	Mirindiba
Araliaceae	<i>Schefflera morototoni</i>	Morototó
Arecaceae	<i>Astrocaryum mumbaca</i> Mart.	Mumbaca
Malpighiaceae	<i>Byrsonima crassifolia</i> (L.) Rich.	Murici
Moraceae	<i>Brosimum acutifolium</i>	Mururé
Sterculiaceae	<i>Guazuma ulmifolia</i> Lam.	Mutamba
Melastomataceae	<i>Bellucia grossularioides</i> (L.) Triana	Muuba
Bignoniaceae	<i>Jacaranda copaia</i> (Aubl.) D. Don.	Pará Pará
Caesalpiniaceae	<i>Schizolobium amazonicum</i> Huber ex Ducke	Paricá
Caryocaraceae	<i>Caryocar glabrum</i>	Piquiarana
Caryocaraceae	<i>Caryocar villosum</i>	Piquiazeiro
Sapindaceae	<i>Talisia esculenta</i> (St. Hill) Radik.	Pitombeira
Olacaceae	<i>Minuartia guianensis</i> Aublet	Qualiquara
Polygonaceae	<i>Triplaris surinamensis</i> Cham.	Tachi
Caesalpiniaceae	<i>Sclerolobium</i> sp.	Tachi branco
Moraceae	<i>Bagassa guianensis</i>	Tatajuba
Palmaceae	<i>Astrocaryum aculeatum</i>	Tucumã açú
Fabaceae	<i>Geoffroea spinosa</i>	Umaizeiro
Boraginaceae	<i>Cordia exaltata</i> Lam	Uruazeiro

SITUAÇÃO ATUAL

Esta área consiste em uma área de preservação permanente que atualmente não possui cobertura vegetal sendo caracterizada por solo exposto e remanescentes de vegetação herbáceas associados a poucos indivíduos de Babaçu em estágio pioneiro. Portanto, recomenda-se a revegetação e recuperação desta área de 1,2 ha.

EMBRANCO

EMBRANCO



4 OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO PROJETO

O presente projeto tem como intuito apresentar Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD) e melhorar as características da área onde será desenvolvida a atividade de exploração/extração de areia. Consiste basicamente em área adjacente à curso d'água intermitente classificada como Área de Preservação Permanente – APP e está localizada na Fazenda Antônio Rodrigues Braga, levando em consideração todos os aspectos técnicos e legais.

A região onde está inserido este areal localiza-se em uma área onde há predominância de lavouras e pastagens, além de perímetros urbanos e outras ocupações, bem como interferências antrópicas. A vegetação natural da área de influência direta do empreendimento foi praticamente toda suprida ao longo dos anos de ocupação agrícola e pecuária, deixando como remanescentes apenas fragmentos de vegetação nas áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente.

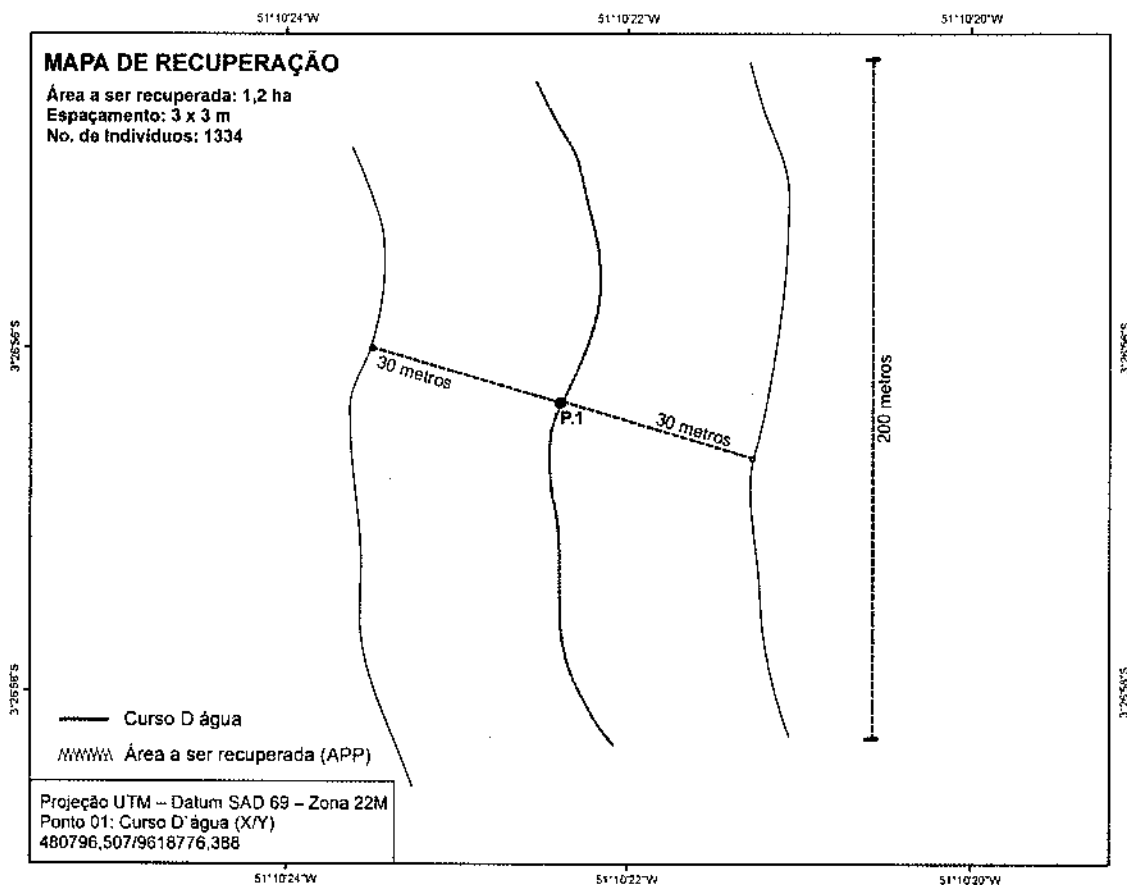
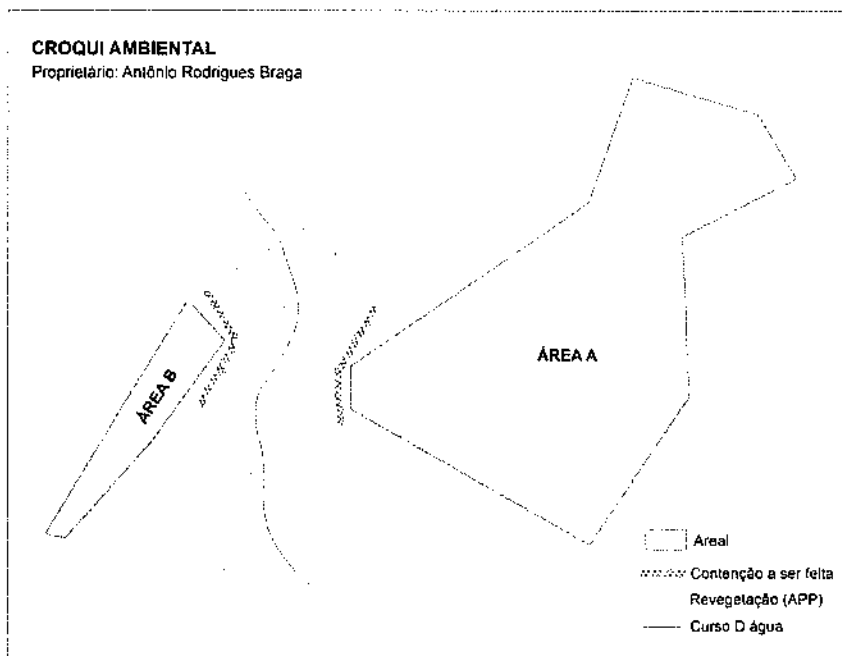
O projeto em questão prevê a recuperação da área degradada decorrente de desmate anterior, portanto, esta área de preservação permanente já se encontrava antropizada antes do desenvolvimento das primeiras atividades relativas à extração de areia.

Estas ações têm como objetivo principal, a recuperação da flora local. Visando à melhoria das condições ambientais, do microclima, dos recursos naturais remanescentes, de promover o equilíbrio ecológico das comunidades locais, além de proteger o leito do curso d'água de eventuais assoreamentos pelo arraste de matéria orgânica decorrente da atividade de extração.

5 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA A SER RECUPERADA

A área a ser recuperada no presente projeto apresentava vegetação predominante de pastagem antes de a empresa iniciar a atividade de exploração do material. Atualmente, não possui cobertura vegetal alguma, caracterizada por solo exposto.

EM BRANCO



EM BRANCO



6 AÇÕES PRÉVIAS PROPOSTAS E METODOLOGIA A SER UTILIZADA

Para uma efetiva recuperação do ambiente local, necessita-se de um planejamento, com intervenções intercaladas ao longo do tempo, otimizando a regeneração natural das espécies ali ocorrentes, e realizando o plantio propriamente dito para o enriquecimento vegetacional com espécies da área, mas não presentes na regeneração.

Apresentamos a seguir, após avaliação e acompanhamento da área, uma proposta de recomposição/revegetação com intervenção localizada, mantendo-se as espécies em regeneração e com indicação das espécies mais adaptadas a este tipo de ambiente.

Com a decisão de recuperar a área de preservação permanente a partir do plantio de espécies nativas, o proponente visa atender todos os parâmetros ambientais exigidos pela legislação vigente.

Para a recuperação desta área degradada, considera-se que não haverá necessidade de reestruturar o solo ou mesmo de sua estrutura topográfica, pois a área alvo de recuperação está de forma natural, isto é, a degradação ambiental somente ocorreu na vegetação natural existente e não na sua estrutura geológica.

Sendo, a proposta aceita pelo órgão ambiental, o requerente deverá seguir plenamente as recomendações de espécies, plantio e de manutenção, indicadas no projeto. Bem como as condicionantes que o órgão ambiental lhe facultar, devendo também a implantação do projeto ser acompanhada e supervisionada por profissionais habilitados e competentes, além de ser realizada verificação periódica para avaliação dos resultados da recomposição.

6.1 RECOMPOSIÇÃO

O isolamento/cercamento da área é o primeiro passo, visando à conservação e a restauração da área Degradada. Na Área de Preservação Permanente que será recomposta tanto com regeneração natural e enriquecimento florístico, pode se observar

EM BRANCO



na verificação técnica que as mesmas se apresentam com bom isolamento, mantendo assim, capacidade regenerativa no ambiente impactado. Em todas as classificações de solos existem, um grande estoque de sementes, que é conhecido como *banco de sementes*. Este estoque é de fundamental importância econômica e ambiental para a regeneração natural de ambientes antropizados. Como as áreas encontram - se isoladas, não haverá entrada de animais, principalmente bovinos que causam os principais danos à vegetação.

Esta área deve ser protegida contra fogo. Para isto, é necessário construir aceiros, os quais se fazem, limpando toda a vegetação presente em uma faixa de pelo menos 04 (quatro) metros de largura. Assim, o fogo acidental não atingirá a área a ser recuperada.

6.2 ESCOLHA DAS ESPÉCIES

A escolha das espécies é de fundamental importância, visando utilizar as espécies mais adaptadas a cada ambiente.

A sucessão secundária é um conceito utilizável na revegetação. As espécies podem ser classificadas em dois grandes grupos, as *sombreadoras* (pioneiras e secundárias iniciais), presentes no estrato médio a superior e as *sombreadas* (secundárias tardias e clímax), presentes no estrato inferior.

O sucesso de um projeto de enriquecimento ou recomposição depende de uma avaliação detalhada do sítio, de uma boa seleção de espécies, do esquema de plantio e das práticas adotadas no plantio e na condução das espécies.

Quadro 01. Lista de espécies encontradas na região e sugeridas para plantio.

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	HABITO	TIPO DE VEGETAÇÃO	ESTRATO
Alismataceae	<i>Echinodorus macrophyllus (Kunth) Micheli.</i>	Chapéu-de-Couro	Erva	Floresta Ombrófila Densa	Inferior
Anacardiaceae	<i>Anacardium occidentale L.</i>	Cajueiro	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
	<i>Mangifera indica L.</i>	Mangueira	Árvore	Exótica	Médio
	<i>Spondias lutea var. maxima Engl.</i>	Taperebá	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
	<i>Spondias lutea L.</i>	Cajá	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
Annonaceae	<i>Guatteria poeppigiana Mart.</i>	Envira-preta	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
Apocynaceae	<i>Aspidosperma sandwithianum Mgf.</i>	Fava araracanga	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
Araceae	<i>Dieffenbachia picta Schott.</i>	Aninga	Erva	Floresta Ombrófila Densa	Inferior
	<i>Caladium bicolor Vent.</i>	Tajá	Erva	Floresta Ombrófila Densa	Inferior
Araliaceae	<i>Schefflera morototoni (Aubl.)</i>	Morototó	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Superior

BRANCO

EM BRANCO



LOTE 04 BR- 230/PA

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	HABITO	TIPO DE VEGETAÇÃO	ESTRATO
Arecaceae	<i>Euterpe oleracea</i> Mart.	Açaí	Palmeira	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
	<i>Orbignya speciosa</i> Mart.	Babaçú	Palmeira	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
	<i>Mauritia flexuosa</i> L.	Buriti	Palmeira	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
	<i>Astrocaryum mumbaca</i> Mart.	Mumbaca	Palmeira	Floresta Ombrófila Densa	Médio
	<i>Astrocaryum aculeatum</i>	Tucumã	Palmeira	Floresta Ombrófila Densa	Médio
	<i>Acrocomia aculeata</i> (Jacq.) Lood. ex Mart	Mucajá	Palmeira	Floresta Ombrófila Densa	Médio
	<i>Bactris gasipaes</i> Kunth.	Pupunha	Palmeira	Floresta Ombrófila Densa	Médio
Bignoniaceae	<i>Jacaranda copaia</i> (Aubl.) D. Don.	Pará-Pará	Árvore	Vegetação Secundária	Superior
Bixaceae	<i>Bixa orellana</i> L.	Urucum	Arbusto	Floresta Ombrófila Aberta	Inferior
	<i>Bixa</i> sp.	Urucum-Bravo	Arbusto	Floresta Ombrófila Aberta	Inferior
Bombacaceae	<i>Ceiba pentandra</i> (L.) Gaertn.	Samaúma	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Superior
Caesalpiniaceae	<i>Schizolobium amazonicum</i> Huber ex Ducke	Paricá	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Superior
	<i>Tachigalia paniculata</i> Aubl.	Tachí	Arbusto	Floresta Ombrófila Aberta	Superior
Cecropiaceae	<i>Ficus dendroica</i>	Apuí	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Superior
	<i>Cecropia</i> sp.	Embaúba	Árvore	Vegetação Secundária	Superior
Clusiaceae	<i>Moronobea coccinea</i> Aubl.	Bacuri-bravo	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
	<i>Vismia guianensis</i> (Aubl.) Pers.	Lacre	Arbusto	Vegetação Secundária	Inferior
Dilleniaceae	<i>Davilla nitida</i> (Vahl) Kubitzki	Cipó rabo-de-fogo	Arbusto	Vegetação Secundária	Inferior
Euphorbiaceae	<i>Jatropha gossypifolia</i> L.	Pinhão-Roxo	Arbusto	Floresta Ombrófila Aberta	Inferior
Fabaceae	<i>Parkia pendula</i>	Fava	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
	<i>Inga alba</i> Willd.	Ingá	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
Lecythidaceae	<i>Holopyxidum jarana</i> (Hub.) Ducke	Jarana	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
Malpighiaceae	<i>Byrsonima crassifolia</i> (L.) Rich.	Murici	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
Melastomataceae	<i>Bellucia grossularioides</i> (L.) Triana	Muuba	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
Mimosaceae	<i>Inga edulis</i> Mart.	Ingazeiro	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
	<i>Acacia polyphylla</i>	Juqueri	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
Myrtaceae	<i>Psidium guajava</i> L.	Goiabeira	Arbusto	Floresta Ombrófila Aberta	Inferior
Poaceae	<i>Bambusa</i> sp.	Taboca	Bambu	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
Rubiaceae	<i>Genipa americana</i>	Jenipapo	Árvore	Floresta Ombrófila Densa	Superior
Sapotaceae	<i>Pouteria pariry</i> (Ducke) Baehni.	Pariri	Trepadeira	Floresta Ombrófila Densa	Inferior
Solanaceae	<i>Solanum paniculatum</i> L.	Jurubeba	Arbusto	Vegetação Secundária	Inferior
Sterculiaceae	<i>Theobroma cacao</i> L.	Cacau-bravo	Árvore	Floresta Ombrófila Terra-Firme	Médio
Tiliaceae	<i>Luehea grandiflora</i> Mart.	Envireira	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Médio
Verbenaceae	<i>Vitex montevidensis</i>	Tarumã	Árvore	Floresta Ombrófila Aberta	Médio

Poderão ser utilizadas outras espécies, conforme a disponibilidade de mudas nos viveiros, desde que respeitado o estrato arbóreo, adaptação ao ambiente e de ocorrência natural na região nestes ambientes.

EM BRANCO



6.3 LOGÍSTICA DE PLANTIO

As atividades de logística envolvidas no plantio estabelecem algumas linhas de ação, como as mudas devem ser entregues nas frentes de serviços para, no mesmo dia, serem plantadas. Assim, as atividades consistem em transportar e distribuir as mudas das diferentes espécies vegetais para os locais de plantio, uma para cada cova, de acordo com o espaçamento adotado, garantindo a heterogeneidade do mosaico formado pelas mudas, ou seja, evitando-se serem dispostas mudas da mesma espécie em vizinhança contínua.

Para o transporte das mudas do viveiro até as áreas de plantio, deverão ser observadas medidas de proteção, tais como:

- Acondicionamento das mudas em embalagens adequadas, para evitar que as mesmas sejam transportadas soltas sobre o piso das carrocerias;
- Cobertura de lona;
- Irrigação das mudas para os casos de viagens muito longas superiores a 1 (uma) hora de duração.

7 EXECUÇÃO DO PRAD

7.1 PREPARO DO SOLO

Todo o processo de coveamento deverá ser feito manualmente. Antes da abertura das covas, caso haja necessidade, observar à presença de gramíneas, que comprometerão o desenvolvimento da muda, deverá ser feito um coroamento no local de plantio de cada muda (capina em um raio de 80 cm no entorno da cova), com adubação e posterior plantio.

7.2 ABERTURA DE COVAS

A abertura das covas deverá ser feita manualmente ou de forma mecanizada, com cerca de 15 dias de antecedência do plantio, sendo que as dimensões deverão obedecer 80 x 80 x 80 cm, resultando em um volume de cova de aproximadamente 0,5 m³.

EM BRANCO



7.3 DISTRIBUIÇÃO DAS MUDAS

A distribuição das mudas será dimensionada, conforme a capacidade operacional de plantio, para que haja a garantia de que todas as mudas distribuídas sejam plantadas no mesmo dia.

7.4 PLANTIO

O plantio das mudas nativas nos locais onde serão reflorestados será executado adotando a heterogeneidade das espécies produzidas, observando o modelo definido no PBA – Programa de Proteção à Fauna e Flora.

Esta forma de recomposição florística leva em consideração as fases distintas da recuperação, já que algumas plantas dependem do ambiente criado por outras para que possam se desenvolver.

Após a colonização e com um mínimo de sombreamento, o ambiente fica mais favorável ao desenvolvimento das secundárias e clímax. Estas, em geral, possuem fuste retilíneo, já que o sombreamento lateral força a árvore a buscar luz.

Nas áreas úmidas, serão plantadas as espécies tolerantes a este ambiente. Priorizar o uso de pioneiras, para uma colonização mais rápida e potencialização das funções ambientais da vegetação na área. No entanto, avaliar posteriormente com a implantação do projeto, o desenvolvimento da regeneração natural para uma análise do plantio.

O plantio da muda na cova deverá ser feito de forma que a região do colo das plantas permaneça no nível da superfície, evitando seu afogamento e/ou a exposição de raízes.

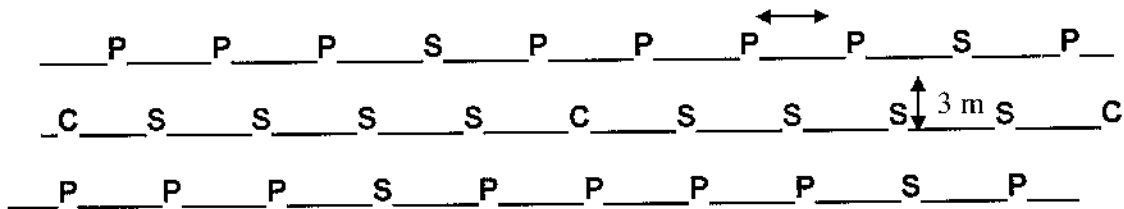
O esquema de plantio para a área é apresentado a seguir, sendo recomendado um espaçamento aproximado de 3 x 3 m com espécies pioneiras (P) numa linha, totalizando 45% e na outra 40% de secundárias (S) e 15% de clímax (C) seguindo o esquema abaixo:

3 m

EM BRANCO



LOTE 04 BR- 230/PA



Propõem-se portanto, o plantio de 1334 mudas nesta área que tem dimensão aproximada de 12.000 m² ou 1,2 há (30 m APP x 200 m comprimento / cada lado do curso hídrico) .

O plantio deverá ser realizado por ocasião do período chuvoso (previsão para dezembro de 2012).

7.5 ADUBAÇÃO

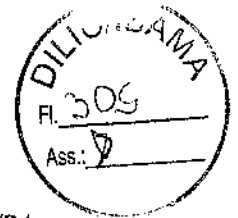
Existem diversas proposições para adubação em que diversos autores sugerem suas metodologias, porém neste trabalho iremos adotar uma recomendação de adubação para plantios realizados na região.

A adubação deverá ser feita por cova, onde deverão ser adicionados: 8 litros de esterco bovino, misturados à terra retirada da própria cova, adicionando 150g de adubo NPK (8-20-10) e 200 g de calcário no fundo da cova.

7.6 TUTORAMENTO

Após o plantio será feito o tutoramento das mudas, prendendo-as firmemente a um tutor de madeira ou bambu com barbante de sisal ou material semelhante. A amarração será feita na forma de 8 deitado. O tutor da muda deverá ter até 100 cm, sendo 40 cm cravado no solo e o restante para fixação da muda.

EMBRANCO



8 MANUTENÇÃO

8.1 COROAMENTO

O coroamento deve formar um círculo em torno da muda nativa plantada, com cerca pelo menos 80 cm de diâmetro, onde ocasionalmente deverá ser feita a irrigação, eliminando plantas daninhas.

8.2 COMBATE ÀS FORMIGAS

Um produto bastante conhecido para o combate de formigas são as iscas, que tem o princípio ativo denominado sulfuramida, que se degrada mais rapidamente no solo, mas pode, entretanto, gerar algum risco para a fauna, daí a necessidade de monitoramento do local.

A utilização de iscas granuladas e portas-isca, caso necessário deverá seguir as recomendações:

- Não usá-las em dias chuvosos;
- Somente usá-las quando o formigueiro estiver em plena movimentação;
- Não limpar o formigueiro;
- Medir o formigueiro (maior comprimento e menor largura);
- Utilizar portas-isca.

Para tanto, inicialmente deverá ser utilizada a termonebulização com formicida orgânico fosforado, na dosagem de 3,0 ml/m² por formigueiro.

No caso da opção pelo combate aos formigueiros pelo método de iscas granuladas deve ser feita a base de 10 gramas de isca formicida/m².

O cálculo da área total de cada formigueiro deverá ser feito da seguinte forma, adotando-se como o exemplo abaixo:

- 1,0 m de comprimento x 2,0 m de largura = 2,0 m² (aplicação recomendada: 20 gramas de formicida).

EM BRANCO



Para este PRAD, recomenda-se o controle da incidência de formigas após o plantio até o início das chuvas, conforme cronograma. Somente deverão ser aplicados formicidas se for observado a ocorrência de atividade predatória.

8.3 COMBATE AOS CUPINS

Caso sejam constatados indícios de cupins do solo ou de raiz durante o preparo do terreno, o combate deverá ser da seguinte forma:

Independente do produto a ser utilizado deve-se seguir de maneira rigorosa a recomendação contida no rótulo, disponibilizado pelo fabricante.

O produto deverá ser preparado em um tambor de ferro com capacidade para 200 litros, cortado ao meio. O processo de imunização consiste em mergulhar as mudas na solução preparada até que o substrato fique saturado com o produto, durando aproximadamente 1 minuto, tendo o cuidado de não mergulhar a parte aérea da planta, somente o substrato.

8.4 IRRIGAÇÃO

Por ocasião de o plantio ser realizado em dezembro (período chuvoso) e em área de APP próxima a curso d' água deve-se observar a real necessidade de se realizar a irrigação. Caso seja verificada a necessidade, proceder conforme indicado no cronograma (quantidade máxima de 2 litros por cova, por evento).

8.5 ADUBAÇÃO DE COBERTURA

Geralmente, a adubação de cobertura consiste em programar reforço nutricional da muda nativa plantada, a ser feita em um período distinto, ou seja, 45 dias, a partir da data de plantio.

Para tanto, a adubação de cobertura poderá ser feita à base de NPK 4-14-8 com o seguinte quantitativo:

EM BRANCO



- 50 g de fertilizante NPK 4-14-8;

No entanto, a decisão quanto à implementação da adubação por cobertura dependerá do desenvolvimento das mudas plantadas, e caso seja realizada deverá ocorrer nos meses de fevereiro e março e após o período de estiagem.

8.6 REPLANTIO

As reposições das mudas que não sobreviverem após o plantio estão previstas. A operação será executada em até 06 meses após o plantio inicial ou de acordo com as condições climáticas, tendo como objetivo de manter um máximo de sobrevivência do plantio executado.

Ocorrendo cerca de 5% de perda das mudas plantadas no projeto de plantio compensatório, é recomendável proceder ao replantio.

O replantio deverá ser realizado a partir de 45 dias e até nove meses seguintes ao plantio inicial. No processo de replantio, recomenda-se manter a diversidade sempre que possível e cumprir todas as etapas conforme feito no plantio inicial.

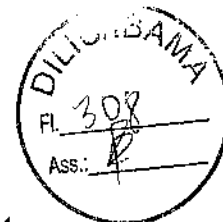
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A recomposição desta área deverá ser realizada dentro dos padrões técnicos apresentados, visando obter resultados mais rápidos e significativos. Neste sentido, deverá ser implementado um projeto de recomposição adequado para a área, dentro do projetado, nos transparecendo ser, à forma mais adequada de conservação do ambiente. Ao longo do tempo, as áreas de recomposição ambientais deverão ser acompanhadas sistematicamente para que assim, se consiga atingir satisfatoriamente os objetivos aqui propostos.

10 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO/MAUTENÇÃO DO PROJETO

O cronograma apresentado abaixo reflete duas atividades principais, a de execução propriamente dita e a pós-execução ou de manutenção que envolve os tratos

EM BRANCO



LOTE 04 BR- 230/PA

culturais necessários ao desenvolvimento e ao sucesso do projeto de recuperação (plântio). Ele será desenvolvido entre o período de novembro de 2012 a novembro de 2013, concomitantemente aos trabalhos de exploração/extração de areia na área, sem que haja prejuízo a ambas as atividades.

2012/2013

ATIVIDADE	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N
Execução do PRAD													
Preparo do solo	x												
Abertura de covas	x												
Distribuição das mudas		x											
Plantio		x											
Adubação		x											
Tutoramento		x											
Manutenção													
Coroamento					x								
Combate a formigas			x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Combate a cupins			x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Irrigação							x	x	x	x	x		
Adubação de cobertura				x	x								x
Replântio				x	x								x

Obs: Todas as atividades refletem um planejamento de acordo com o período de chuvas da região.

EM BRANCO



LOTE 04 BR- 230/PA

11 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Mardel Morais Teixeira
Eng.Florestal CREA/DF N° 11.487
CTF IBAMA N° 340.835

EM BRANCO

12 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO AREAL

- Vértice 1: Lado Direito/Lado Esquerdo



- Vértice 2: Lado Direito/Lado Esquerdo



- Vértice 3: Lado Direito/Lado Esquerdo



- Vértice 4: Lado Direito/Lado Esquerdo

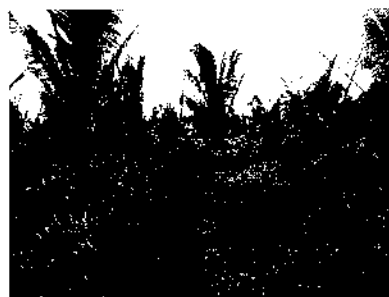


EM BRANCO

- Vértice 5: Lado Direito/Lado Esquerdo



- Vértice 6: Lado Direito/Lado Esquerdo



- Vértice 7: Lado Direito/Lado Esquerdo



- Vértice 8: Lado Direito/Lado Esquerdo



- Vértice 9: Lado Direito/Lado Esquerdo



EM BRANCO

13 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- DIAZ, M. C.; BARROS, A.C.; SILVA, E.L.; ALENCAR, A.A.; 2000. Estradas e desenvolvimento social na Amazônia. In: Sustentabilidade e democracia para as políticas públicas na Amazônia (Ana Cristina Barros Org.). Cadernos Temáticos Brasil Sustentável e Democrático, FASE/IPAM, Pará, pp 69-88.
- HOMMA, A. K. O.; 1993. Extrativismo Vegetal na Amazônia, limites e oportunidades. EMBRAPA-SPI, Brasília, DF, 202 pps.
- NEPSTAD, D.C.; CAPOBIANCO, J.P.; BARROS, A.C.; CARVALHO, G.; MOUTINHO, P. R.; LOPES, U.; LEFEBVRE, P.; 2000. Avança Brasil: Os custos ambientais para a Amazônia. Publicação avulsa do IPAM/ISA. Editora Alves, Belém, PA, 23pp.
- VELOSO, H. P. , RANGEL FILHO., A.L.R. & LIMA, J.C. 1991. Classificação da vegetação brasileira, adaptada a um sistema universal. Rio de Janeiro, IBGE, Diretoria de Geociências, 123 p.
- ALMEIDA, S. S.; LISBOA, P. L. B. & SILVA, A. S. 1993. Diversidade florística de uma comunidade arbórea na estação científica "Ferreira Penna" em Caxiuanã (Pará). Bol. Mus. Par. Em. Goeldi. 9 (1): 93-128.
- ALMEIDA, S.S. 1998. Inventário florestal detalhado em floresta densa de terra firme em três comunidades de ribeirinhos do município de Gurupá-PA. Belém, FASE/MPEG, 36 p.
- AZAMBUJA, D.D. "A Transamazônica e a Preservação dos recursos naturais renováveis." Brasil Florestal 2 (5): 4-7, 1971.
- AZEVEDO-RAMOS, C. E GALATTI, U. 2001 - Patterns of amphibian diversity in Brazilian Amazonia: Conservation implications. Biological Conservation, 103 (2000) 103-111
- BELLIA, VITOR & BIDONE, EDISON. Rodovias Recursos Naturais e Meio Ambiente. EDUFF-DNER, Rio de Janeiro, 1992, 288p.200
- COTTAM, G. & CURTIS, J. T. 1956. The use of distance mensures in phytosociological sampling. Ecology., 37(3) : 451 – 60.
- COUDREAU, H. Viagem ao Xingu. São Paulo, Ed. Itatiaia. 1977.
- DANTAS, M. & MÜLLER, N. R. M. 1980. Estudos fito-ecológicos do trópico úmido brasileiro I – Aspectos fitossociológicos de mata de terra roxa na região de Altamira. In: Congresso Nacional de Botânica, 30. São Paulo. Anais . . . p. 205 – 218.
- DNPM. Projeto Radam. Folha SA.21 Santarém; geologia, geomorfologia, solos, vegetação e uso potencial da terra. Rio de Janeiro, v. 10, 1985.
- DNPM. Projeto Radam. Folha SA.22 Belém; geologia, geomorfologia, solos, vegetação e uso potencial da terra. Rio de Janeiro, v. 5, 1974b.
- DNPM. Projeto Radam. Folha SB.21 Tapajós; geologia, geomorfologia, solos, vegetação e uso potencial da terra. Rio de Janeiro, v. 7, 1985.

EM BRANCO

- DNPM. Projeto Radam. Folha SB.22 Araguaia, SC. 22 Tocantins; geologia, geomorfologia, solos, vegetação e uso potencial da terra. Rio de Janeiro, v. 4, 1974a.
- DUCKE, A. & BLACK, G.A. 1954. Notas sobre a fitogeografia da Amazônia Brasileira. Bol. Tec. IAN, 29:1-62.
- HOMMA, Alfredo Kingo Oyama. Extrativismo vegetal na Amazônia. Brasília: EMBRAPA, 1993.
- IBGE. 1993. A vegetação do Brasil. Rio de Janeiro, FIBGE, Departamento de Geociências, 78 p.
- IBGE. Recursos Naturais e Meio Ambiente: Uma Visão do Brasil. IBGE, 1993.
- KRUG, T. O quadro de desflorestamento da Amazônia. In: Ministério do Meio Ambiente. Brasil. Causas e dinâmicas do desmatamento na Amazônia. Brasília: MMA, 2001.
- LAURANCE, W.F. & R.O. BIERREGAARD JR. Tropical Forest remnants: ecology, management, and conservation of fragmented communities. Chicago: University of Chicago Press. 1997
- DELAMÔNICA, P.; BARBER, C.; D'ANGELO, S.; FERNANDES, T. The future of the Brazilian Amazon. Science n.19, p.291: 438-439. 2001.
- MMA. Causas e dinâmicas do desmatamento na Amazônia. Brasília, MMA, 2001.
- MMA/SBF. Amazônia Brasileira. In: Avaliação e identificação de áreas e ações prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade nos biomas brasileiros. Brasília, 19-132, 2002.
- MOUTINHO, P. & D. NEPSTAD. As funções ecológicas dos ecossistemas florestais: implicações para a conservação e uso da biodiversidade amazônica. In CAPOBIANCO, J.P.R., MOREIRA, A.,
- SAWYER, D., SANTOS, I., PINTO, L.P. Biodiversidade na Amazônia Brasileira. São Paulo: Editora Estação Liberdade / Instituto Socioambiental. 2001.
- MUELLER-DOMBOIS, D. & ELLEMBERG, H. 1974. Aims and Methods of vegetation ecology. New York, John Willey and Sons (ed.). p.p. 45 – 135.
- PIRES, J.M. & PRANCE, G.T. 1985. The vegetation types of the Brazilian Amazon. Pp. 109-145. in: G.T. Prance & T.E. Lovejoy. Key environments: Amazonia. Oxford, Pergamon Press, 442 p.
- PIRES, J.M. 1973. Tipos de vegetação da Amazônia. Belém, Publicações Avulsas do Museu Paraense Emílio Goeldi 20: 179-202.
- PIRES, J.M., DOBZHANSKI, T. & BLACK, G.A. 1950. An estimate of the number of species of trees in an amazonian forest community. Bot. Gaz. 114: 467-477.
- PIRES-O'BRIEN, M.J. & O'BRIEN, C.M. 1995. Ecologia e modelamento de florestas tropicais. Belém, FCAP. Serviço de Documentação e Informação, 400 p.
- PRIMACK, R. B. & RODRIGUES. Biologia da Conservação. Gráfica e Editora Midiograf, Londrina, 2001.
- QUEIROZ, W.T. 1993. Técnicas de amostragem em inventário florestal nos trópicos. Belém, FCAP, Serviço de Documentação e Informação, 47 p.

FRANCO

4 10

0

0



LOTE 04 BR- 230/PA

- RADAMBRASIL. 1974a. Folha SA 22 – Belém. Vegetação. Rio de Janeiro, DNPM, Projeto Radambrasil. Levantamento de Recursos naturais, Vol.5.
- VELOSO, H. P., RANGEL FILHO., A.L.R. & LIMA, J.C. 1991. Classificação da vegetação brasileira, adaptada a um sistema universal. Rio de Janeiro, IBGE, Diretoria de Geociências, 123 p.
- WALKER, Robert Toovey. As Contradições do Processo de Desenvolvimento Agrícola na Transamazônica. Belém: EMBRAPA Amazônia Oriental, 1997.

EM BRANCO



LOTE 04 BR- 230/PA

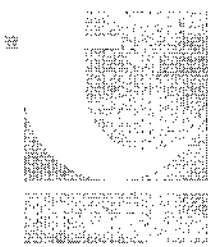


11 RESPONSÁVEL TÉCNICO

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Mardel Moraes Teixeira", written over a horizontal line.

Mardel Moraes Teixeira
Eng. Florestal CREA/DF N° 11.487
CTF IBAMA N° 340.835

EM BRANCO



LOTE 04 BR- 230/PA

Brasília, 26 de outubro de 2012

Ao

Ilmo. Senhor

Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

REFERÊNCIA: Processo Nº 02001.000811/2009-11

Assunto: Envio de documentação da área para licenciamento de área de apoio à construção e pavimentação do Lote 04 (Extensão: 1,50 km) da BR-230/PA.

Prezado Senhor,

Cumprimentado o condimento, a Empresa TORE - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA vem através desta encaminhar os seguintes documentos e informações abaixo listados, os quais estavam pendentes ao cumprimento de condicionantes das Licenças de Instalação Nº 878/2012 e 876/2012:

- *Unidade para Captação de Água;*
- *Informações complementares da estrutura de controle ambiental da Usina de Asfalto;*

Atenciosamente,

Ricardo Azeiteiro

Eng.º Ambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061551/2012-15

Data: 26/10/12

A COTIA
144 Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

29.10.2012

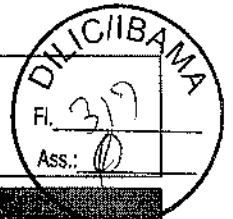
AO ANALISTA RODRIGO,

R/ANÁLISE

EM 30.10.2012



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONSTRUÇÃO/MODIFICAÇÃO



Outorga

Nº: 792/2012

VALIDADE ATÉ: 04/09/2014

PROCESSO Nº: 2012/0000014578

DATA DO PROTOCOLO: 17/05/2012

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA	PORTE: A - II
---	------------------

ENDEREÇO: RODOVIA BR 230 KM 04 CAIXA POSTAL 198 - Altamira - PA

MUNICÍPIO: Altamira	CEP: 68370-000
INSC. ESTADUAL 15-215707-7	CNPJ/CPF: 17.216.052/0003-64

TIPOLOGIA OUTORGADA: Captação de água em manancial superficial;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:
Captação de água superficial no igarapé Pilão, município de Anapu, localizada nas coordenadas 03° 24' 16,9"S e 51° 16' 36,71"W, com vazão concedida de 106,04 m³/dia. A finalidade é para a execução dos serviços das obras de implantação e pavimentação da Rodovia BR-230/PA (captação destinada ao aumento da umidade do solo).

OBRIGAÇÕES:

- Dar publicidade aos pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como aos atos administrativos que deles resultarem, por meio de publicação na imprensa oficial e em pelo menos um jornal de grande circulação do Estado do Pará (Lei Estadual 6.381 de 2001 e Resolução do CERH Nº 003 de 2008);
- Quaisquer modificações nas características da outorga deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao deferimento da alteração proposta;
- Caso haja condicionantes, dar cumprimento as mesmas conforme disposto no verso deste documento;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do prazo do término de sua vigência; Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

LOCAL E DATA: Belém - PA, 04 de setembro de 2012

 Luciene Mota de Leão Chaves Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH Diretoria de Recursos Hídricos Em exercício	 Sheyla Cristina Silva de Almeida Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação - GEOUT
---	--

Sheyla Almeida
Gerente
GEOUT/DIREH

EM BRANCO



Anexo I - Outorga

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Outorga de nº. 792/2012 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000014578 em 17/05/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 90 dias

1. Instalar hidrômetro na saída da tubulação de recalque das bombas e, protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA com registro fotográfico em anexo;
2. Apresentar cronograma de execução do projeto (início e término);
3. Informar o encerramento da captação no ponto outorgado, caso ocorra antes do término da vigência deste documento;

Ocorre a cada 365 dias, até 03/09/2015

4. Apresentar relatório fotográfico da situação atual do ponto de captação e arredores;
5. Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA com o histórico de acompanhamento mensal do volume outorgado;
6. O empreendimento estará sujeito às ações de fiscalização a qualquer momento para averiguação das informações constantes no processo, bem como o cumprimento das condicionantes do Anexo I da Outorga.
7. A Empresa deverá cumprir o estabelecido em seu Memorial Descritivo.

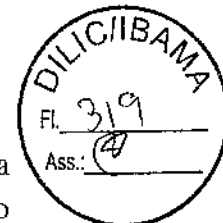
Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Luciene Mota de Leão Chaves
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH
Diretor(a) de Recursos Hídricos
Em exercício

Sheyla Cristina Silva de Almeida
Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação -
GEOUT

Sheyla Almeida
Gerente
GEOUT/DIREH

EM BRANCO



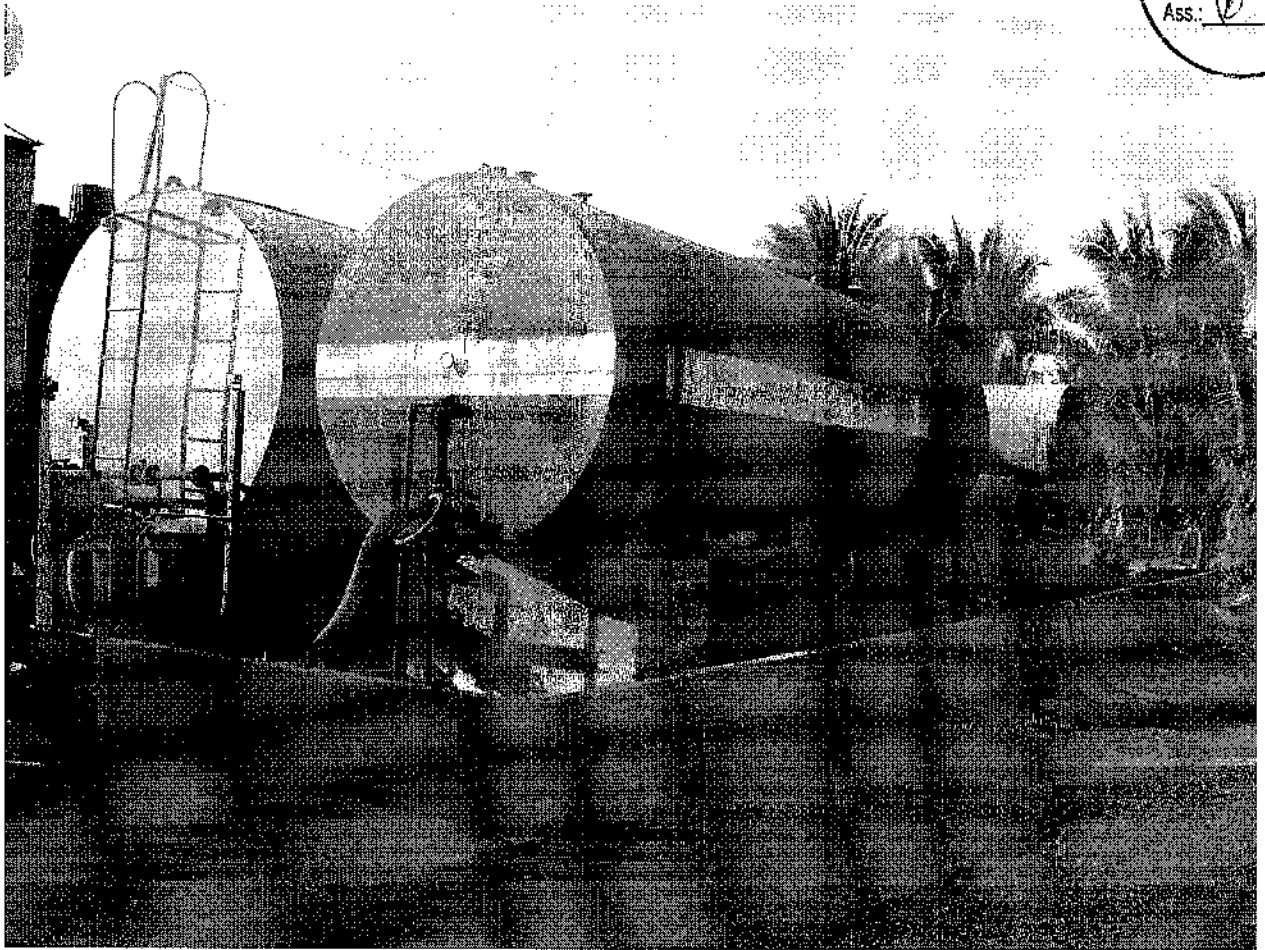
Outorga do Poço Semi-Artesiano: informamos que existe uma captação outorgada para as obras da BR-230/PA Lote 04 em nome da empresa e que para a utilização de água no Igarapé Pilão, a água provisoriamente utilizada no canteiro de obras será transportada desta área por caminhões de transporte de água – CTA até a área do canteiro. Esta ação se torna provisória e no momento em que for emitida a outorga definitiva do poço na área do canteiro de obras, será suspensa a utilização de água proveniente deste local.

EM BRANCO

Usina de Asfalto: a usina de asfalto foi instalada na área juntamente com a pedreira e um conjunto de três britadores. Para a área da usina, foi implantado um revestimento não-infiltrante ou piso localizado abaixo de toda estrutura, revestida com calhas de drenagem que direcionam qualquer material proveniente de vazamento, caso ocorra, até uma caixa de acúmulo. Está ação visa conter qualquer dano que possa ser causado ao solo, subsolo ou ao ambiente. Segue abaixo, as fotos dos tanques de Cimento Asfáltico Processado – CAP, outro tanque de óleo combustível pesado, de Baixo Ponto de Fluidez - BPF e um de óleo diesel, além de uma descrição completa (dados técnicos) das estruturas da usina:



EM BRANCO



- Marca: TEREX
- Modelo: MAGNUM 140
- Produção: até 140 ton/h
- Número de eixos/pneus: 3 eixos/12 pneus
- Silos dosadores: 4 (side by side)
- Capacidade: 7 m³
- Secador: Tipo contrafluxo
- Dimensões: 2,2 m na seção maior / 1,8 m na seção menor / 7,8 m de comprimento
- Queimador: TEREX CF 04
- Potência térmica: 12.000.000 kcal/h
- Misturador: Externo rotativo
- Sistema de filtragem: Filtro de mangas – 400 unidades
- Eficiência: Superior a 99,9% Emissões de particulados inferiores a 50 mg/Nm³
- Elevador: Tipo “Drag Mixer” com aletas dentadas antissegregação
- Anel para entrada de material reciclado: Básico

LIBRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Operação - LO

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L		
Número de Inscrição: 2180453		
CNPJ/CPF: 17.216.052/0001-00		Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR
CEP: 30150-331	Telefone: (0xx31) 3284-3009	Fax: (0xx31) 3282-2471
Email: contabilidade@torc.com.br		
Bairro: FUNCIONARIOS		
Município: BELO HORIZONTE		
Estado: MINAS GERAIS		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.008811/2009-11		
Nome: BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM - Sub-Trecho Itupiranga - Altamira - Segmento km 357 ao km 505,28		
Tipologia: Rodovia		
Orgão(s) Financiador: DNIT		
Valor do Empreendimento: R\$ 150.000.000,00		
Informações Adicionais: 01 Pedreira com 03 Britadores, 01 Usina de Asfalto e 01 Tanque de Combustível de 15.000 litros (para uso na usinagem do asfalto) que subsidiarão as obras de pavimentação da BR-230/PA, Lote 04.		
Referência: LI N° 879/2012		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
GIOVANI MIARI BRITO		Assinatura:
Data de envio da solicitação: 15/10/2012		

Este documento foi gerado pelo Portal de Serviços On-Line do Ibama e tem valor como documento eletrônico.
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 02 - Edifício Sede IBAMA, Bloco "C", Brasília/DF, CEP: 70.818-900.

*AO ANSUSTA RODRIGO,
P/ANUSE.*

em 5.11.2012

Marcus Vinicius L. O. del Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
LICENCIAMENTO AMBIENTAL IBAMA

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Operação - LO

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L		
Número de Inscrição: 2180453		
CNPJ/CPF: 17.216.052/0001-00		Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR
CEP: 30150-331	Telefone: (0xx31) 3284-3009	Fax: (0xx31) 3282-2471
Email: contabilidade@torc.com.br		
Bairro: FUNCIONARIOS		
Município: BELO HORIZONTE		
Estado: MINAS GERAIS		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.008811/2009-11		
Nome: BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM - Sub-Trecho Itupiranga - Altamira - Segmento km 357 ao km 505,28		
Tipologia: Rodovia		
Orgão(s) Financiador: DNIT		
Valor do Empreendimento: R\$ 150.000.000,00		
Informações Adicionais: Canteiro de Obras com as seguintes estruturas administrativas, industriais e de serviço: escritório, oficina de veículos leves e pesados, refeitório, cozinha, laboratório, vestiários/sanitários, fossas sépticas e guarita que subsidiarão as obras de pavimentação da BR-230/PA, Lote 04.		
Referência: LI Nº 878/2012		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
GIOVANI MIARI BRITO		Assinatura:
Data de envio da solicitação: 15/10/2012		

Este documento foi gerado pelo Portal de Serviços On-Line do Ibama e tem valor como documento eletrônico.
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 02 - Edifício Sede IBAMA, Bloco "C", Brasília/DF, CEP: 70.818-9001

AO ANALISTA RODRIGO,

ANÁLISES.

em 15.10.2012

Lucas L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias

BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL




SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Operação - LO

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L		
Número de Inscrição: 2180453		
CNPJ/CPF: 17.216.052/0001-00	Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR	
CEP: 30150-331	Telefone: (0xx31) 3284-3009	Fax: (0xx31) 3282-2471
Email: contabilidade@torc.com.br		
Bairro: FUNCIONARIOS		
Município: BELO HORIZONTE		
Estado: MINAS GERAIS		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.008811/2009-11		
Nome: BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM - Sub-Trecho Itupiranga - Altamira - Segmento km 357 ao km 505,28		
Tipologia: Rodovia		
Orgão(s) Financiador: DNIT		
Valor do Empreendimento: R\$ 150.000.000,00		
Informações Adicionais: 02 Jazidas, sendo uma de cascalho laterítico e outra de areia. Jazida de Cascalho Laterítico localizada a 07 km do eixo da BR-230/PA (UTM SAD 69 Zona 22M 464.762,93 e 9,633.282,68) Volume = 62.707,02 m ³ Jazida de Areia localizada a 05 km do eixo da BR-230/PA (UTM SAD 69 Zona 22M 480.963,80 e 9.618.911,94) Volume = 40.176 m ³		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
GIOVANI MIARI BRITO		Assinatura:
Data de envio da solicitação: 18/10/2012		

AO ANALISTA RODRIGO,

R/ANÁLISE.

em 30.10.2012


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COFRACGTMO/DILICIBAMA



Folha: 3323
Proc.: 5186/100
Rubrica: D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 164/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise de documentos que visam atender as complementações solicitações por meio do PT nº 156/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA referentes ao atendimento das condicionantes das Lis nº 878/2012 e nº 879/2012, referentes respectivamente a Canteiro de Obras e a pedreira com britador e usina de asfalto. Essas áreas de apoio subsidiarão a implantação e pavimentação da BR-230/PA Lote 4.

Processo: 02001.008811/2009-11

I – INTRODUÇÃO/HISTÓRICO

1. Em 09 de maio de 2012, foi encaminhado ao IBAMA o Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), relativo a uma pedreira com britador e usina de asfalto. Em 29 de junho de 2012 o segundo documento foi protocolado no IBAMA o documento intitulado como Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), referente a canteiro de obras.

2. Em 15/08/12 foi emitido o Parecer Técnico nº 132/2012 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA com análise dos documentos acima citados, ressaltando a necessidade de complementações.

3. Em 21/08/2012 foi encaminhado ao IBAMA as complementações solicitadas por meio de ofício Torc sem número. Assim, em 31/08/2012 as Lis nº 878/2012 e nº 879/2012.

4. Em 16/10/2012 foi encaminhado ao IBAMA o ofício TORC sem número (protocolo nº 02001.061308/2012-99) com anexos que pretendem comprovar o atendimento das Lis nº 878/2012 e nº 879/2012.

5. Em 19/10/2012 foi emitido o PT n° 156/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA solicitando complementações visando esclarecimentos sobre o atendimento das LIs n° 878/2012 e n° 879/2012.

6. Em 26/10/2012 foi protocolado no IBAMA o ofício sem número da Torc, encaminhando os documentos solicitados. Estes serão analisados no presente parecer, visando a possível emissão das respectivas LOs.

II – ANÁLISE

a. Pendências da LI n° 878/2012: Apresentar da documentação de comprovação da possibilidade legal e operacional (instalação do poço) da captação hídrica do poço.

7. O ofício Torc sem número de 26/10/2012, apresenta a outorga n° 792/2012 com validade até 04/09/2014 da SEMA/PA. O referido documento se trata de uma captação de água superficial de um curso hídrico próximo ao canteiro de obras, com destinação ao aumento da umidade só solo.

8. Segundo as informações apresentadas em vistoria realizada nos dias 23 a 25 de outubro deste ano, a empresa faria o transporte da água em caminhão tanque até o canteiro de obras.

9. Essa é uma boa alternativa à falta de outorga do poço, contudo como a autorização apresentada destina a água capitada para um uso diferente ao pretendido, temos dúvidas quanto a possibilidade de aceitar tal procedimento.

10. Por outro lado, como o procedimento pretendido será temporário, pois como já relatado no PT n° 156/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, a outorga para o poço situado no canteiro de obras está em vias de sair, pois a solicitação já foi realizada. Ressaltamos também, que segundo informações apresentadas pela empreiteira, existem dificuldades em relação morosidade para obtenção do documento.

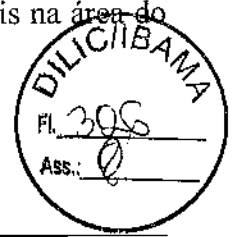
11. Outro fato que se deve relatar é que com a paralisação do canteiro de obras, as frentes de obras já abertas também terão que ser paralisadas, pois não teria como dar continuidade às obras sem o funcionamento da área de apoio. Esse fato mencionado pode causar um prejuízo ambiental ainda maior.

12. Dessa forma solicitamos apoio em relação à possibilidade de uso da outorga emitida para abastecimento do canteiro de obras.

b. Pendências da LI n° 879/2012: Apresentar documento que demonstre a instalação do britador e usina de asfalto, juntamente com suas estruturas de contenções ambientais.

13. O ofício Torc sem número de 26/10/2012, descreve os equipamentos apresentados e as contenções que foram instaladas para mitigar os impactos ambientais na área do empreendimento.

Solicitação atendida



III – CONCLUSÕES

14. Tomando por base a análise técnica dos documentos apresentados pelo empreendedor, entende-se, ser possível a emissão das licenças de operação (LO) para a pedreira com britador e usina de asfalto (LI n° 879/2012) desde que as seguintes condições constem na licença de operação, conforme descrito abaixo:

15. O sistema de tancagem contido no empreendimento, terá uso restrito na usina de asfalto e capacidade total máxima de 15 m³ para armazenamento de combustível, caso essa capacidade tenha que ser ampliada, deverá ser apresentado a este IBAMA, detalhamento do projeto de implantação do(s) tanque(s) de combustível e descrição e cumprimento de todas as exigências contidas na Resolução CONAMA n° 273 de 29/11/2000, para análise e aprovação. Caso haja interesse de utilização do combustível para abastecimento de veículos, apresentar ao IBAMA para análise e aprovação, o projeto detalhado de posto de combustível com as estruturas de contenções ambientais.

16. Executar os seguintes programas ambientais conforme apresentado e aprovado pelo IBAMA:

- Programa de gestão de resíduos sólidos e subprodutos sólidos
- Programa de gestão de efluentes líquidos
- Programa de controle das emissões atmosféricas
- Programa de comunicação e educação ambiental
- Programa de desmobilização das instalações e equipamentos
- Programa de desmobilização da mão de obra
- Programa de monitoramento e controle de processos erosivos
- Programa de gerenciamento de riscos
- Plano ação emergencial e plano de recuperação de áreas degradadas.
- Apresentar relatórios anuais da execução dos programas ambientais citados acima.

17. Para emissão da licença de operação (LO) para o canteiro de obras (LI n° 878/2012), solicitamos esclarecimentos quanto à possibilidade de operação do empreendimento com uso da água proveniente do curso hídrico outorgado com destino diferente do pretendido.

18. Caso possível a emissão da licença de operação (LO) para o canteiro de obras (LI nº 878/2012) as seguintes condições que deverão constar na futura licença de operação, conforme descrito abaixo:

19. O sistema de tancagem contido no canteiro de obras deverá com capacidade total máxima de 15 m³ para armazenamento de combustível, caso essa capacidade tenha que ser ampliada, deverá ser apresentado a este IBAMA, detalhamento do projeto de implantação do(s) tanque(s) de combustível e descrição e cumprimento de todas as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273 de 29/11/2000, para análise e aprovação.

20. Fica vedada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção em APP, presentes na área do empreendimento. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora e que será autorizada mediante a emissão de ASV.

21. Executar os seguintes programas ambientais conforme apresentado e aprovado pelo IBAMA: Programa de gestão de resíduos sólidos e subprodutos sólidos, gestão de efluentes líquidos, Programa de controle das emissões atmosféricas, programa de comunicação e educação ambiental, programa de desmobilização das instalações e equipamentos, desmobilização da mão de obra, programa de monitoramento e controle de processos erosivos, programa de gerenciamento de riscos, plano ação emergencial e plano de recuperação de áreas degradadas.

22. Apresentar relatórios semestrais da execução dos programas ambientais citados acima.

É este o parecer, que ora submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 31 de outubro de 2012.


CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA

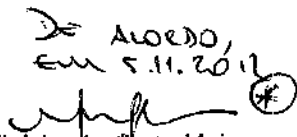
ANALISTA AMBIENTAL


PALOMA GALVÃO FERNANDES

ANALISTA AMBIENTAL


RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA

ANALISTA AMBIENTAL


DE ACORDO,
EM 5.11.2012
Marcos Vinicius L. Cl. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COORDENADOR/DILIBAMA

Ⓢ OBS: FAUCER PREPARAR MINUTA DE LO EXIGINDO QUE PROIBIDO O USO DE AGUA NO CANTEIRO SE DÊ A PARTIR DO ABASTECIMENTO PRL CAMINHÕES PPA COMPRADOS. ALÉM DISTO, DAR PRAZO DE 30 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE OUTORGA DEFINITIVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 327
Proc.
Rubr.: _____

Despacho Processo nº 02001.008811/2009-11

Interessado: TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA

Assunto: Licenças de Operação nº 1105/2012 e 1106/2012 - emissão.

Referência: Parecer Técnico nº 164/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

À Diretora de Licenciamento Ambiental

Gisela Damm Forattini

Após apreciação do **Parecer Técnico nº 164/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**, opino favoravelmente quanto à emissão das Licenças de Operação nº 1105/2012 e 1106/2012, em favor da TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, relativas às atividades, respectivamente, de operação de canteiro de obras e de extração mineral de rocha (pedreira) e usinagem de asfalto para as obras de pavimentação da rodovia BR 230/PA.

Em, 13 de novembro de 2012

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes
Rodovias e Ferrovias

Ao Presidente do IBAMA

Volney Zanardi Júnior

Opino favoravelmente quanto à emissão das Licenças de Operação nº 1105/2012 e 1106/2012, em favor da TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, relativas às atividades, respectivamente, de operação de canteiro de obras e de extração mineral de rocha (pedreira) e usinagem de asfalto para as obras de pavimentação da rodovia BR 230/PA, de acordo com o **Parecer Técnico nº 164/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**.

Em, 13 de novembro de 2012

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fis.: 328
Proc.: 6
Rubr.:

Processo: 02001-008811/2009-11
Empreendimento: Pedreira com 3 britadores, uma usina de asfalto e um tanque de combustível de 15.000 litros (para uso na usinagem do asfalto) que subsidiarão a pavimentação a pavimentação da BR-230/PA, Lote 4.

Destinatário: Torc - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA
CNPJ: 17.216.052/0001-00

Nº de Fax: (31) 3284-3009
Data: 13.10.12

Nº de páginas incluindo esta: 03
MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental do canteiro de obras da rodovia BR 230/PA, Lote 4, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Logo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à LO nº 1106/2012, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	76,84	+	1.536,79	+	0,00

Onde:

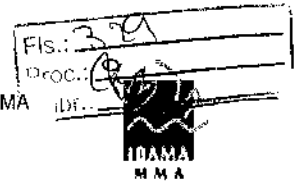
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	2
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	8
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	76,84
Valor da Análise	1.613,63
Valor da LO	11.200,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da LO)	12.813,63

Técnico Responsável: Rodrigo Carvalho de Oliveira
Rodrigo Carvalho de Oliveira
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Mat. 1766260
Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada
Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da LO.

Atenciosamente,
Marcos Vinícius Leite C. de Melo
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 09/11/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000020196488	Banco 001	Data do Processamento 09/11/2012	Vencimento 09/12/2012
(=) Valor do documento 1.613,63	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 1.613,63
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Referente a uma Pedreira com três britadores, uma usina de asfalto e um tanque de combustível de 15.000 litros (para uso na usinagem do asfalto) que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0 - 507,0 BR-230/PA - sub-trecho ENTR. PA - 167 (A)/258 (P/ SEN. JOSÉ PORFÍRIO), lote 4.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20196.488215 3 55420000161363

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 20196.488215 3 55420000161363	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 09/12/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 09/11/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Acéite	Data de processamento 09/11/2012	Nosso Número 0000000020196488
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.613,63
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 1.613,63	
				Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança	
Sacado Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331 Sacado / Avalista					

Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 09/11/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000020196500	Banco 001	Data do Processamento 09/11/2012	Vencimento 09/12/2012
(=) Valor do documento 11.200,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 11.200,00
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Referente a uma Pedreira com três britadores, uma usina de asfalto e um tanque de combustível de 15.000 litros (para uso na usinagem do asfalto) que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0 – 507,0 BR-230/PA – sub-trecho ENTR. PA - 167 (A)/258 (P/ SEN. JOSÉ PORFÍRIO), lote 4.		

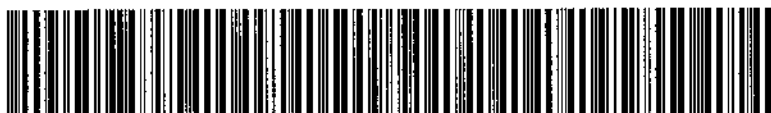
LD: 00199.58412 00000.000000 20196.500217 1 55420001120000

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 20196.500217 1 55420001120000	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento 09/12/2012
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 09/11/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite
		Data de processamento 09/11/2012	
Nosso Número 0000000020196500			
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade
Valor		(=) Valor do documento 11.200,00	
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.			(-) Desconto / Abatimento *****
			(-) Outras deduções *****
			(+) Mora / Multa / Correção *****
			(+) Outros Acréscimos *****
			(=) Valor cobrado 11.200,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança			
Sacado Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			
Sacado / Avalista		Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fls.: 331
Proc.:
Rubr.:

Processo: 02001-008811/2009-11
Empreendimento: Referente a um Canteiro de Obras, que subsidiará a pavimentação da BR-230/PA, lote 4.

Destinatário: Torc - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA
CNPJ: 17.216.052/0001-00

Nº de Fax: (31) 3284-3009
Data: 13.11.12

Nº de páginas incluindo esta: 03

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental do canteiro de obras da rodovia BR 230/PA, Lote 4, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à LO nº 1105/2012, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	115,26	+	2.305,18	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	2
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	12
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
G = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	115,26

Valor da Análise 2.420,44

Valor da LO 11.200,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da LO) 13.620,44

Técnico Responsável: Rodrigo Carvalho de Oliveira
Rodrigo Carvalho de Oliveira
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Mat. 1786260
Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada
Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da LO.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Leite C. de Melo
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 09/11/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000020196446	Banco 001	Data do Processamento 09/11/2012	Vencimento 09/12/2012
(=) Valor do documento 2.420,44	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.420,44
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Referente a um Canteiro de Obras com as seguintes estruturas administrativas, industriais e de serviço: escritório; oficina de veículos leves e pesados; refeitório; cozinha; laboratório; posto de combustível, com tanque de 15.000 litros e lubrificação; carpintaria/armação; sanitários/vestiários; fossas sépticas e guarita, que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0 – 507,0 BR-230/PA – sub-trecho ENTR. PA - 167 (A)/258 (P/ SEN. JOSÉ PORFÍRIO), lote 4.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20196.446213 7 55420000242044

Autenticação mecânica

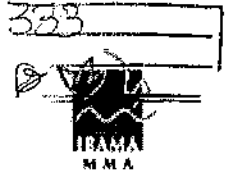
		001		00199.58412 00000.000000 20196.446213 7 55420000242044	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 09/12/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 09/11/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 09/11/2012	Nosso Número 00000000020196446
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.420,44
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 2.420,44	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 09/11/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000020196449	Banco 001	Data do Processamento 09/11/2012	Vencimento 09/12/2012
(=) Valor do documento 11.200,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 11.200,00
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Referente a um Cantelão de Obras com as seguintes estruturas administrativas, industriais e de serviço: escritório; oficina de veículos leves e pesados; refeitório; cozinha; laboratório; posto de combustível, com tanque de 15.000 litros e lubrificação; carpintaria/armação; sanitários/vestiários; fossas sépticas e guarita, que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0 - 507,0 BR-230/PA - sub-trecho ENTR. PA - 167 (A)/258 (P) SEN. JOSÉ PORFÍRIO, lote 4.		

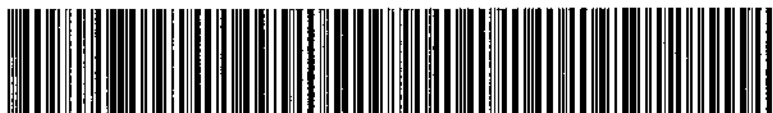
LD: 00199.58412 00000.000000 20196.449217 4 55420001120000

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL 001 00199.58412 00000.000000 20196.449217 4 55420001120000					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 09/12/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 09/11/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 09/11/2012	Nosso Número 00000000020196449
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 11.200,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 11.200,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

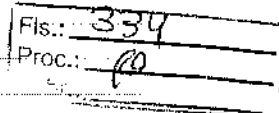


EM BRANCO

Data: Tue, 13 Nov 2012 19:18:37 -0200 [19:18:37 BRST]

De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>

Para: leonardobsb@torc.com.br



Assunto: Envio de fax cobrança - DILIC/IBAMA

Parte(s): 2 Fax cobrança LO nº. 1105-2012 TORC.pdf [application/pdf] 2,059 KB
 3 Fax cobrança Lo nº. 1106-2012 - TORC.pdf [application/pdf] 2,014 KB

1 sem nome [text/plain] 0,64 KB

Prezado Leonardo,

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente encaminhar anexo fax cobrança e respectivas GRU's referentes às emissões da LO nº.1105/2012 e LO nº. 1106/2012, ambas emitidas em favor da Torc - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

Informamos que após efetuarem os mencionados pagamentos e remeterem cópias dos mesmos a esta DILIC, as licenças já ficam a disposição da empresa para retirada.

Atenciosamente,

Juliana G. da Silva
Secretária
DILIC/IBAMA
(61) 3316-1282/1745

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EM BRANCO

GUÍA DE REQUISITOS PARA UNIDAD - GUÍ

REQUISITO	DESCRIPCIÓN	UNIDAD	VALOR
1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
1.10
1.11
1.12
1.13
1.14
1.15
1.16
1.17
1.18
1.19
1.20
1.21
1.22
1.23
1.24
1.25
1.26
1.27
1.28
1.29
1.30
1.31
1.32
1.33
1.34
1.35
1.36
1.37
1.38
1.39
1.40
1.41
1.42
1.43
1.44
1.45
1.46
1.47
1.48
1.49
1.50
1.51
1.52
1.53
1.54
1.55
1.56
1.57
1.58
1.59
1.60
1.61
1.62
1.63
1.64
1.65
1.66
1.67
1.68
1.69
1.70
1.71
1.72
1.73
1.74
1.75
1.76
1.77
1.78
1.79
1.80
1.81
1.82
1.83
1.84
1.85
1.86
1.87
1.88
1.89
1.90
1.91
1.92
1.93
1.94
1.95
1.96
1.97
1.98
1.99
1.100

GUÍA DE REQUISITOS PARA UNIDAD - GUÍ

REQUISITO	DESCRIPCIÓN	UNIDAD	VALOR
1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
1.10
1.11
1.12
1.13
1.14
1.15
1.16
1.17
1.18
1.19
1.20
1.21
1.22
1.23
1.24
1.25
1.26
1.27
1.28
1.29
1.30
1.31
1.32
1.33
1.34
1.35
1.36
1.37
1.38
1.39
1.40
1.41
1.42
1.43
1.44
1.45
1.46
1.47
1.48
1.49
1.50
1.51
1.52
1.53
1.54
1.55
1.56
1.57
1.58
1.59
1.60
1.61
1.62
1.63
1.64
1.65
1.66
1.67
1.68
1.69
1.70
1.71
1.72
1.73
1.74
1.75
1.76
1.77
1.78
1.79
1.80
1.81
1.82
1.83
1.84
1.85
1.86
1.87
1.88
1.89
1.90
1.91
1.92
1.93
1.94
1.95
1.96
1.97
1.98
1.99
1.100

EM BRANCO

26.434.07

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO - GRU

Nome: [Faint text]
Cidade: [Faint text]
Estado: [Faint text]
Município: [Faint text]
CEP: [Faint text]

[Faint text columns]

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO - GRU

Nome: [Faint text]
Cidade: [Faint text]
Estado: [Faint text]
Município: [Faint text]
CEP: [Faint text]

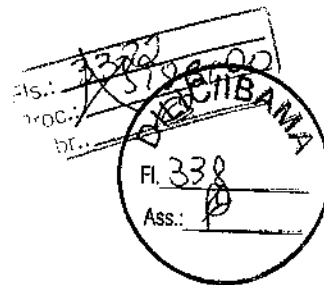
[Faint text columns]

EM BRANCO

EN FRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1105/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Operação ao:

EMPREENDEDOR: Torc – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA
CGC/CPF: 17.216.052/0001-00
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 1.694 – Funcionários
CEP: 30.150-331 **CIDADE:** Belo Horizonte **UF:** MG
TELEFONE: (31) 3284-3009 **FAX:** (31) 3284-3009
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001-008811/2009-11

Referente a um Canteiro de Obras com as seguintes estruturas administrativas, industriais e de serviço: escritório; oficina de veículos leves e pesados; refeitório; cozinha; laboratório; posto de combustível, com tanque de 15.000 litros e lubrificação; carpintaria/armação; sanitários/vestiários; fossas sépticas e guarita, que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0 – 507,0 BR-230/PA – sub-trecho ENTR. PA - 167 (A)/258 (P/ SEN. JOSÉ PORFÍRIO), lote 4.

O empreendimento está localizado às margens da rodovia BR-230/PA nas coordenadas UTM - datum SAD 69, zona 22 M: 475.786,497 m e 9.618.601,817 m e possuirão uma área total 34.774 m².

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF, 14 NOV 2012
Data da assinatura:


VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO

Em:

Ass:

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1105/2012

1. Condições Gerais:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

2.1. O sistema de tancagem contido no canteiro de obras deverá ter capacidade total máxima de 15 m³ para armazenamento de combustível; caso essa capacidade tenha que ser ampliada, deverá ser apresentado a este IBAMA detalhamento do projeto de implantação do(s) tanque(s) de combustível e descrição e cumprimento de todas as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273 de 29/11/2000, para análise e aprovação.

2.2. Fica vedada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção em APP, presentes na área do empreendimento. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora, para autorização mediante a emissão de ASV.

2.3. Executar os seguintes programas ambientais conforme apresentado e aprovado pelo IBAMA: Programa de gestão de resíduos sólidos e subprodutos sólidos, gestão de efluentes líquidos; Programa de controle das emissões atmosféricas; programa de comunicação e educação ambiental; programa de desmobilização das instalações e equipamentos, desmobilização da mão de obra; programa de monitoramento e controle de processos erosivos; programa de gerenciamento de riscos; plano ação emergencial e plano de recuperação de áreas degradadas. E apresentar **relatórios semestrais** da execução dos programas ambientais citados acima.

2.4. Fica vedado a utilização do poço tubular profundo sendo necessário a apresentação, em até 30 dias, a outorga de uso deste.

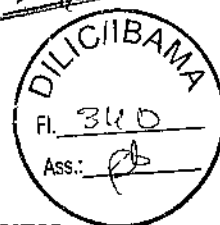
2.5. Para utilização do canteiro de obras, o empreendedor deverá adquirir água legalizada na região que possa ser utilizada no empreendimento.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.: 3804
Proc.: 576/00
Rubr.: 72



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1106/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Operação ao:

EMPREENDEDOR: Torc – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA
CGC/CPF: 17.216.052/0001-00
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 1.694 – Funcionários
CEP: 30.150-331 **CIDADE:** Belo Horizonte **UF:** MG
TELEFONE: (31) 3284-3009 **FAX:** (31) 3284-3009
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001-008811/2009-11

Referente a uma Pedreira com três britadores, uma usina de asfalto e um tanque de combustível de 15.000 litros (para uso na usinagem do asfalto) que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0 – 507,0 BR-230/PA – sub-trecho ENTR. PA - 167 (A)/258 (P/ SEN. JOSÉ PORFÍRIO), lote 4.

O empreendimento esta localizado às margens da BR-230/PA na fazenda Doretto, nas coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M, 474.907 m e 9.616.147 m.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF, 14 NOV 2012
Data da assinatura:

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em: _____
Ass: _____

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1106/2012

1. Condições Gerais:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

2.1. O sistema de tancagem contido no empreendimento, terá uso restrito na usina de asfalto e capacidade total máxima de 15 m³ para armazenamento de combustível, caso essa capacidade tenha que ser ampliada, deverá ser apresentado a este IBAMA, detalhamento do projeto de implantação do(s) tanque(s) de combustível e descrição e cumprimento de todas as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273 de 29/11/2000, para análise e aprovação. Caso haja interesse de utilização do combustível para abastecimento de veículos, apresentar ao IBAMA para análise e aprovação, o projeto detalhado de posto de combustível com as estruturas de contenções ambientais.

2.2. Executar os seguintes programas ambientais conforme apresentado e aprovado pelo IBAMA: Programa de gestão de resíduos sólidos e subprodutos sólidos, gestão de efluentes líquidos, Programa de controle das emissões atmosféricas, programa de comunicação e educação ambiental, programa de desmobilização das instalações e equipamentos, desmobilização da mão de obra, programa de monitoramento e controle de processos erosivos, programa de gerenciamento de riscos, plano ação emergencial e plano de recuperação de áreas degradadas. E apresentar **relatórios semestrais** da execução dos programas ambientais citados acima.

27



PARECER TÉCNICO Nº 175/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise das condicionantes da LI nº 884/2012, referente a uma jazida de cascalho laterítico e jazida de areia, que darão apoio as obras de implantação e pavimentação da BR-230/PA Lote 4. Esse Parecer Técnico tem por objetivo subsidiar uma possível emissão de uma Licença de Operação.

Processo: 02001.008811/2009-11

I – INTRODUÇÃO/HISTÓRICO

1. Em 11/07/2012, foi encaminhado ao IBAMA o Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), relativo uma jazida de cascalho laterítico e jazida de areia. Esses documentos foram encaminhados visando a emissão de licença ambiental de instalação para os referidos empreendimentos.

2. Em 30/08/2012, foi emitido o PT nº 134/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, que subsidiou a emissão da LI nº 884/20012.

3. Em 19/10/12, foi protocolado no IBAMA documentos visando o atendimento das condicionantes da LI

4. Dessa forma o presente parecer irá analisar o atendimento das condicionantes da LI nº 884/2012 visando uma possível emissão da respectiva LO.

II – ANÁLISE

Análise das condicionantes da LI nº 884/2012

5. **Condicionante geral 1.1:** Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

6. As publicações de recebimento dessa LI foram apresentadas anexadas ao ofício Torc de 19/10/2012. A publicidade do requerimento para sua respectiva LO também consta juntamente com os documentos, além do formulário, assinado, de solicitação da licença ambiental pretendida.

Condicionante atendida

7. **Condicionante geral 1.2:** O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

1. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
3. graves riscos ambientais e de saúde;

Condicionante atendida

8. **Condicionante geral 1.3:** Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

9. Nenhuma irregularidade foi observada quanto a essa condicionante no processo administrativo referente ao licenciamento ambiental.

Condicionante atendida

10. **Condicionante geral 1.4 :** A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

11. Como a licença é válida até 19/09/2014 , a solicitação foi apresenta em conformidade com o prazo estabelecido.

Condicionante atendida

12. **Condicionante geral 2.1:** Tomando por base a análise técnica dos documentos apresentados pelo empreendedor, entende-se, que só é possível a emissão das licenças de instalação, desde que ocorra o cumprimento das seguintes condições que deverão constar nas futuras Licenças, conforme descrito abaixo:

13. Esse texto foi erroneamente inserido na licença.

14. **Condicionante geral 2.2:** Fica vedada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção intervenção em APP, presentes na área do empreendimento. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora e que será autorizada mediante a emissão de ASV.

15. Nenhuma irregularidade foi observada quanto a essa condicionante no processo administrativo referente ao licenciamento ambiental.

Condicionante atendida

16. **Condicionante geral 2.3:** Para a jazida de areia, apresentar ao IBAMA, anteriormente à solicitação da Licença de Operação, um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, para análise e aprovação deste Instituto, a ser executado na restauração da APP do curso hídrico intermitente existente no local. Deste modo, o estudo enviado deverá conter informações para subsidiar a emissão de ASV para realização de tal intervenção.

17. O PRAD foi apresentado anexado ao ofício Torc de 19/10/2012. O documento traz uma caracterização ambiental genérica da propriedade e região com características do relevo, solos, geomorfologia, hidrologia, fauna e flora.

18. De acordo com o apresentado, a APP a ser recuperada possui uma área de 1,2 ha. Nesse local o solo se encontra exposto por explorações anteriores ao licenciamento.

19. Para a recuperação da área, o PRAD traz uma série de ações prévias a serem executadas. Dentre estas podemos citar: isolamento/cercamento, aceiramento de 4 m de largura, escolha das espécies (foi apresentado um lista de sugestão de espécies da região) e cuidados com transporte, acondicionamento e manipulação das mudas.

20. A execução propriamente dita do PRAD, estabelece um preparo do solo com abertura das covas manualmente ou mecanicamente e caso haja grande quantidade de ervas daninhas deverá proceder a um coroamento com 80 cm de de raio em volta das covas.

21. Foi citado que as covas deverão obedecer às dimensões de 80 x 80 x 80 cm com abertura com 15 dias de antecedência e a adubação precederá ao plantio. A distribuição das mudas no plantio adotará o esquema espécies pioneiras numa linha, totalizando 45 % e na outra 40 % de secundárias e 15 % de clímax, com espaçamento de 3 x 3 m. Sendo assim proposto o plantio de 1334 mudas na área de 12.000 m² ou 1,2 ha (APP de 30 m de largura por 200 m de comprimento de cada lado do curso hídrico).

22. Foi aconselhado ainda, a execução do plantio em período chuvoso, com previsão de início em dezembro de 2012 e a utilização de espécies adaptadas à ambientes úmidos.

23. Para a adubação foi recomendado sua execução em cova com a adição de 8 litros de esterco bovino, misturados à terra retirada do coveamento, mais inserção de fertilizante NPK (08-20-10) mais 200 g de calcário no fundo da cova.

24. Foi especificado também o procedimento para o tutoramento das mudas, devendo as estacas possuírem 1 m de comprimento, sendo 40 cm ser inserido no solo e restante para fixação da muda.

25. Foi estabelecido o coroamento da mudas de 80 cm de diâmetro e irrigação nesse local; combate à formigas com iscas granuladas e/ou termonebulização, aplicados conforme cronograma; caso seja encontrado indícios de cupins durante o preparo de solo, deve-se aplicar cupinidas nas mudas para o plantio, e os demais combates ser procedido de acordo com cronograma; a irrigação no plantio deve ser aplicada caso o solo não esteja úmido, já as demais irrigações conforme cronograma com 2 L por muda. Foi definida ainda, uma adubação de cobertura com N-P-K, na quantidade 50 g por muda da formulação 04-14-08, caso o desenvolvimento das mudas não esteja sendo satisfatória.

26. Foi estipulado um replantio quando houver 5 % de morte das mudas, devendo ser realizado entre 45 dias à 9 meses após o plantio, mantendo-se a diversidade de espécies na área.

27. O documento traz também um cronograma de execução das atividades para os anos de 2012 e 2013, devendo ser implementado concomitantemente à exploração de areia.

28. O programa foi satisfatoriamente apresentado e pode ser executado da forma como descrito, seguindo o especificado no cronograma. Ressaltamos que deve ser informado ao empreendedor que o uso de inseticidas utilizados no combate de pragas (formigas e/ou cupins) deverá ser registrado no IBAMA e no Ministério da Saúde. Ressaltamos ainda, que a equipe de supervisão ambiental seja informada para que faça o acompanhamento da execução como preconiza o cronograma, iniciando a recuperação da área em dezembro de 2012.

Condicionante atendida

29. **Condicionante geral 2.4:** A área do empreendimento deverá ser cercada e sinalizada, de modo a se evitar a entrada de pessoas estranhas ao empreendimento.

30. Nenhuma comprovação a respeito do atendimento dessa condicionante foi apresentada. Contudo, acredita-se que o fato não deva ser impeditivo à emissão da Licença de Operação, pois a área é rural, sem a presença de povoados próximos, mas esta, deve ser cercada e sinalizada.

Condicionante não atendida

31. Conforme descrito no PT nº 134/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, os seguintes programas e planos devem ser executados na fase de operação, apresentando relatórios anuais: Programa de gestão de resíduos sólidos e subprodutos sólidos, gestão de efluentes líquidos, Programa de controle das emissões atmosféricas, programa de comunicação e educação ambiental, programa de desmobilização das instalações e equipamentos, desmobilização da mão de obra, programa de monitoramento e controle de processos erosivos, programa de gerenciamento de riscos, plano ação emergencial e plano de recuperação de áreas degradadas.

III – CONCLUSÕES

32. Tomando por base a análise técnica dos documentos apresentados pelo empreendedor, entende-se, que só é possível a emissão da licença de operação, desde que ocorra o cumprimento das seguintes condições que deverão constar na futura Licença, conforme descrito abaixo:

33. Fica vedada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção em APP, presentes na área do empreendimento. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora e que será autorizada mediante a emissão de ASV.

34. Para a jazida de areia, executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas aprovado por este Instituto, na restauração da APP do curso hídrico intermitente existente no local.

35. A área dos empreendimentos deverão estar cercada e sinalizada, de modo a se evitar a entrada de pessoas estranhas ao empreendimento.

36. Os programas e planos descritos a seguir devem ser executados conforme descrito no RCA/PCA apresentado e aprovado pelo IBAMA e enviar relatórios anuais comprovando sua implementação:


- Programa de gestão de resíduos sólidos e subprodutos sólidos, gestão de efluentes líquidos,
- Programa de controle das emissões atmosféricas, Programa de comunicação e educação ambiental,
- Programa de desmobilização das instalações e equipamentos, desmobilização da mão de obra,
- Programa de monitoramento e controle de processos erosivos,
- Programa de gerenciamento de riscos,
- Plano ação emergencial e
- Plano de recuperação de áreas degradadas.

É este o parecer, que ora submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 23 de novembro de 2012.


CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA
ANALISTA AMBIENTAL


RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA
ANALISTA AMBIENTAL

DE ACORDO,
EM 26.11.2012

Marcus Vinícius L. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRAC/ETMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 343

Proc. 8

Rubr.:

Despacho Processo nº 02001.008811/2009-11

Interessado: TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA

Assunto: Licença de Operação nº 1111/2012 - emissão.


Referência: Parecer Técnico nº 175/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

Eugênio Pio Costa

Após apreciação do Parecer Técnico nº 175/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, opino favoravelmente quanto à emissão da Licença de Operação nº 1111/2012, em favor da TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, relativa a duas jazidas de exploração mineral (cascalho laterítico e areia), estruturas de apoio às obras de pavimentação da rodovia BR 230/PA, trecho entre os km 357 - 507.

Em, 29 de novembro de 2012

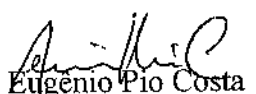

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes
Rodovias e Ferrovias

Ao Presidente do IBAMA

Volney Zanardi Júnior

Opino favoravelmente quanto à emissão da Licença de Operação nº 1111/2012, em favor da TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, relativa a duas jazidas de exploração mineral (cascalho laterítico e areia), estruturas de apoio às obras de pavimentação da rodovia BR 230/PA, trecho entre os km 357 - 507, de acordo com o Parecer Técnico nº 175/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em, 29 de novembro de 2012


Eugênio Pio Costa
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental
DILIC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Processo: 02001-008811/2009-11
Empreendimento: Referente a duas jazidas, sendo uma de cascalho laterítico e outra de areia, que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, lote 4.

Destinatário: Torc - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA
CNPJ: 17.216.052/0001-00

Nº de Fax: (31) 3284-3009
Data: 30/11/12

Nº de páginas incluindo esta: 03.

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental do canteiro de obras da rodovia BR 230/PA, Lote 4, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à LO nº 1111/2012, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	115,26	+	2.305,18	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	2
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	12
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
X = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	115,26

Valor da Análise	2.420,44
Valor da LO	11.200,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da LO)	13.620,44

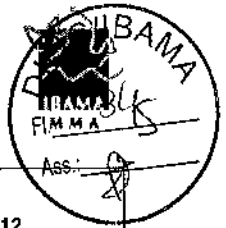
Técnico Responsável: Rodrigo Carvalho de Oliveira
Rodrigo Carvalho de Oliveira
Carimbo e Assinatura
Rodrigo Carvalho de Oliveira
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA/
Mat. 1768260

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada
Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da LO.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Leite C. de Melo
Marcus Vinicius Leite C. de Melo
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 28/11/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000020248970	Banco 001	Data do Processamento 28/11/2012	Vencimento 28/12/2012
(=) Valor do documento 2.420,44	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.420,44
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Referente a duas jazidas, sendo uma de cascalho laterítico e outra de areia, que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0 - 507,0 BR-230/PA - sub-trecho ENTR. PA - 167 (A)/258 (P/ SEN. JOSÉ PORFÍRIO), lote 4.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20248.970210 7 55610000242044

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 20248.970210 7 55610000242044	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 28/12/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 28/11/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Acerte	Data de processamento 28/11/2012	Nosso Número 0000000020248970
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.420,44
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 2.420,44	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



ALBANO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 28/11/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000020248974	Banco 001	Data do Processamento 28/11/2012	Vencimento 28/12/2012
(=) Valor do documento 11.200,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 11.200,00
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Referente a duas jazidas, sendo uma de cascalho laterítico e outra de areia, que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0 - 507,0 BR-230/PA - sub-trecho ENTR. PA - 167 (A)/258 (P/ SEN. JOSÉ PORFÍRIO), lote 4.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20248.974212 1 55610001120000

Autenticação mecânica

[001] 00199.58412 00000.000000 20248.974212 1 55610001120000					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 28/12/2012
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 28/11/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 28/11/2012	Nosso Número 0000000020248974
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 11.200,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 11.200,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1111/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Operação ao:

EMPREENDEDOR: Torc – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA
CGC/CPF: 17.216.052/0001-00
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 1.694 – Funcionários
CEP: 30.150-331 **CIDADE:** Belo Horizonte **UF:** MG
TELEFONE: (31) 3284-3009 **FAX:** (31) 3284-3009
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001-008811/2009-11

Referente a duas jazidas, sendo uma de cascalho laterítico e outra de areia, que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0 – 507,0 BR-230/PA – sub-trecho ENTR. PA - 167 (A)/258 (P/ SEN. JOSÉ PORFÍRIO), lote 4.

A jazida de cascalho laterítico está localizada a aproximadamente 7 km do eixo da BR-230/PA e a 25 km do município de Anapú/PA na direção de Altamira/PA, nas coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M, 464.762,93 m e 9.633.282,68 m. Sua área total de exploração será de 31.353,51 m², com 2 m de profundidade e volume de 62.707,02 m³.

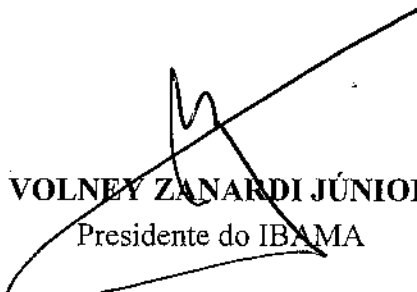
A jazida de areia está localizada a aproximadamente 5 km do eixo da BR-230/PA e a 7 km de Anapú/PA na direção de Pacajá/PA, nas coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M, 480.963,80 m e 9.618.911,94 m. Sendo dividida em duas glebas de exploração no mesmo terreno: tendo a primeira 17.921 m² e a segunda 2.127 m², com 2 m de profundidade e volume de 40.176 m³.



Esta Licença de Operação é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF, 05 DEZ 2012

Data da assinatura:


VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em: 
Ass: 
(Leonardo)

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1111/2012

1. Condições Gerais:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

2.1. Para a jazida de areia, executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) aprovado por este Instituto, na restauração da APP do curso hídrico intermitente existente no local.

2.2. Fica vedada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção em APP (exceto para a área que possui PRAD aprovado), presentes na área do empreendimento. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora e que será autorizada mediante a emissão de ASV.

2.3. A área dos empreendimentos deverão estar cercada e sinalizada, de modo a se evitar a entrada de pessoas estranhas ao empreendimento.

2.4. Os programas e planos descritos a seguir devem ser executados conforme descrito no RCA/PCA apresentado e aprovado pelo IBAMA e enviar relatórios anuais comprovando sua implementação:

- Programa de gestão de resíduos sólidos e subprodutos sólidos, gestão de efluentes líquidos,
- Programa de controle das emissões atmosféricas, Programa de comunicação e educação ambiental,
- Programa de desmobilização das instalações e equipamentos, desmobilização da mão de obra,
- Programa de monitoramento e controle de processos erosivos,
- Programa de gerenciamento de riscos,
- Plano ação emergencial e
- Plano de recuperação de áreas degradadas.



TORC

LOTE 04 BR- 230/PA

Brasília, 06 de dezembro de 2012

Ac

Ilmo. Senhor

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

REFERÊNCIA: Processo Nº 02001.008811/2009-11.

Assunto: Envio de documento (outorga para uso de água) - licenciamento de área de apoio à construção e pavimentação do Lote 04 da BR-230/PA.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Empresa TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA vêm através deste encaminhar a seguinte documentação abaixo discriminada:

- Declaração de Dispensa de Outorga Nº 77/2012 para uso de água na área do Canteiro de Obras localizado em Anapú-PA em atendimento à Condicionante Específica Nº 2.4 da LO Nº 1105/2012.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Mardel Moraes

Eng.Florestal

A TORC

ATT *Eugênio Pio Costa*
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIGIBAMA

06
12
2012


MMA - IBAMA
Documento:
02001.067784/2012-13

Data: 06/12/12

AO ANALISTA ROSRIGO,

ANÁLISE.

EM 13.12.2012



Marcus Vinícius L. C. de Moraes
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Frota e Parques
CORPORATIVO/DETRAN



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH



Declaração de Dispensa de Outorga

Nº.: 77/2012

VALIDADE ATÉ: 23/11/2014

PROCESSO Nº.: 2012/0000032156

DATA DO PROTOCOLO: 18/10/2012

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia TRANSAMAZÔNICA (BR 230), KM 367. BAIRRO: ZONA RURAL. S/N, Anapu - PA, 68365-000

CNPJ/CPF:

17.216.052/0003-64

COORDENADA GEOGRAFICA:

DATUM: SAD69 - W: 51:13:11.20 - S: 03:27:03.50

PROPRIETÁRIO:

Maria Aparecida Miar Brito

CPF/CNPJ:

767.903.046-49

TIPOLOGIA:

Captação de água subterrânea;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Captação de água subterrânea em 1 (um) poço tubular. Poço 01 (03°27'03,50"S e 51°13'11,20"W) com 174 m de profundidade e vazão concedida de 5,00 m³/dia. A finalidade de uso é o abastecimento industrial.

DECLARAMOS para os devidos fins que o empreendimento acima identificado encontra-se CADASTRADO no Cadastro de Usuário de Águas nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, é DISPENSADO da Outorga de Direito de Recursos Hídricos, devido

Após análise técnica, concluiu-se que o volume solicitado de 5,0 m³/dia, enquadra-se conforme disposto na Alteração da Resolução CERH nº 9, Art. 3º, III de 18/10/2010 que dispõe sobre os usos que independem de outorga.


Art.3º. Considera-se extração subterrânea insignificante:

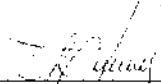
[...]

III - até o máximo de 5,0 m³/dia para os demais usos.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 23 de novembro de 2012


Veronica Jussara Costa Bittencourt
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH


Luciene Mota de Leão Chaves
Coordenadora de Regulação - COR
Luciene Chaves
Coordenadora de Regulação
COR/DIREH

Veronica Jussara C. Bittencourt
Diretora de Recursos Hídricos
Mat.: 5717541671
SEMA/PA

EM BRANCO



Anexo I - Declaração de Dispensa de Outorga

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Declaração de Dispensa de Outorga de nº. 77/2012 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000032156 em 18/10/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 120 dias

Protocolar ofício único comprovando ter cumprido as condicionantes dos itens abaixo:

1. Construir estrutura que proteja na totalidade o entorno do poço 01 e encaminhar registro fotográfico;
2. Apresentar o acompanhamento mensal do volume outorgado de acordo com o Anexo II disponível no site da SEMA e encaminhar o respectivo anexo devidamente preenchido.

Ocorre a cada 365 dias, até 23/11/2014


Protocolar ofício único comprovando ter cumprido as condicionantes dos itens abaixo:

3. Realizar monitoramento da qualidade da água através de análise bacteriológica e físico-química do poço 01, encaminhando laudo das análises e relatório técnico deste monitoramento; esta análise deverá ser realizada a cada (06) seis meses até o vencimento desta;
4. Realizar limpeza e desinfecção do poço 01 e encaminhar laudo comprovando a realização do mesmo;
5. Realizar acompanhamento mensal do volume outorgado de acordo com o Anexo II disponível no site da SEMA e encaminhar o respectivo anexo devidamente preenchido.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.


Veronica Jussara Costa Bittencourt
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Veronica Jussara C. Bittencourt
Diretora de Recursos Hídricos
Mat.: 57175416/1
SEMA/PA


Luciene Mota de Leão Chaves
Coordenadora de Regulação - COR
Luciene Chaves
Coordenadora de Regulação
COR/DIREH

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



MMA/IBAMA/COAD/MC
REG 02015.001550/2014-16
Origem: TORC -
TERRAPLENAGEM, OBRAS
RODOVIÁRIAS E CONST. L
Data: 20/03/2014

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Renovação de Licença de Operação - RLO

DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L

Número de Inscrição: 2180453

CNPJ/CPF: 17.216.052/0001-00 | Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR

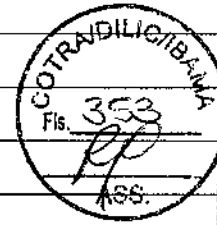
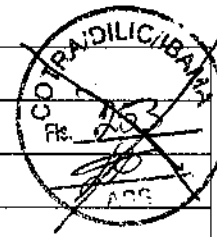
CEP: 30150-331 | Telefone: (0xx31) 3284-3009 | Fax: (0xx31) 3282-2471

Email: contabilidade@torc.com.br

Bairro: FUNCIONARIOS

Município: BELO HORIZONTE

Estado: MINAS GERAIS



DADOS DO EMPREENDIMENTO

Identificador: 02001.008811/2009-11

Nome: BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM - Sub-Trecho Itupiranga - Altamira - Segmento km 357 ao km 505,28

Tipologia: Rodovia

Orgão(s) Financiador: DNIT

Valor do Empreendimento: R\$ 150.000.000,00

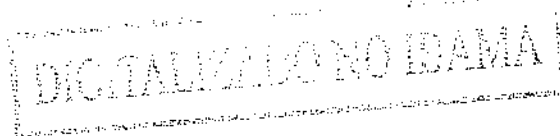
Informações Adicionais: Renovação da Licença de Operação N°1105/2012 - Referente a um canteiro de obras com as seguintes estruturas administrativas, industriais e de serviços: escritório; oficina de veículos leves e pesados; refeitório; cozinha; laboratório; posto de combustível, com tancagem de 15.000 litros e lubrificação; carpintaria/armação; sanitário/vestiário; fossas sépticas e guarita, que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

PAULINA VAZ DE OLIVEIRA

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 18/03/2014



AO ANALISTA RODRIGO,
?/ANÁLISE
EM 10.4.2014
[Handwritten signature]

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.001552/2014-13
Origem: TORC -
TERRAPLENAGEM, OBRAS
RODOVIÁRIAS E CONST. L
Data: 20/03/2014

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Renovação de Licença de Operação - RLO

DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L

Número de Inscrição: 2180453

CNPJ/CPF: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR

CEP: 30150-331

Telefone: (0xx31) 3284-3009

Fax: (0xx31) 3282-2471

Email: contabilidade@torc.com.br

Bairro: FUNCIONARIOS

Município: BELO HORIZONTE

Estado: MINAS GERAIS



DADOS DO EMPREENDIMENTO

Identificador: 02001.008811/2009-11

Nome: BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM - Sub-Trecho Itupiranga - Altamira - Segmento km 357 ao km 505,28

Tipologia: Rodovia

Orgão(s) Financiador: DNIT

Valor do Empreendimento: R\$ 150.000.000,00

Informações Adicionais: Renovação da licença de Operação N°1106/2012 - Referente a uma Pedreira com três Britadores, uma usina de asfalto e um tanque de combustível de 15.000 litros (para uso na usina de asfalto) que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA.

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

PAULINA VAZ DE OLIVEIRA

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 18/03/2014

DIGITALIZADO NO IBAMA

FM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.001551/2014-61
Origem: TORC -
TERRAPLENAGEM, OBRAS
RODOVIÁRIAS E CONST. L
Data: 20/03/2014

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Renovação de Licença de Operação - RLO

DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L

Número de Inscrição: 2180453

CNPJ/CPF: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR

CEP: 30150-331

Telefone: (0xx31) 3284-3009

Fax: (0xx31) 3282-2471

Email: contabilidade@torc.com.br

Bairro: FUNCIONARIOS

Município: BELO HORIZONTE

Estado: MINAS GERAIS

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Identificador: 02001.008811/2009-11

Nome: BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM - Sub-Trecho Itupiranga - Altamira - Segmento km 357 ao km 505,28

Tipologia: Rodovia

Orgão(s) Financiador: DNIT

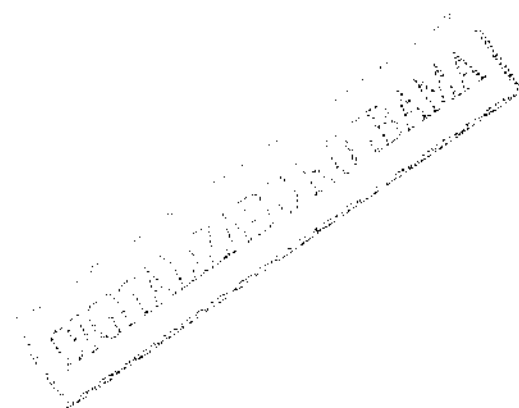
Valor do Empreendimento: R\$ 150.000.000,00

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

PAULINA VAZ DE OLIVEIRA

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 18/03/2014



EM BRANCO

02001.0 10434) 2013-66 10.06.13.



TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.



AO SENHOR

ABERLADO BAYMA

PRESIDENTE DO IBAMA-DF - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

lote 4



Ref. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 2001-008811/2009-11.

TORC-TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 17.216.052/0001-00, com sede na Rua Maranhão 1694- 5º, 7º a 12º andar- Funcionários no município de Belo Horizonte MG, vem através deste solicitar cancelamento da **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO NÚMERO DO PROCESSO 02001-008811/2009-11** referente ao canteiro de obras que serviu como estrutura de apoio para pavimentação da BR-230/PA, localizada no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0-507,0 BR -230/PA-sub-trecho entroncamento PA- 167(A) E 258(P/SEM.JOSÉ PORFÍRIO), Lote 4.

Tal solicitação justifica-se pelo fato que a atividade alvo do licenciamento já ter sido realizada sua atividade com êxito no local.

Altamira 10 de maio de 2013

v. f. h. t.

TORC- TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Responsável legal

[Handwritten signature]

WENDERSON ALAN DE SOUZA CREA 130763/D

Responsável técnico pelo empreendimento

*do ANALISTA Rodvigo,
P/ANÁLISE.
em 22.05.13
[Handwritten signature]*

Rua Maranhão, 1.694 - Fone: (31) 3284-3000 - Caixa Postal 1222-200 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Marcus Vinicius L. G. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias.

CONTRADILIC/IBAMA

À CONTRA,

por pertinência.

Atenciosamente,

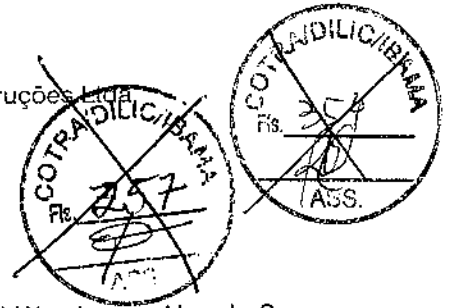
Ana Paula Inglez
Ana Paula Inglez
Analista Ambiental
Mat. 1571826

Brasília, 13/06
2013



TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

RELATÓRIO AMBIENTAL



Em vistoria realizada no dia 03 de Maio de 2013 pelo engenheiro Ambiental Wenderson Alan de Souza em uma área localizada na BR-230, Km 04 Rodovia Transamazônica, município de Altamira/PA, onde funcionou o canteiro de obras e a área industrial da empresa TORC – Terraplenagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

A vistoria teve como objetivo levantar possíveis agentes que pudesse causar danos ambientais à sociedade através da contaminação da água e do solo. A Lei Nº 5.887, de 09 de maio de 1995 em seu art. 1º, Parágrafo Único diz que -As normas da Política Estadual do Meio Ambiente serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, no território do Estado, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado.

Após a vistoria foi constatado que a área não apresentava vestígios que pudessem comprometer o local, e que o terreno encontra-se em conformidade com a legislação ambiental pertinente, havendo apenas a necessidade de fazer a conformação do terreno e a recomposição vegetal da área.

O proprietário do imóvel o Sr. Mauricio Bastazini, em negociação com o representante da empresa TORC não aceitou a recomposição vegetal, alegando que a mesma encontra-se no perímetro urbano, e que a área será reutilizada na implantação de um loteamento, sendo que as inconformidades do terreno serão aproveitadas da forma que se encontram.


Constatando que a área vistoriada não possui vestígios aparentes que pudessem comprometer o solo e posteriormente o meio ambiente a mesma está sendo devolvida ao proprietário como recebida.

Segue em anexo registro fotográfico da área após a desmobilização do canteiro.

Altamira 10 de Maio de 2013


Wenderson Alan de Souza
Engenheiroº Ambiental -CREA: 130763/D




Mauricio Bastazini
Proprietário - CPF: 095.070.869-00

EM BRANCO

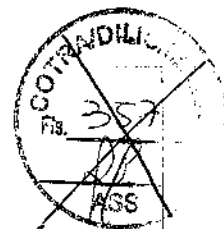
FOTOS DA ÁREA APÓS FINALIZAÇÃO DA ATIVIDADE NO CANTEIRO DE OBRA EM ALTAMIRA-PA



EM BRANC



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.010434/2013-66

Origem: TORC-Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

Assunto: Solicitação de Cancelamento da Licença de Operação.2001-008811/2009-11

Destinatário: DILIC

Data:

12/06/13

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.


Hélio Sydol
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário:

Data:

2º Despacho:

Destinatário:

Data:

3º Despacho:

Destinatário:

Data:

4º Despacho:

Destinatário:

Data:

5º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>6º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		

02001.014544/2013-05
07/08/2013



TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda



AO SENHOR
EUGÊNIO PIO COSTA
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SUBSTITUTO
IBAMA- INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Ref. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 1111/2012

TORC-TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 17.216.052/0001-00, com sede na Rua Maranhão 1694- 5º, 7º a 12º andar- Funcionários no município de Belo Horizonte MG, vem através deste solicitar cancelamento da **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO NÚMERO DO PROCESSO 111/2012** referente a duas jazidas, sendo uma de cascalho laterítico e outra de areia, que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho compreendido entre os quilômetros 357,0-507,0 e BR 230/PA-sub-trecho ENTR.PA-167(A) 258(P/SEM.JOSÉ PORFIRIO) lote 4.

A jazida de cascalho está localizada a 7 km do eixo da BR 230/PA e a 25 km do município de Anapú/PA na direção Altamira/PA, nas coordenadas UTM, Datum SAD 69 zona 22 m, 464.762,93 m e 9.633.282,68 m, em uma área de 31.353,51m².

A jazida de areia está localizada a 5 km do eixo da BR 230/PA e a 7 km de Anapú/PA na direção de Pacajá/PA, nas coordenadas UTM, Datum SAD 69 zona 22 m, 480.963,80m e 9.618.911,94 m, dividido em duas áreas, sendo a primeira 17.921m² e a segunda 2.127 m².

Tal solicitação justifica-se pelo fato que a atividade alvo do licenciamento já ter sido realizada sua atividade com êxito no local.

Anapú 16 de julho de 2013

TORC- TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Responsável legal

WENDERSON ALAN DE SOUZA CREA 130763/D

Responsável técnico pelo empreendimento

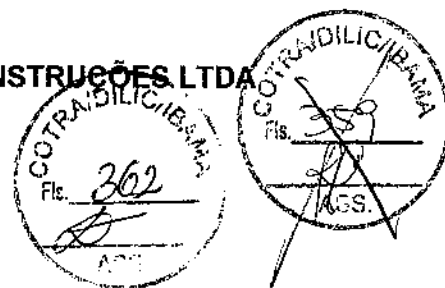
AO ANAÍSTA RODRIGUES
?/ANÁLISE.
- em 15/8-2013

COORDENADOR DE LICENCIAMENTO DE TRANSPORTES,
RODVIAS E FERROVIAS
CO-TRADILIC/IBAMA

BRANCO



LAUDO DE VISTORIA AMBIENTAL



Em vistoria final realizada no dia 29 dezembro de 2012 pelo engenheiro Ambiental Wenderson Alan de Souza em uma área localizada na zona rural, município de Anapu/PA, onde a empresa TORC – Terraplenagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda, conseguiu a licença ambiental de operação N°1111/2012 na data de 05 de dezembro de 2012 para extração de areia que subsidiara a pavimentação do lote 04 da BR-230/PA Transamazônica.

A vistoria técnica teve como objetivo levantar o maior número de dados possíveis, para uma posterior recuperação após a extração do material, no intuito de deixar o local semelhante ou melhor do que o anterior. A Constituição Federal no seu Art. 225 dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para o presente e futuras gerações.

Após a vistoria foi constatado que a área era passível de recuperação e que a extração do agregado não iria causar grande impacto, na qual seria possível deixá-la igual ou melhor do que o anterior, assim que o material fosse totalmente exaurido ou que ficasse inviável a extração.

Após o período de inverno a empresa TORC – Terraplenagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda., retomou suas atividades normal chegando ao local do empreendimento no dia 12 de março para reiniciar a exploração do minério deparou-se com a área totalmente ocupada por terceiros que já se encontravam instalados no local fazendo a extração do material conforme registro fotográfico em anexo.

Sabendo-se que a empresa entraria em recesso no período do inverno e que só voltaria à atividade normal em Maio/2013, os terceiros aproveitaram e invadiram o local instalando vários equipamentos inclusive dragas e outros não identificados deixando o local com aparência degradante.

Constatando que a área vistoriada foi alterada e que a licença se encontra em nome da TORC e em poder de terceiros sem anuência da empresa TORC – Terraplenagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

BRANCO



TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA




Praticamente sem ter explorado a jazida supracitada, vem respeitosamente solicitar deste instituto a baixa da licença de operação N°1111/2012, localizada na coordenada UTM 480.963,80 e 9.618.911,94 e também informar que o passivo ambiental desta área não se deve à exploração por parte da detentora do licenciamento.

Diante do exposto e certo do papel que o IBAMA vem desempenhando na região, especialmente baseados no conhecimento da realidade local, acreditamos que ~~seriam~~ atendidos.



Anapú 16 julho de 2013

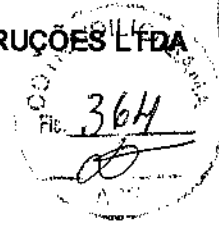

Wenderson Alan de Souza
Engenheiro Ambiental
CREA: 130763/D

f.

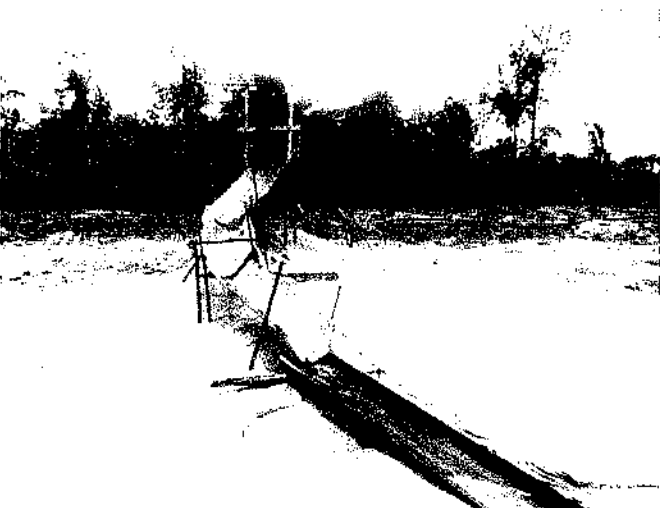
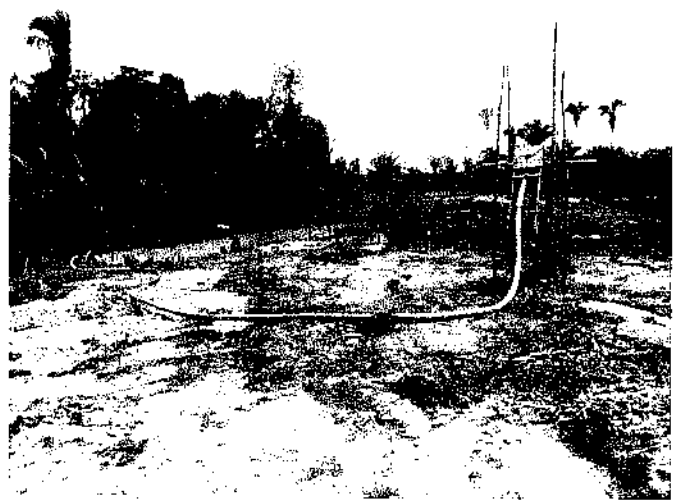
IN BRANCO



TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DA JAZIDA BRAQUINHA

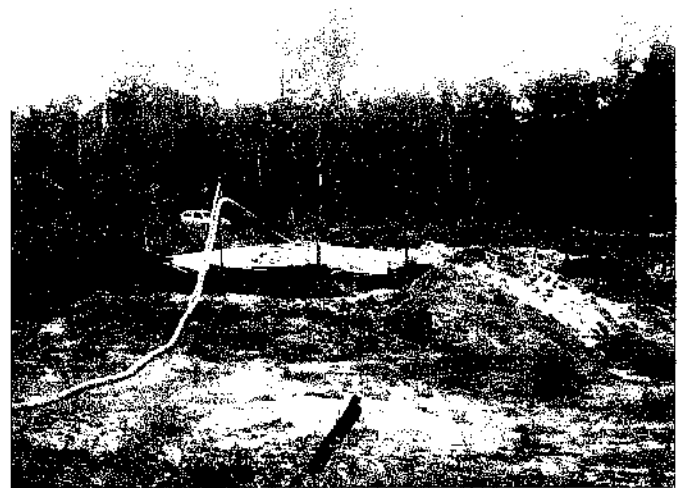
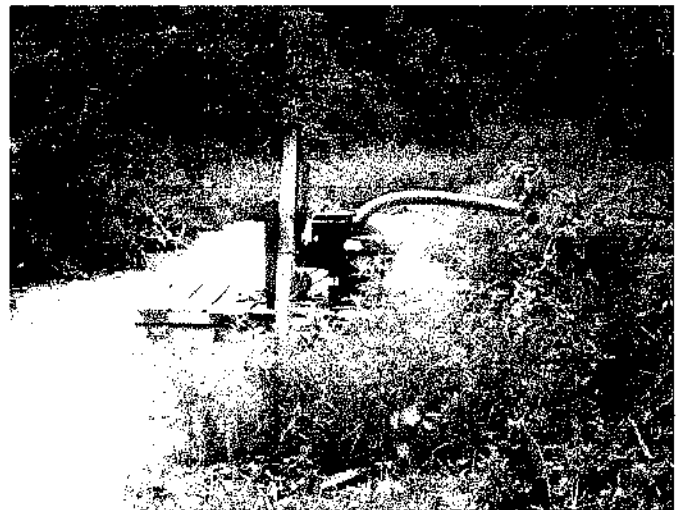


f

BRANCO



TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

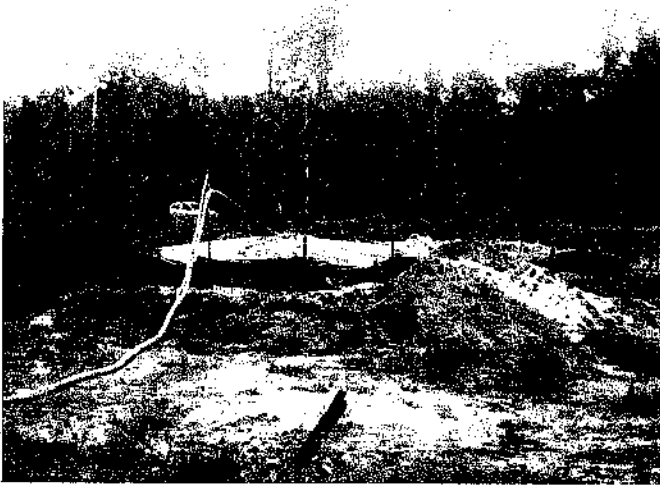


f

EM BRANCO



TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

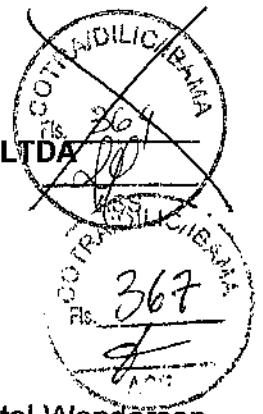


f.

1 BRANCO



TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA



LAUDO DE VISTORIA AMBIENTAL

Em vistoria realizada no dia 21 de Maio de 2013 pelo Engenheiro Ambiental Wenderson Alan de Souza em uma área localizada na zona rural, município de Anapú/PA, onde a empresa TORC – Terraplenagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda. explorou uma jazida de cascalho.

A vistoria teve como objetivo levantar danos ambientais e possíveis agentes que pudesse comprometer o local e posteriormente o meio ambiente. A Constituição Federal de 1988 em seu **Art. 225** – diz que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Após a vistoria foi constatado que a área não apresentava danos ou vestígios aparente que pudessem comprometer o local, e que o terreno encontra-se em conformidade com a legislação ambiental pertinente, a empresa visando garantir o meio ambiente ecologicamente equilibrado, executou o PRAD conforme relatório aprovado pelo órgão ambiental competente onde fez-se a recomposição vegetal conforme relatório fotográfico em anexo.

Constatando que a área vistoriada foi recuperada e que não apresenta danos ambientais aparentes, a empresa TORC – Terraplenagem Obras Rodoviárias decidiu por solicitar a baixa da licença de operação N°1111/2012.

Anapú 16 de julho de 2013

Wenderson Alan de Souza
Engenheiro Ambiental
CREA: 130763/D



1 ERANCO



TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA



REGISTRO FOTOGRAFICO DA JAZIDA CAVA

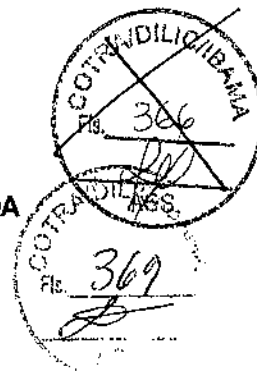


f.

1 BRANCO



TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

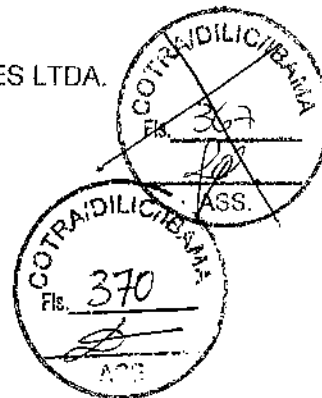


f

BRANCO



TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.



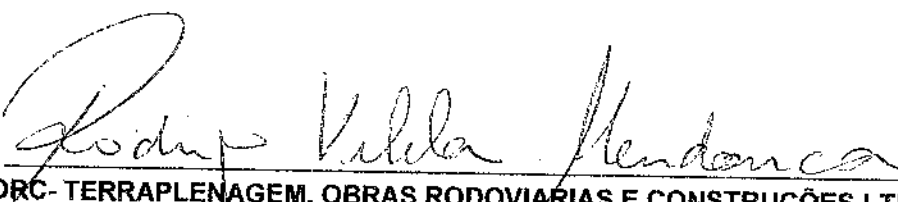
À
SENHORITA
ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA
COORDENADORA GERAL DE MEIO AMBIENTE

Assunto: Relatório de evidência referente ao atendimento à vistoria do IBAMA realizada no dia 29/05/2014.

A TORC- Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, vem através deste informar as correções realizadas após a vistoria de nº 15/2014/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, inerente às atividades desenvolvidas na obra. A vistoria ocorreu no dia 29/05/2014 na Rodovia Transamazônica BR 230, km 139, no município de Anapu-PA, no canteiro de obra do lote 04. Segue anexo registro fotográficos evidenciado.

Anapu, 01 de agosto de 2014.

Atenciosamente,


TORC- TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DINIT
Em 06/08/14
Hora: 10:00
CS: 116.631
Assinatura
[Assinatura]

Documento anexo ao
Of. DNIT nº 1452/14 de 07/08
que encaminha avaliação técnica
da dos pontos críticos identifi-
cados em visita (Proc. 02001-
005186/00-17).

24/08/14

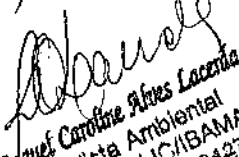

Raquel Caroline Alves Lacerda
Analista Ambiental
COTR/DILIC/IBAMA
Matrícula: 2449427



Foto Atual



Local para armazenamento de óleo queimado inadequado. Data 26/04/2014

Foto após correção



O local foi desativado e o óleo instalado em local adequado dentro de tanque e bacia de contenção. Data 25/07/2014

EM BRANCO

Foto Atual



Caixa separadora de água e óleo com vazamento. Data 26/04/2014

Foto após correção



Realizado a adequação da caixa separadora de água e óleo. Data 25/07/2014

EM BRANCO

Foto Atual



Materiais armazenados inadequados e área das placas desorganizadas. Data 26/04/2014

Foto após correção



Os materiais foram removidos e armazenados em locais apropriados. Data 25/07/2014

EM BRANCO

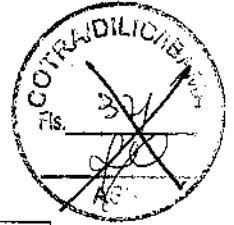
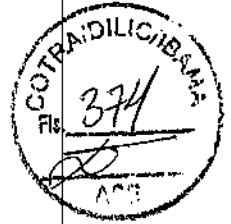
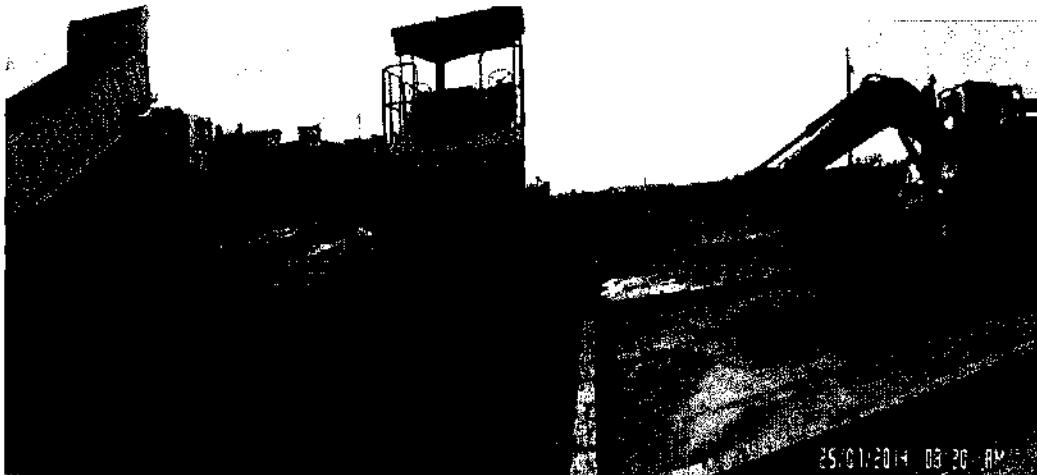


Foto Atual



Rampa do lava jato inadequada. 26/04/2014

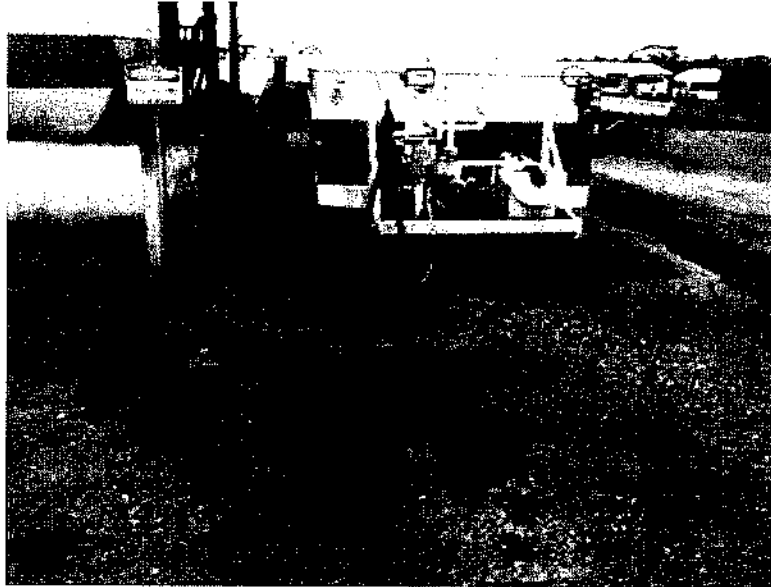
Foto após correção



Realizado a ampliação da rampa do lava jato com contenção nas extremidades. Data 25/07/2014

EM BRANCO

Foto Atual



Bomba do posto de abastecimento de combustível sem bacia de contenção, sem proteção do solo e cobertura. Data 26/04/2014

Foto após correção



Construção de bacia de contenção para bomba de abastecimento do combustível, piso de concreto com canaleta e cobertura. Data 5/07/2014

EM BRANCO



Foto Atual



Tambores de óleo novos armazenados fora de bacia de contenção. Data 26/04/2014

Foto após correção



Tambores armazenados de forma adequada dentro de bacia de contenção. Data 01/08/2014

EM BRANCO

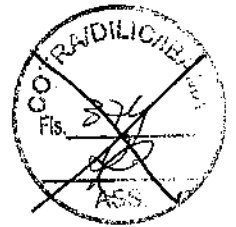
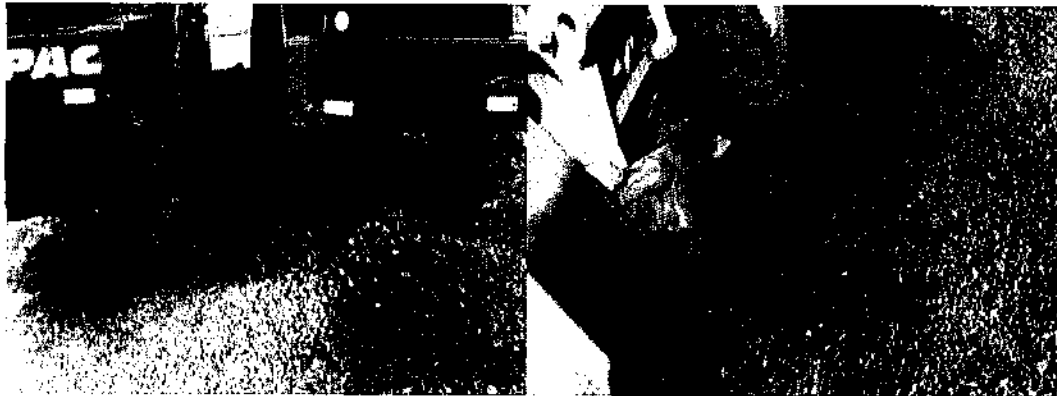


Foto Atual



Mancha de óleo proveniente da manutenção das máquinas. Data 26/04/2014

Foto após correção



Remoção das manchas de óleo pátio Data 01/08/2013

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.003415/2014-64 COTRA/IBAMA

Assunto: Solicitações de cancelamento das LO's nº 954/2010 e LO nº 1111/2012 funcionamento de áreas de apoio às obras de pavimentação da BR-230/PA (lote A)

Origem: Coordenação de Transporte

REFERENCIA: SOL 02001.014544/2013-05/, SOL 02001.010434/2013-66/



Ementa: Análise das solicitações de cancelamento das LO's nº 954/2010 e LO nº 1111/2012

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do processo de licenciamento ambiental (proc. IBAMA nº 02001.008811/2009-11) para instalação e operação de diversas áreas de apoio, em nome da empresa construtora TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA., para a execução das obras de pavimentação da BR-230/PA, subtrecho Itupiranga - Altamira (km 357,0-507,0).

A referida empresa solicitou o cancelamento das Licenças de Operação nº 954/2010 (fl. 135) e LO nº 1111/2012 (fl. 349), objeto desta análise, conforme descrito abaixo.

2. ANÁLISE

1. LO nº 954/10, de 08/09/2010, vencida em 08/09/2012: referente a canteiro de obras com 2,41 ha, localizado próximo ao Município de Altamira/PA (coord. UTM: 368.494,621/9.648.433,854, 22M)

Em 06 de setembro de 2012 foi emitido o Parecer Técnico 139/2012 (fls. 229 e 230) tendo em vista a solicitação de renovação da LO (prot. 02001.041355/2012-16). O referido Parecer recomenda a não renovação da licença, concluindo que:

- (i) para emissão da renovação da Licença, deveria ser apresentado para análise e aprovação documentação com comprovação de todas condicionantes com justificativas para o atraso ou não atendimento;
- (ii) caso não tenha sido dada a publicidade necessária, a Licença deveria ser cancelada; e
- (iv) o DNIT deveria ser oficiado da impossibilidade de renovação e operação do canteiro.

Resumo da análise das condicionantes da LO nº 954/2010 (PT 139/2012 de 06/09/12)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

- Cond. 1.1: não foram apresentadas cópias da referida publicação
- Cond. 1.2: renovação deveria ter ocorrido em 08/08/12 e foi registrada no SISLIC em 15/08/12
- Cond. 2.1: não consta a apresentação dos mapas no processo, dentro do prazo estipulado
- Cond. 2.2: não consta no processo a comprovação de atendimento da condicionante
- Cond. 2.3: não consta no processo a comprovação de atendimento da condicionante
- Cond. 2.4: não consta no processo a comprovação de atendimento da condicionante

Somente em 10 de maio de 2013, foi protocolado novo documento, no qual a TORC solicita não mais a renovação e sim o cancelamento da LO em questão (prot. 02001.010434/2013-66). Nesta ocasião, foi informado que tal solicitação se justificava pelo fato da atividade-alvo já ter sido realizada com êxito no local. Em anexo, foram ainda apresentados os seguintes documentos:

- Relatório Ambiental, onde responsável técnico registra na área "não há mais vestígios que pudessem comprometer o local" e que o proprietário da área não aceitou a recomposição vegetal do local, sendo que "as incorfomidades do terreno serão aproveitadas da forma em que se encontram";
- Relatório fotográfico: com registros visuais do local, em que se observa a área com sinais de solo exposto e alguns pontos com vegetação rasteira.

Nota-se que o relatório ambiental simplificado e fotográfico apresentados na solicitação se mostraram insuficientes para comprovar o atendimento das respectivas condicionantes, como solicitado no PT 139/12.

Em complementação, não há no processo outros documentos anteriores ao analisado que comprovem o atendimento às considerações feitas no PT 139/2012, tampouco informação quanto a desmobilização do canteiro ou se o mesmo seguiu em operação após o posicionamento do IBAMA em negar a renovação. Portanto, percebe-se que as condicionantes seguiram não atendidas desde a data do referido Parecer até a solicitação de cancelamento da LO.

II. LO nº 1111/12, de 05/12/2012, válida por dois anos: referente a duas jazidas, uma de cascalho laterítico e outra de areia, no município de Anapu/PA, para subsidiar a obra de pavimentação da BR-230/PA, subtrecho Itupiranga - Altamira (km 357,0-507,0).

Foi solicitado o cancelamento da LO nº 1111/12, ainda válida, por meio do documento protocolado em 16 de julho de 2013 (nº 02001.014544/2013-05), no qual foram anexados:

- dois laudos de vistoria ambiental, datados de julho de 2013;



- Registros fotográficos da Jazida "Branquinha" (31.353,51 m²) e da Jazida "Cava" (duas glebas de 17.921 e 2.127 m²)

Com relação à Jazida "Cava", de extração de cascalho, o Laudo de Vistoria Ambiental apresentado pela empresa relata que foi executado o PRAD no local, sendo alegada a recomposição vegetal pelo engenheiro ambiental responsável pelo Laudo. Pelos registros fotográficos, a área está conformada e apresenta cobertura vegetal típica de pastagem com algumas árvores isoladas. Apesar de não se perceber se a área chegou a ser explorada e, conseqüentemente, recuperada, o PRAD já definia que na área seria reintroduzida a pastagem uma vez finalizada sua exploração.

Já quanto a Jazida "Branquinha", de exploração de areia, o registro fotográfico apresenta 20 fotos, sem data, que permitem identificar a área totalmente degradada, com equipamentos, bombas e outros vestígios de exploração da areia, sem nenhum cuidado ambiental ou uso de medidas mitigadoras. A análise do Laudo se encontra mais detalhada no item referente à Condicionante 2.1.

Seguem abaixo a análise das condicionantes da LO em questão:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

Não consta no processo a comprovação de atendimento da condicionante -
CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

2.1. Para a jazida de areia, executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) aprovado por este Instituto, na restauração da APP do curso hídrico intermitente existente no local.

O Laudo de Vistoria Ambiental elaborado para a jazida de areia em 16 de julho de 2013 informa que a área seria passível de recuperação e que a extração do agregado não causaria grande impacto. Afirma também que se previa a recuperação assim que o material fosse totalmente exaurido ou que ficasse inviável a sua extração. Ainda no Laudo, é informado que, em 12 de março de 2013, ap[ós] período de inverno, quando a empresa decidiu retomar as atividades, a área foi encontrada ocupada por terceiros que invadiram o local, sem a anuência da empresa detentora da Licença, e se encontravam instalados no local realizando a extração de material, deixando-o com aparência degradante. Por fim, informa que o passivo ambiental encontrado no local não se deve à exploração por parte da detentora da LO.

Percebe-se que a área não foi recuperada, conforme exigido na Condicionante, sendo que não é possível inferir a responsabilidade parcial ou integral pela degradação da área.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Considerando que:

- a) não é informado o período de exploração (início e paralisação) da área por parte da empresa TORC, sendo que a mesma já estava autorizada desde a emissão da LO e, portanto, pode ter sido iniciada ainda em 2012;
- b) que desde a emissão da Licença de Instalação nº 884/2012, que subsidiou a emissão da LO nº 1111/12 (conforme PT 175/2012 que definiu as condições para a emissão da LO), caberia a execução do PRAD com previsão de ações concomitantes à exploração da areia, dentre elas a recuperação da área e de curso hídrico intermitente observado no local a se iniciar em dezembro de 2012, bem como o cercamento e a sinalização da área de exploração;
- c) que para a emissão da referida LI foram apresentados autorização do proprietário, documentos de titularidade da terra, entendendo-se, portanto, ser o detentor da LO responsável por zelar pelo uso, proteção e recuperação da área, durante a vigência da mesma;
- d) e que, apesar de ser área rural e de propriedade de terceiros, não foi registrado boletim de ocorrência, manifestação do proprietário ou qualquer outro documento formal que comprove o uso indevido por terceiros e a responsabilidade pelos danos ambientais causados,

Entende-se ser o titular da LO, ainda vigente, responsável pelo cumprimento das suas condicionantes, cabendo ao mesmo a recuperação da área, no que couber, salvo melhor juízo. - **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

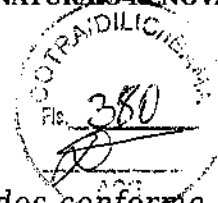
2.2. Fica vedada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção em APP (exceto para a área que possui PRAD aprovado), presentes na área do empreendimento. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora e que será autorizada mediante a emissão de ASV.

Não consta nos documentos apresentados a indicação da necessidade de supressão de vegetação ou ainda do descumprimento dessa condicionante, o que deve ser verificado.

CONDICIONANTE ATENDIDA (sem registros do seu descumprimento)

2.3. As áreas dos empreendimentos deverão estar cercadas e sinalizadas, de modo a se evitar a entrada de pessoas estranhas ao empreendimento.

Pela situação relatada do Laudo de Vistoria Ambiental, percebe-se que a área se encontrava desprotegida, o que reflete no descumprimento da condicionante.



CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

2.4. Os programas e planos descritos devem ser executados conforme descrito no RCA/PCA apresentado e aprovado pelo IBAMA e enviar relatórios anuais comprovando sua implementação:

Não consta no processo a entrega de nenhum relatório que comprove a execução dos programas do PCA. Ainda que o pedido de cancelamento tenha sido apresentado antes de se completar um ano da emissão da LO para seu cancelamento, cabe a elaboração de relatório final de desmobilização das áreas que comprove a exploração adequada das mesmas, sua recuperação, cumprimento das condicionantes da Licença e execução dos programas do PCA. - **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

3. CONCLUSÃO

Uma vez não identificado no processo em questão a apresentação de documentos que comprovem o atendimento das condicionantes das LO's aqui analisadas, conclui-se pelo encaminhamento do presente parecer e do PT nº 139/2012 à DIPRO para as providências cabíveis por não atendimento de condicionantes, bem como o cancelamento, da LO nº 954/10 (vencida) e suspensão da LO nº 1111/2012 (vigente). Seguem detalhado abaixo as recomendações específicas para os encaminhamentos sugeridos:

I. LO nº 954/10, de 08/09/2010, vencida em 08/09/2012:

Considerando que a área se encontra desmobilizada, que já foi dada a destinação parcial da mesma por parte do proprietário, que outra parte será destinada a um loteamento urbano e, portanto, não cabe medidas de recuperação ou desmobilização no local (conforme verificado em vistoria realizada pela COTRA/IBAMA em maio de 2014), recomenda-se a notificação da empresa TORC com o encaminhamento do presente parecer e do PT nº 139/2012 à DIPRO para as providências cabíveis por não atendimento de condicionantes, e o cancelamento formal da LO nº 954/2010.

II. LO nº 1111/12, de 05/12/2012, em vigor:

Nota-se que da emissão da LO até o pedido de cancelamento da mesma decorreram 8 meses de vigência da Licença, sendo que não foi informado do período de efetiva exploração (início, paralisação, reinício e término) por parte da empresa TORC para nenhuma das áreas licenciadas (jazidas de areia e cascalho).

Tendo em vista a indicação de encerramento do uso das áreas por parte da titular da Licença, recomenda-se a suspensão da LO nº 1111/2012, até conclusão da análise de atendimento das suas condicionantes e o consequente cancelamento da mesma.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

No entanto, para subsidiar a análise efetiva do pedido de cancelamento, bem como do atendimento das condicionantes, é necessária a apresentação em 30 dias de relatório final de desmobilização das áreas, que descreva detalhadamente:

- a) cronograma e descrição detalhada com registro fotográfico das atividades realizadas pela empresa TORC, tanto na jazida de areia quanto na de cascalho, indicando as fases de operação, equipamentos e estrutura mobilizada, bem como os volumes de material efetivamente retirado, em cada jazida;
- b) Relatório de Execução do PCA, com a descrição detalhada comprovando a execução de todos programas previstos no mesmo, conforme condicionante 2.4, em especial do Programa de Desmobilização das Instalações e Equipamentos, Desmobilização da Mão de Obra;
- c) com relação na área da jazida de areia, apresentar boletim de ocorrência, manifestação expressa com a ciência do proprietário ou demais documentos formais e providências afins, em decorrência da ação de terceiros. Cabe a execução do PRAD por parte do titular da Licença para recuperação da área e, em especial, do curso hídrico que intercepta o local, sob pena de sanções cabíveis pelo dano ambiental;
- d) declaração sobre a não realização de supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, em especial em APP na jazida de areia;
- e) forma de atendimento a cada uma das condicionantes, com descrição das medidas e apresentação de documentos comprobatórios;
- f) para a jazida de cascalho, especificamente, apresentar relatório do PRAD executado, conforme versão aprovada no RCA.

É este o Parecer, que encaminho para apreciação superior.

Brasília, 28 de agosto de 2014

Raquel Caroline Alves Lacerda
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Be Acendo

*com tempo, quanto a suspensão do LO 1111/12
indica no Parecer, entendo que a licença
deve continuar vigente para que os responsáveis
condizem as pendências ambientais arroladas.*

*solcito oficial os responsáveis
quanto as pendências arroladas e
cumprimentos definidas. E encaminhar
o BIPRO para aprovação dos betos e colocação
das medidas técnicas quanto as irregularidades arroladas*

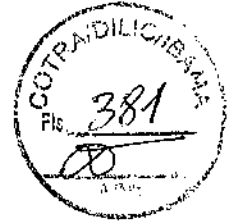
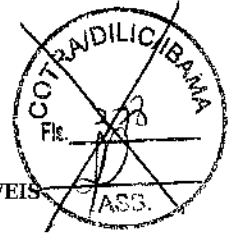
01/09/14
IBAMA
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

28/08/2014 - 10:57
29/8/14 *Tatiana Veil*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.009759/2014-87 COTRA/IBAMA

Brasília, 02 de setembro de 2014.

À Senhora

PAULINA VAZ DE OLIVEIRA

Representante Legal da TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L
RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30.150-331

Assunto: **Manifestação quanto à solicitação de cancelamento das LO's nº 954/10 e nº 1111/12, emitidas para operação de áreas de apoio às obras de pavimentação da BR-230/PA (lote 4).**

Senhora Representante Legal,

Em atenção às solicitações de cancelamento das Licenças de Operação nº 954/2010 e nº 1111/2012 emitidas em nome da empresa construtora TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, no âmbito do processo IBAMA nº 02001.008811/2009-11, como parte das obras de pavimentação da BR-230/PA, subtrecho Itupiranga - Altamira, informo o que segue.

Com relação à LO nº 954/10, vencida em 08/09/2012, emitida para a operação do canteiro de obras localizado no município de Altamira (coord. UTM 22 M 368.494,621 9.648.433,854), considerando as informações prestadas e ainda o verificado em vistoria realizada pelo Ibama em maio de 2014, informo que será providenciado o cancelamento formal desta Licença, porém ressalto que o não cumprimento integral das suas condicionantes verificado no processo está sujeito à aplicação das sanções administrativas conforme legislação ambiental em vigor.

Quanto à LO nº 1111/12, vigente até 05/12/2012, para subsidiar a análise efetiva do pedido de cancelamento, bem como do atendimento das condicionantes, cabe a elaboração de relatório final de desmobilização das áreas que comprove a sua adequada exploração, sua recuperação plena e adequada, cumprimento das condicionantes da Licença e execução dos programas do PCA. Dessa forma, solicito a apresentação, **em até**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

30 dias, de relatório contendo as seguintes informações:

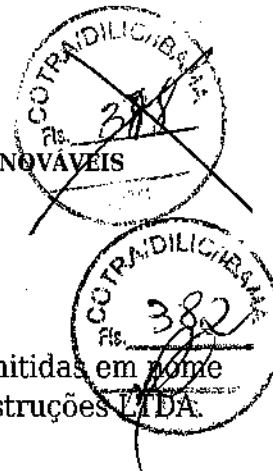
- a) cronograma e descrição detalhada com registro fotográfico das atividades realizadas pela empresa TORC, tanto na jazida de areia quanto na de cascalho, indicando as fases de operação, equipamentos e estrutura mobilizada, bem como os volumes de material efetivamente retirado, em cada jazida;
- b) Relatório de Execução do PCA, com a descrição detalhada comprovando a execução de todos programas previstos no mesmo, conforme condicionante 2.4, em especial do Programa de Desmobilização das Instalações e Equipamentos, Desmobilização da Mão de Obra;
- c) com relação à área da jazida de areia, apresentar boletim de ocorrência, manifestação expressa com a ciência do proprietário ou demais documentos formais e providencias afins, em decorrência da ação de terceiros. Adianto que cabe a execução do PRAD por parte do titular da Licença para recuperação da área e, em especial, do curso hídrico que intercepta o local, sob pena de sanções cabíveis pelo dano ambiental;
- d) declaração sobre a não realização de supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, em especial em APP na jazida de areia;
- e) forma de atendimento a cada uma das condicionantes, com descrição das medidas e apresentação de documentos comprobatórios;
- f) para a jazida de cascalho, especificamente, apresentar relatório do PRAD executado, conforme versão aprovada no RCA.

Atenciosamente,

TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.004109/2014-45 COTRA/IBAMA

Assunto: Análise da solicitação de renovação das LO's 1105 e 1106/12, emitidas em nome da empresa construtora TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA.

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: Renovação das Licenças de Operação nº 1105/12 e 1106/12 para operação de canteiro de obras e pedreira/britador/usina de asfalto, respectivamente, em nome da empresa construtora TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA., para obras de pavimentação da BR-230/PA, subtrecho Itupiranga - Altamira (km 357,0-507,0).

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do processo de licenciamento ambiental (proc. IBAMA nº 02001.008811/2009-11) para instalação e operação de diversas áreas de apoio, em nome da empresa construtora TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA., para subsidiar as obras de pavimentação da BR-230/PA, subtrecho Itupiranga - Altamira (km 357,0-507,0).

Este Parecer refere-se à renovação das Licenças de Operação nº 1105/12 e 1106/12, relativas ao canteiro de obras e à pedreira/usina de asfalto/tanque de combustível, respectivamente, ambas com vencimento em 14/11/2014. Destaca-se que foram feitas solicitações de renovação apenas por meio do SISLIC, em 18/03/2014. Para subsidiar a análise, foram considerados os documentos afins presentes no referido processo, em especial a Carta S/N de junho de 2012 (envio de documento em atendimento à Condicionante 2.4 da LO 1105/12) e cópia de Carta S/N de 01/08/2014 enviada ao DNIT com as medidas corretivas recém-adotadas no canteiro de obras, decorrentes de orientações dadas pelo IBAMA durante vistoria realizada em maio de 2014 (vide RV nº 015/14, processo 02001.005186/00-17).

2. ANÁLISE

Em 31 de outubro de 2012 foi emitido o Parecer Técnico nº 164/2012 (fls. 325 a 326) que subsidiou a emissão das LO's 1105/2012 e 1106/2012. Segue abaixo a análise das suas respectivas condicionantes:

I. LO nº 1105/12, de 14/11/2012, a vencer em 14/11/2014: referente a canteiro de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

obras e suas estruturas administrativas, industriais e de serviço (conforme detalhado na Licença), com área de 34,774 m² e localizado próximo ao Município de Anapu/PA (coord. UTM: 475.786,497/9.618.601,817 22M)

1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA

Não consta no processo a comprovação de atendimento da condicionante.
CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

1.2 CONDICIONANTE ORIENTATIVA

1.3 CONDICIONANTE ORIENTATIVA

1.4 A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

Ainda que conste no SISLIC o pedido de renovação datado de 18/03/2014, portanto dentro do prazo estipulado na Licença, não consta no processo o formulário assinado por seu representante legal ou ainda cópia de publicação do pedido de renovação, conforme definido na Resolução CONAMA nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e na Lei Complementar nº 140/2011. **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

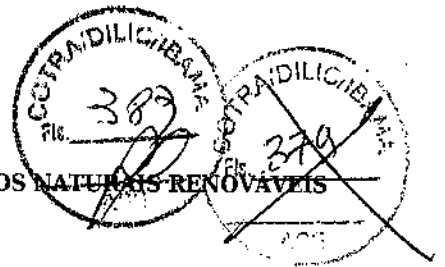
2.1 O sistema de tancagem contido no canteiro de obras deverá com capacidade total máxima de 15 m³ para armazenamento de combustível, caso essa capacidade tenha que ser ampliada, deverá ser apresentado a este IBAMA, detalhamento do projeto de implantação do(s) tanque(s) de combustível e descrição e cumprimento de todas as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273 de 29/11/2000, para análise e aprovação.

Não há no processo registros que comprovem a capacidade do tanque de combustível ou possível ampliação de capacidade, com a apresentação do projeto de implantação.
CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO

2.2 Fica vedada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção em APP, presentes na área do empreendimento. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora e que será autorizada mediante a emissão de ASV

Não há no processo ou em relatórios de vistoria registros que indiquem o descumprimento da condicionante. **CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO**

2.3 Executar os seguintes programas ambientais conforme apresentado e aprovado pelo



*IBAMA: Programa de gestão de resíduos sólidos e subprodutos sólidos, gestão de efluentes líquidos, Programa de controle das emissões atmosféricas, programa de comunicação e educação ambiental, programa de desmobilização das instalações e equipamentos, desmobilização da mão de obra, programa de monitoramento e controle de processos erosivos, programa de gerenciamento de riscos, plano ação emergencial e plano de recuperação de áreas degradadas. E apresentar **relatórios semestrais** da execução dos programas ambientais citados acima.*

Não há no processo registros que comprovem o atendimento desta condicionante, mediante o envio de relatórios semestrais da execução dos programas ambientais.

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

2.4 Fica vedado a utilização do poço tubular profundo sendo necessário a apresentação, em até 30 dias, a outorga de uso deste.

Foi apresentado em 06/12/12, dentro do prazo exigido nesta condicionante, Declaração de Dispensa de Outorga nº 77/2012 emitida pela SEMA/PA (fl. 350), válida até 23/11/14, que permite a captação de água subterrânea em poço tubular com 174 m de profundidade e com vazão concedida de 5,00 m³/dia para abastecimento industrial. Salienta-se que a SEMA classificou o uso como dispensável de outorga por enquadrá-lo como "extração subterrânea insignificante" (de até 5,00 m³/dia). **CONDICIONANTE ATENDIDA**

2.5 Para utilização do canteiro de obras, o empreendedor deverá adquirir água legalizada na região que possa ser utilizada no empreendimento.

A condicionante foi inserida na licença para que não se utilizasse água do poço tubular até se adquirisse a outorga para a devida captação. Como a SEMA/PA emitiu o documento, apresentado ao IBAMA em 06/12/2012, entende-se que a condicionante pode ser retirada quando da renovação da licença. **CONDICIONANTE ATENDIDA**

II. LO nº 1106/12, de 14/11/2012, a vencer em 14/11/2014: referente à pedreira, com três britadores, uma usina de asfalto e um tanque de combustível de duas jazidas, uma de cascalho laterítico e outra de 15.000 litros (para uso na usina de asfalto), no município de Anapu/PA, (coord. UTM: 474.907/9.616.147 22M).

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

Não consta no processo a comprovação de atendimento da condicionante.

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

1.2 CONDICIONANTE ORIENTATIVA

1.3 CONDICIONANTE ORIENTATIVA

1.4 A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

Ainda que conste no SISLIC o pedido de renovação datado de 18/03/2014, portanto dentro do prazo estipulado na Licença, não consta no processo o formulário assinado por seu representante legal ou ainda cópia de publicação do pedido de renovação, conforme definido na Resolução CONAMA nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e LC nº 140/11.

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

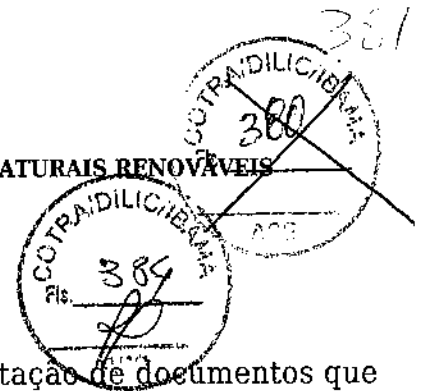
2.1. O sistema de tancagem contido no empreendimento, terá uso restrito na usina de asfalto e capacidade total máxima de 15 m³ para armazenamento de combustível, caso essa capacidade tenha que ser ampliada, deverá ser apresentado a este IBAMA, detalhamento do projeto de implantação do(s) tanque(s) de combustível e descrição e cumprimento de todas as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273 de 29/11/2000, para análise e aprovação. Caso haja interesse de utilização do combustível para abastecimento de veículos, apresentar ao IBAMA para análise e aprovação, o projeto detalhado de posto de combustível com as estruturas de contenções ambientais.

A presente condição impõe limitações quanto a capacidade do tanque de combustível e seu uso para abastecimento de veículos, condicionando-os à apresentação de projeto detalhado ao IBAMA para aprovação. Não houve desde a emissão da Licença qualquer solicitação de ampliação de capacidade ou de alteração quanto ao uso do combustível armazenado, bem como também não consta no processo ou nos relatórios de vistoria comprovação de descumprimento da condicionante. **CONDICIONANTE E**
ATENDIMENTO

2.2 Executar os seguintes programas ambientais conforme apresentado e aprovado pelo IBAMA: Programa de gestão de resíduos sólidos e subprodutos sólidos, gestão de efluentes líquidos, Programa de controle das emissões atmosféricas, programa de comunicação e educação ambiental, programa de desmobilização das instalações e equipamentos, desmobilização da mão de obra, programa de monitoramento e controle de processos erosivos, programa de gerenciamento de riscos, plano ação emergencial e plano de recuperação de áreas degradadas. E apresentar relatórios semestrais da execução dos programas ambientais citados acima.

Não há no processo registros que comprovem o atendimento desta condicionante, mediante o envio de relatórios semestrais da execução dos programas ambientais.

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA



3. CONCLUSÃO

Uma vez não identificado no processo em questão a apresentação de documentos que comprovem o atendimento das condicionantes das LO's aqui analisadas, em sua totalidade, conclui-se pela não renovação das Licenças comunicando-se o empreendedor, enquanto não comprovado o atendimento de todas as condicionantes, em especial da execução dos programas ambientais definidos nos PCA's aprovados por ocasião da emissão das LO's.

Seguem detalhado abaixo as recomendações específicas se for conduzida a renovação das Licenças:

1. LO nº 1105/12, de 14/11/2012, a vencer em 14/11/2014:

Em vistoria realizada em maio de 2014, observou-se que a área do canteiro de obras em operação se encontrava com uma série de irregularidades, incluindo vazamentos de óleo de veículos em manutenção, de caixa separadora de água e óleo, do posto de abastecimento de veículos, da desorganização de materiais espalhados por todo canteiro, como madeira, ferro-velho, placas, tijolos, cabos, ferramentas velhas, entre outros. A empresa TORC, posteriormente, encaminhou ao DNIT Carta S/N de 01 de agosto de 2014, na qual apresenta descrição e registro fotográfico com algumas medidas corretivas adotadas, a serem verificadas.

No entanto, não há comprovação da execução das ações previstas nos programas do PCA, aprovado por ocasião da emissão da LO e que deveria estar sendo implementado continuamente. Assim, corroborado pelos registros de inobservância de cuidados ambientais mínimos necessários para a operação do canteiro de obras (vide RV nº 015/2014, processo 02001.005186/00-17), recomenda-se o encaminhamento do presente parecer à DIPRO para as providências cabíveis por não atendimento de condicionantes.

Como requisitos para a renovação da LO, recomenda-se:

- a) solicitar do empreendedor a apresentação do requerimento de renovação da LO devidamente assinado e publicado em DOU e em jornal local, bem como das publicações relativas a obtenção da LO;
- b) solicitar a apresentação de relatório que comprove o atendimento das condicionantes, com especial atenção à execução dos programas ambientais e à instalação do sistema de tancagem de combustível;
- c) Apresentar renovação da declaração de dispensa de outorga para captação de água subterrânea, com validade prorrogada;
- d) uma vez apresentada a renovação da outorga ou da dispensa para captação de água subterrânea em poço tubular, excluir a condicionante 2.5.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

II. LO nº 1106/12, de 14/11/2012, a vencer em 14/11/2014:

Como requisitos para a renovação da LO, recomenda-se:

- a) solicitar do empreendedor a apresentação do requerimento de renovação da LO devidamente assinado e publicado em DOU e em jornal local, bem como das publicações referentes a obtenção da LO;
- b) solicitar a apresentação de relatório que comprove o atendimento das condicionantes, com especial atenção à execução dos programas ambientais e à instalação do sistema de tancagem de combustível;
- c) apresentar documentos e/ou registros que comprovem a capacidade do tanque e o uso do combustível exclusivamente no funcionamento da usina de asfalto.

Brasília, 09 de outubro de 2014

Raquel Caroline Alves Lacerda
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Rodrigo Carvalho de Oliveira
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

De acordo

*Segue para o licenciamento
empresarial. 09/10/14*

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.011734/2014-43 COTRA/IBAMA



Brasília, 10 de outubro de 2014.

À Senhora
PAULINA VAZ DE OLIVEIRA
Representante Legal da Torc - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Const. L
RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30150331

Assunto: Análise do pedido de renovação das LO's 1105/12 e 1106/12, referentes à operação de canteiro de obras e pedra com britadores e usinas de asfalto, respectivamente, para as obras de pavimentação da BR-230/PA, subtrecho Itupiranga - Altamira, segmento km 357 ao 505,28.

Senhora Representante Legal,

Trata-se da análise do pedido de renovação das Licenças de Operação - LO's nº 1105/12 e 1106/12, ambas válidas até 14/11/2014, emitidas para a operação de áreas de apoio em nome da empresa TORC Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construção LTDA, responsável pelas obras de pavimentação da BR-230/PA, subtrecho Itupiranga - Altamira. Esta solicitação faz parte do processo de licenciamento ambiental nº 02001.008811/2009-11.

Uma vez não identificada no processo em questão a apresentação de documentos que comprovem o atendimento das condicionantes de ambas as LO's, em sua totalidade, informo que as referidas Licenças não serão renovadas, até que seja encaminhada a comprovação necessária, especialmente da execução dos programas ambientais ali especificados. Dessa forma, para a renovação das Licenças, faz-se necessária a apresentação, em até 45 dias, dos seguintes documentos:

a) requerimento de renovação da LO devidamente assinado e publicado em DOU e em jornal local, bem como das publicações relativas a obtenção de cada uma das LO's por ocasião da sua emissão;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

b) relatório que comprove o atendimento das condicionantes, com especial atenção à execução dos programas ambientais definidos nos PCA's aprovados pelo IBAMA e à instalação do sistema de tancagem de combustível, no âmbito de cada LO;

c) comprovante da renovação da declaração de dispensa de outorga para captação de água subterrânea no canteiro de obras.

Atenciosamente,

TATIANA VEIL DE SOUZA

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 02001.001925/2014-05 COTRA/IBAMA

Brasília, 30 de outubro de 2014

Assunto: Nota corretiva ao Parecer Técnico nº 02001.004109/2014-54.

Origem: Coordenação de Transporte



Ementa: Nota corretiva ao Parecer Técnico nº 02001.004109/2014-54, no que se refere ao atendimento das condicionantes 1.4 de ambas as LO's 1105 e 1106/12.

Trata-se de complementação à análise do pedido de renovação das Licenças de Operação nº 1105 e 1106/2012, emitidas em nome da empresa TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA. para a operação de canteiro de obras e de pedreira com britadores, usina de asfalto e tanque de combustível no âmbito da obra de pavimentação da BR-230/PA, lote 4.

Em tempo, tendo em vista o acesso a documentos protocolados junto ao IBAMA mas que não se encontravam ainda apensados ao processo 02001.008811/2009-11, esta Nota tem o objetivo de retificar a análise presente no Parecer Técnico nº 02001.004109/2014-45, no que se refere ao atendimento às condicionantes 1.4 de ambas as LO's.

De acordo com as condicionantes 1.4 das referidas Licenças "A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua validade". Além do requerimento via SISLIC, registrado em 18/03/2014, foram localizados uma via dos requerimentos assinados, protocolados junto ao IBAMA em 20/03/2014 sob os números 02015.001550/2014-16 e 02015.001552/2014-13, referentes às LO's 1105 e 1106/12, respectivamente.

No entanto, conforme a Resolução CONAMA 006/1986, "A publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhada para publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo 07 ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença." Nesse sentido, entende-se que a publicação faz parte do procedimento de requerimento para a renovação de licença ambiental.


Dessa forma, uma vez requeridas as renovações mas não apresentadas as publicações dos respectivos requerimentos, retifica-se o posicionamento passando a se considerar as condicionantes 1.4 das LO's 1105 e 1106/12 como "**CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA**", e não "NÃO ATENDIDA", conforme foi registrado nas páginas 2 e 4 do PT nº




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

02001.004109/2014-45 (fls. 379v e 380v, do processo).

Por fim, como foi sugerido no referido Parecer o encaminhamento do mesmo à DIPRO para notificação por descumprimento de condicionante e como ainda constam outras condicionantes não atendidas no âmbito das Licenças em questão, sugere-se apensar a presente Nota Técnica ao PT, mantendo-se o posicionamento do seu encaminhamento à DIPRO, para providências.


Raquel Caroline Alves Lacerda
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA


Rodrigo Carvalho de Oliveira
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.


TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.017356/2014-10 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de novembro de 2014

Ao Senhor Diretor da DIPRO

REFERENCIA: PAR. 02001.003415/2014-64/COTRA



Assunto: **Descumprimento das condicionantes das LO's nº 954/2010 e 1111/2012, para funcionamento de áreas de apoio às obras de pavimentação da BR-230/PA (lote 4)**

Em virtude da constatação do descumprimento de condicionantes das Licenças de Operação nº 954/2010 e 1111/2012, no âmbito do licenciamento ambiental das áreas de apoio sob responsabilidade da TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA. (processo nº 02001.008811/2009-11), solicito a essa Diretoria a aplicação das sanções legais cabíveis.

Ressalto que os argumentos técnicos que sugerem as medidas administrativas passíveis de aplicação foram apresentados nos Pareceres Técnicos nº 139/2012 e 003415/2014-64 COTRA/IBAMA, ambos em anexo.

Solicito ainda, encaminhamento de cópia do Auto de Infração lavrado a esta Diretoria, para compor o processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

Thomas Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte




DESP. ENC. ABERT. 02001.000590/2015-81 COTRA/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.008811/2009-11. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Transporte.

Atenciosamente,


TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 15 dias do mês de maio de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº II do processo de nº 02001.008811/2009-11, contendo 190 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº III. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO